SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3902

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

P.L. nº 06/2025 – P. Eletrônico nº 05/2025 REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO E A DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO:R$ 27.403.647,50**. **INÍCIO DA SESSÃO: 22/08/2025** às 10h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do **COMUPE:https://www.comupe.org/e no site do portal de compras públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 07/08/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:361E1E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu Presidente, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Consócio**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 008/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Menor Preço. Serviços de Engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ESCADA - PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.** Valor Global Estimado: **R$ 5.592.180,28 (Cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2025 a partir das 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08//2025 às 10:00h. Início da sessão: 22/08/2025 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência do COMSUL. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000 ou por e-mail:comsullicitacao@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br
Ribeirão/PE, 07 de Agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:B9831ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo controle de contas no SIGPC dos recursos repassados pelo FNDE para atender a educação básica do município, relação de faturamento – pessoa jurídica das unidades executoras e demonstrativos dos recursos transferidos à conta especifica do FUNDEB, conforme especificações consagradas no Termo de Referência e firmadas na Proposta da Contratada, que fazem parte deste Contrato independente de transcrição.. Contratada: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ n.º 20.538.480/0001-56, com sede na Rua Antônio José de Melo, nº 28, centro, Aliança/PE, CEP 55.890-000**.** Objeto do 3º (terceiro) termo aditivo. Prorrogação de Prazo pelo período de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:862D174D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Com base na Decisão Monocrática do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Ranilson Ramos do TCE-PE, relativa ao Processo TC nº 25101140-9, comunicamos que, por determinação da autoridade superior, f**ica anulado parcialmente o Pregão em tela no tocante ao item 1 bem como autorizado o prosseguimento do certame relativo aos itens 2 e 3 do objeto licitado**, observado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, "d", da Lei nº 14.133/2021. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO C SAMUEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:83E78736

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005.2025
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE,** vem a público comunicar a reabertura do novo **Processo nº 063/2025 Dispensa Emergencial nº 005/2025**. **Objeto** Contratação Emergencial de uma empresa para fornecimento integral de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE por meio de Dispensa Emergencial de licitação com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência. Para 60 dias, POR ITEM. Valor total estimado: **R$ 108.793,14 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CATORZE CENTAVOS).** Recebimento de Propostas até: **12/08/2025** (Terça-feira). **LOCAL:** Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: secsaudeabreu@gmail.com ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025 - SAUDE.** Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:1696A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de Abreu e Lima através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os quem interessar, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seguinte Objeto: Implantação de procedimentos para coleta e destinação adequada dos Pneus Inservíveis existentes no Município de Abreu e Lima, com o objetivo de contribuir para a preservação do Meio Ambiente. A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no diário oficial, ou seja, até a próxima terça-feira, dia 12.08.2025. Outras informações pelo e-mail: agric.meioambiente@gmail.com e fone: (081) 2011-4688.

Abreu e lima, 07 de agosto de 2025.

ELTON VASCONCELOS
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EA5D4038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 029 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito de acordo parecer o TC a portaria de nº 029/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Ednaldo Alves da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 370.426.964-68, investido no cargo de Condutor de Veículo, Matrícula Funcional nº 256-1, lotado na Secretaria de Transporte de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de agosto de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:174C6C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 030/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 030/2025.

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de n° 013/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 026/2025 que concedeu aposentadoria voluntaria última remuneração com paridade a Sra. **Maria Aparecida Andrade Silva Santos**, Inscrita no CPF sob o nº 746.723.564- 20. investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula funcional nº 319-0, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 08 de agosto de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AD964B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. **JOÃO DA SILVA**, Portador do CPF (MF) sob o número 063.473.284-61, e do RG nº 063.473.284-61- SDS/PE, para o cargo de Agente De Combate a Endemias, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, em 07 de Agosto de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF396BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2022

Processo Licitatório Nº 033/2021 Pregão Eletrônico – SRP Nº 016/2021 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE. CONTRATADO: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51, com sede na Rua Machado de Assis, n° 55, Indianópolis, Caruaru/PE. PRAZO: 01.08.2025 para 01.08.2026. Agrestina 31 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 31 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F1942179

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

Processo n° 023/2024, Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2024 Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI´S, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CASA CIVIL. CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.571.459/0001-01, com sede na Rua Dom Thiago Postma , nº SN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Garanhuns-PE.PRAZO: 06 (SEIS) meses. Valor: R$ R$ 99.821,13 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um real e treze centavos). Agrestina 03 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 03 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B6FC2B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2025

Processo n° 023/2024, Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2024 Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI´S, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CASA CIVIL. CONTRATADO: J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.450.441/0001-63, com sede na Rua: Nossa Senhora Aparecida, nº 22 A, Andar 1, Bairro: Eucalipto, Pesqueira -PE. PRAZO: 06 (SEIS) meses. Valor: R$ 22.509,20 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos). Agrestina 03 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 03 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C2D6858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025 /2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO COMPACTADOR VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS URBANOS, NO MUNICIPIO DE AGRESTINA-PE, PROSPOSTA Nº 034857/2021, PORTARIA FUNASA Nº 4013,11 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATADO: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 54.728.475/0002-09, ENDEREÇO COMPLETO: Av. Jose Mendonça, Jardim Nova Abadia, Qd 02 Lote 24 Sl 01, Cep 75.345-000, Abadia de Goiás-GO. PRAZO: até 16/11/2025. Valor: R$ R$ 500.000,00 SERÁ PELO CONVÊNIO E R$ 90.000,00 SERÁ RECURSO PRÓPRIO. Agrestina 25 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 25 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:AC4266F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 055/2025, DISPENSA Nº 051/2025 Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Objeto Descr: contratação de empresa para a prestação de marketing regional, no município de Agrestina, para divulgação do turismo, cultura e lazer e seus potenciais em âmbito regional e para comunidade local.CONTRATADO: 43.502.754/0001-52 WANESSA JULIANA DE LIMA GALVÃO PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.754/0001-52 situada à Rua : Antônio Satu, nº 87, Bairro: Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE. PRAZO: 05 (CINCO) meses. Valor: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).Agrestina 30 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com

Agrestina/PE, 30 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F4CC5374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, CNPJ nº 10.183.929/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIO MANOEL DA SILVA, CPF nº 125.256.774-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Água Preta/PE, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município de Água Preta/PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:56250FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ R$ 2.520.874,44 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de agosto 2025 às 10H00MIN até o dia 22 de agosto de 2025 às 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de agosto de 2025 às 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22 de agosto de 2025 às 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 07 de agosto de 2025.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B2590C7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 43, de 07 de Agosto de 2025

Que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º O objetivo da conferência é avaliar e propor diretrizes para a política do idoso no município, discutindo e formulando propostas para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º A organização da conferência será de responsabilidade da comissão organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor com data retroativa à 04 de agosto de 2025 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 04 de agosto de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:F53D4953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 044/2025/PMA

Processo nº 044/2025/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Obra. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação granítica na Rua Brasilino Baia de Lima no município de Alagoinha – PE, conforme Contrato de Repasse Nº 953284/2023. Valor R$ 486.862,73. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/08/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 29/08/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 07 de Agosto de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4394FC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 045/2025/PMA

Processo nº 045/2025/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE, com recursos do Convênio nº 911321/2021. Valor R$ 376.942,02. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/08/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11h:00min., do dia 29/08/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 07 de Agosto de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FA1498CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Adm: Nº 005/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino, Empresas vencedoras valor total: R$ 177.831,90 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos): J P FARDAS LTDA (10537623000151) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 177.831,90 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Aliança - PE, 07 de agosto de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6B3807F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO – CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE torna pública a decisão de aceitação do pedido de credenciamento apresentado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrito no **CNPJ nº 35.667.831/0001-04**, no âmbito da Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, para a prestação de serviços complementares de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, conforme condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

O referido Instituto atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no edital, estando, portanto, **CREDENCIADO** para compor o Cadastro de Prestadores de Serviços Complementares de Saúde deste Fundo.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do subitem 15.1.1 do edital, a contar da publicação deste extrato, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Especial de Julgamento pelo e-mail: fmsalicitacao@gmail.com, ou protocolado presencialmente no Departamento de Licitações, situado na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança – PE.

Aliança – PE, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7096BD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - PMA
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 – PMA

OBEJTO: Contratação direta por meio do Artistas **DOUGLAS FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF n° 104.121.364-65,** para apresentação musical no evento **"Equipe Vapor", que será realizado no dia 17 de agosto de 2025, ás12:00h (meio-dia) na Quadra da EREM AZARIAS SALGADO, no Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, inscrita **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. CONTRATADA**: DOUGLAS FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 104.121.364-65**. Valor Global: R$ 1.000,00 (Um mil reais)**. **Vigência: 05/08/2025 á 05/10/2025**. Angelim/PE, 05 de agosto de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CA219D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016//2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

OBJETO: A eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE, conforme normas, e especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. inscrita no CNPJ **10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ: nº **45.740.175/0001-73**. **Valor Global**: **R$ 2.695,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**. **Vigência**: **06/08/2025 a 06/08/2026**. Angelim/PE 06 de agosto de 2025**.**

***RAÍ VINÍCIUS SANTOS* –**
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E6428F6C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 007 2025

PortariaNº007/2025

"Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2025, que concede Benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Suzete Rodrigues Braga.

OPRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI,ESTADODEPERNAMBUCO,em conformidade como Artigo27, incisos XIII, da Lei Municipal572/2007;

RESOLVE:

Art.1º Tornat sem efeito a Concessão do Benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição comProventosIntegrais,** a servidora**Suzete Rodrigues Braga,**Matrícula nº 120,nocargode**Professor I Especialista PNPG DI - VII,**com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6° daEmenda Constitucional N° 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º-Estaportariaproduzirá efeitos retroativos a contarde 01 de Agostode 2025**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,publique-seecumpra-se.

Angelim,07 de Agostode 2025

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Portaria nº 016/2025
Mat. 170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:967145C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 003/2021; Tomada de Preços nº 002/2021; **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização de documentos contábeis, licitatórios, portarias, resoluções, atas, dentre outros, bem como, o gerenciamento eletrônico dos documentos, junto à Câmara Municipal de Araripina/PE; **Contrato** nº 002/2022; **Contratante:** Câmara Municipal de Araripina – PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67; **Contratada**: Rodrigues Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.666.021/0001-43; **Vigência**:

12 (doze) meses, a contar do dia 02 de julho de 2025; **Valor Global:** R$ 46.347,60 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araripina, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:31C84589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 270/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 1.386.358,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Abertura: 25/08/2025, às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de agosto de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F3B297A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Valor estimado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Abertura: 25/08/2025, às 11h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 08 de agosto de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C6E9C4DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AS Nº 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o da PREGÃO ELETRÔNICO AS Nº 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE VIVÊNCIAS CULTURAIS, LÚDICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, DESENVOLVIDAS COMO ESTRATÉGIAS PARA SE ALCANÇAR OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO. CONSISTEM EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), GRUPOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GRUPOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE) NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Valor estimado de R$ 197.220,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais).Abertura: 21/08/2025 às 10h00min.Informações no e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura, – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de agosto de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E8E96D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES, DAS UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO, OU AQUELES QUE EVENTUALMENTE VIEREM A SER ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado de R$ 815.311,80 (oitocentos e quinze mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos). Abertura: 21/08/2024 às 11h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 08 de agosto de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:380B0847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo N° 061/2025
Dispensa Emergencial N° 001/2025

O Secretário de Saúde do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o Processo Administrativo nº 061/2025, Dispensa Emergencial nº 001/2025, com fulcro no art. nº 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Contratado: S J DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.028.485/0001-02.** Valor da contratação de R$ 78.756,39 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Barra de Guabiraba-PE, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:68317EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr. **JOSÉ DANILO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 083.760.354-44 e RG nº 19.605.000.86 MT/PE, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 08 de julho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:55A926C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr.º **JOSÉ JOSENILDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 031.047.794-81 e RG nº 5.662.051 SDS/PE, do Cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CÍVIL**, neste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B767F9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr.º **JONATHA DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF sob nº 161.333.844-92, e RG nº 10.966.357 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA DEFESA CÍVIL,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:6CA0B30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 07/08/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025,** cujo objeto consiste na contratação por dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA (CNPJ: 54.129.296/0001-74),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no preço global do certame, totalizando o valor global de **R$ 62.506,18 (sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Saude " Pro Tempore"

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:394ABF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PL n° 95/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA n° 12/2025-Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI. **Abert:** 13.08.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F753AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PL n° 96/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA n° 13/2025-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica às áreas estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE. **Abert:** 13.08.25 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

NARA MIRANDA DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1F559F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS torna público a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025**, referente ao objeto:Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Belém do São Francisco – PE.Projetos Vencedores:**REJANO GOMES DE SÁ TORRES** (CPF: 946.228.504-78); **WELLITON FRANKLIN DA SILVA** (CPF: 093.705.694-48); **ARTHUR PEREIRA GOMES** (CPF: 127.846.064-06); **JOSEITO JOSÉ GOMES** (CPF: 040.014.634-74); **EWELEN PEREIRA DOS SANTOS** (CPF: 127.300.154-00); **MARIA LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA** (CPF: 038.467.524-79); **MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 499.356.234-91); **EUBA GENI PEREIRA** (CPF: 057.277.464-85); **VIVALDO SOLONE DE SOUSA** (CPF: 026.759.774-62); **CICERO DOS SANTOS** (CPF: 054.914.374-25) **e ROSYMERE SILVA SOUZA** (CPF: 019.687.373-83)**. Homologado em: 07/08/2025.**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:AEBFBEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.843.035/0001-74**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.333,25 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).**
Belo Jardim, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C15FF8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 009/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação e da Secretaria De Educação de Betânia/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS N° 065/2025
VALOR GLOBAL: R$ 36.691,85 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: MIRIAN PESSANHA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 57.137.404/0001-49, residente a Rua Vereador Alfredo Jose dos Santos, Centro Betania PE, N°78. CEP 56670-000, neste ato legalmente representada pela Srª. MIRIAN PESSANHA LOIOLA ESPOSITO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 023.032.747-88, Carteira de Identidade sob o n° MG- 2281862, Órgão Expedidor PC-MG, Residente e domiciliado na Rua Vereador Alfredo Jose Dos Santos, nº 78, Centro, Betânia -PE, CEP 56670-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 31 de março de 2025 até 29 de junho de 2025.
BETÂNIA, 31 de março 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FB59363D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
OBJETO DESC.: Fornecimento de Peixes e Gêneros Alimentícios Destinados Às Famílias Atendidas Pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia-PE, no Período da Semana Santa.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 067/2025
VALOR GLOBAL: R$ 166.640,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203144338, com sede Rua Jose Pedro Carvalho, 352 , Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ANA CLAUDIA MACEDO CARVALHO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresaria, CPF Nº 920.799.035-00, Carteira de Identidade nº 08148623-57, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, 101, Centro, Araci, BA, CEP 48760000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de maio de 2025.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3CA18583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 027/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria pedagógica, com o objetivo de fornecer suporte técnico e estratégico para o desenvolvimento de práticas educacionais, alinhamento curricular e melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem, visando otimizar os resultados educacionais e promover a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos do Município de Betânia-PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2025
VALOR GLOBAL: R$ 61.348,41 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.895.254/0001-34 sediada na AV. Gonçalves Maia, 144D, 2º andar, Sala 05-Garanhuns-PE, Telefone: 87 9.996307110, e-mail gestaoconectedu@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Kleber Soares da Silva, portador da carteira de identidade no 6.766.956 SSP/PE e do CPF No 046.005.164-43.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:036EA54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 028/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de empresa para Implementação do Sistema de Avaliações e Simulados para todos os estudantes de todas as etapas do ensino, matriculados na rede municipal, em todas as áreas da Matriz Curricular do Sistema Municipal de Educação de Betânia-PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2025
VALOR GLOBAL: R$ 61.715,97 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNP]/MF sob o n° 28.895.254/0001-34 sediada na AV. Gonçalves Maia, 144D, 2° andar, sala 05-Garanhuns-PE, Telefone 87 9 996307110, fax. gestaoconectedu@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Kleber Soares da Silva, portador da carteira de identidade n° 6.766.956 SSP/PE e do CPF Nº 046.005.164-43.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de janeiro de 2025.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:CC4AA496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 029/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de Assessoria Especializada em Prestação de Contas de Recursos Federais e Estaduais no âmbito educacional com visita presencial junto a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2025
VALOR GLOBAL: R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: META CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ 58.523.248/0001-17, estabelecida na Trav. João da Cruz, no 413, 1 andar Centro, na cidade de Afogados da lngazeira, estado de Pernambuco, CEP: 56800-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELLA PORTELLA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF no 049.754.974-33, Carteira Nacional de Habilitação nº 02587039957, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, nº 34, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP 52041360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:67B1C59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 030/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Gerenciamento dos Projetos e Programas do FNDE/MEC, Legislação Educacional e Captação de Recursos, com visita presencial semanal junto a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2025
VALOR GLOBAL: R$ 62.325,00 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: META CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ 58.523.248/0001-17, estabelecida na Trav. João da Cruz, no 413, 1 andar Centro, na cidade de Afogados da lngazeira, estado de Pernambuco, CEP: 56800-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELLA PORTELLA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade

Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF no 049.754.974-33, Carteira Nacional de Habilitação nº 02587039957, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, nº 34, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP 52041360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:28564355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 032/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: Contratação de empresa para Implantação e Locação de Diário Eletrônico, através de Software de Comunicação Família-Escola, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Betânia-PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2025
VALOR GLOBAL: R$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNP]/MF sob o n° 28.895.254/0001-34, sediada na AV. Gonçalves Maia, 144D, 2° andar, sala 05-Garanhuns-PE, Telefone 87 9 996307110, fax. gestaoconectedu@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Kleber Soares da Silva, portador da carteira de identidade n° 6.766.956 SSP/PE e do CPF Nº 046.005.164-43.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, durante o período de 11 de abril de 2025 até 11 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 11 de abril 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7DE6AC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 012/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
OBJETO DESC.: Contratação do ARTISTA HEITOR COSTA pela empresa OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 36.623.504/0001-05, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município, no dia 10/06/2025, no Município de Betânia/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 064/2025
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluisio Azevedo, nº 200, Sala 0301, empr. José Borba Maranhão CXPST 65, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-090, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araujo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, n° 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 04 de abril de 2025 até 03 de julho de 2025.
BETÂNIA, 04 de abril 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:231AD796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 013/2025
OBJETO NAT.: LOCAÇÃO
OBJETO DESC.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 066/2025
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: 15 % de impostos e transferência para a saúde (LC nº 141/2012)

CONTRATADO: GENILDA MARIA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 440.341.644-68, Portadora do RG nº 1344941, com sede a Rua Treze de maio, nº 206, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-160.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026.
BETÂNIA, 08 de abril 2025.

Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4643382F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 111/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 021/2025. Objeto Nat.: **Serviços -** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar - Sistema de Execução Indireta, para transportar os alunos matriculados regularmente na Rede Pública Municipal/Estadual de Ensino do Município de Betânia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável: **R$ 3.876.026,87 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: **08/08/2025 às 17:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/08/2025 às 10:30h.** Abertura da sessão de lances: **21/08/2025, às 11:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 07/08/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4CA4E2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 022/2025. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **Aquisição e Recarga de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, e a **Recarga de Garrafões de Água Mineral**, **para Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos Do Município De Betânia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável: **R$ R$ 152.201,61 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **08/08/2025 às 17:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/08/2025 às 13:30h.** Abertura da sessão de lances: **21/08/2025, às 14:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 07/08/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:ACD1D854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de serviço especializado em Regularização Fundiária visando atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **Valor total estimado: R$ 551.503,33 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 22/08/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

07 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1336F456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Locação de caminhões, equipados com sistema de refrigeração, e baú isotérmico. Destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no que se refere ao transporte de carne. **Valor total estimado: R$ 180.684,72 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 22/08/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

07 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:AA37FF7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. REFORMA DE SEDE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCAL RUA CORONEL JOAQUIM GONÇALVES – BOM JARDIM / PE. Valor: R$1.340.448,78.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/08/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6B51F0FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 00019/2025. AGC. Serviço. Realização de 400 (quatrocentos) inscrições no evento 5º Congresso Educacional SICAP SOLUÇÕES a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, presencialmente na cidade de Caruaru/PE, destinado aos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automacao de Processos. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor R$220.000,00.

Bom Jardim, 07/08/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EF369F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ALIMENTARES, PARA ATENDER PACIENTES SOB ORDEM JUDICIAL E PACIENTES COM LAUDOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO QUE APRESENTEM INTOLERÂNCIAS E/OU ALERGIAS, BEM COMO DEMAIS PACIENTES EM CONDIÇÕES COMPROVADAS DE COMORBIDADES ASSOCIADAS À VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Itens 3, 6, 7, 11, 12, 17: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME, pelo valor de R$ 65.038,75; Itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16: Mix Distribuidora Ltda, pelo valor de R$ 196.664,00. Bom Jardim, 07 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D827E593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 060/2025. Departamento de Licitações. **Modalidade**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no bairro Nossa Senhora de Fátima- Mutirão, no Município de Bonito/PE (NOVO PAC), localizado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, n° 101, **objeto do Termo de Compromisso OGU N° 967895/2024/MESP/CAIXA – Operação N° 1097869-47 – Programa: Esporte para a Vida**. **Valor máximo aceitável:** R$ 1.334.347,06 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/08/2025, às 10:00 horas, até o dia 22/09/2025 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: dia 22/09/2025, às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/09/2025 às 10:00h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 07 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D27FDBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2025. Departamento de Licitações. **Modalidade**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Creche Tipo 2, no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE (NOVO PAC), localizado na Rua José Henrique da Silva, n° 450, **objeto do Termo de Compromisso OGU N° 958913/2024/FNDE/CAIXA – Operação 1093522-52 – Programa: Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade. Valor máximo aceitável:** R$ 3.171.237,74 (três milhões cento e setenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/08/2025, às 10:00 horas, até o dia 25/09/2025 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: dia 25/09/2025, às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/09/2025 às 10:00h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 07 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:625400A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Saúde; Secretaria de Transporte e Mobilidade; e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: A. J. DE SOUZA – AUTO PEÇAS,** com sede à Rua Doutor João Galindo, Boa Vista, Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.210.239/0001-80. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 207.868,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.**

Bonito, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:850FEFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Saúde; Secretaria de Transporte e Mobilidade; e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP,** com sede à Rua Heitor de Andrade, nº 865, Jardim das Americas, Curitiva/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 95.693,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.**

Bonito, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:68852D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Saúde; Secretaria de Transporte e Mobilidade; e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com sede à Av. Vereador Abrahão João Francisco, Ressacada, Box 13, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42. **VALOR TOTAL**

rEGISTRADO: R$ 233.257.50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

Bonito, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0ADB504F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. **Objeto**: Fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Saúde; Secretaria de Transporte e Mobilidade; e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** com sede à Rua João Guilherme, nº 67, centro, Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 752.619,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais) Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.**
Bonito, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9C344829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE, e seus respectivos programas: FMAS, CREAS, CRAS, CRAS ESTADO, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.361.251/0001-86, com sede na Rua Cinquenta e Sete, nº 130, bairro Rio Doce, na cidade de Olinda, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 124/2025.VALOR: R$ 8.015,00.** (oito mil e quinze reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 011/2025; Processo nº 031/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025**

Bonito, 07 de julho de 2025.

***CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO** da Silva*
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8C3950F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE, e seus respectivos programas: FMAS, CREAS, CRAS, CRAS ESTADO, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.897.779/0001-77, com sede na Rua Projetada B, Lot. Carvel, Quadra Lot 07 Bairro Santo Antonio, na cidade de Carpina, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 125/2025. VALOR: R$ 183.103,05.** (cento e oitenta e três mil, cento e três reais e cinco centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 011/2025; Processo nº 031/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025**

Bonito, 22 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:50888B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE, e seus respectivos programas: FMAS, CREAS, CRAS, CRAS ESTADO, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 59.968.963/0001-26, com sede no Sítio Varzinha, Zona Rural, na cidade de Bezerros, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 126/2025. VALOR: R$ 33.958,00.** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 011/2025; Processo nº 031/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025**

Bonito, 22 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:55E79331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE, e seus respectivos programas: FMAS, CREAS, CRAS, CRAS ESTADO, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: REAL ALIMENTOS CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.130.836/0001-90, com sede na Avenida Doutor Belminio Correia, Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 127/2025. VALOR: R$ 155.232,70.** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 011/2025; Processo nº 031/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025**

Bonito, 22 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:04B33873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Assistência

Social do Bonito/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: A. J. DE SOUZA – AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.210.239/0001-80, com sede na Rua Dr. João Galindo, Boa Vista, na cidade de Bonito, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 134/2025. VALOR: R$ 3.184,00** (três mil, cento e oitenta e quatro reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 016/2025; Processo nº 039/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025**

Bonito, 08 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8C391FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Assistência Social do Bonito/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, centro, na cidade de Agrestina, estado de Pernambuco. **CONTRATO Nº 136/2025. VALOR: R$ 6.627,00** (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 016/2025; Processo nº 039/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025**

Bonito, 08 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CFEF6FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, destinado a Secretaria de Assistência Social do Bonito/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Heitor de Andrade, nº 865, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. **CONTRATO Nº 135/2025. VALOR: R$ 2.438,91** (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, noventa e um centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 016/2025; Processo nº 039/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025**

Bonito, 08 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1ACBAFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, que será destinado para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Bonito/PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.130.836/0001-90, com sede na Avenida Doutor Belmínio Correia, Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata, estado do Pernambuco. **CONTRATO Nº 147/2025. VALOR: R$ 205.649,35** (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 008/2025; Processo nº 025/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025**

Bonito, 21 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:995F4691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025 (FMS). CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (FMS).**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 (FMS), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE..
SAGRARAM-SE vencedoras com valores propostos de acordo com a TABELA SUS: "**CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.937.136/0001-25**, com endereço a Avenida Frei Caneca, 130 Heliopolis Garanhuns/PE; **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **22.056.814/0001-80**, com endereço a Rua Napoleão Teixeira de Lima, 50 – Centro – Jupi/PE."
O valor apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de brejão e aceito pela licitantes é de acordo com a TABELA SUS**.**
Para a efetivação do presente credenciamento, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 22 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:2D9DB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.
CONTRATADA: Empresa: **JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70, com endereço a Rua Doutor Manoel Borba, 116 – Santo Antonio – Garanhuns/PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material escolar para uso nas escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Brejão/PE conforme informações descritas no edital e anexos.**
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 59.801,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos materiais efetivamente entregues, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. Caderno escolar de tamanho grande, com capa dura e 96 folhas pautadas, ideal para anotações de disciplinas básicas.	1850	11,70	21.645,00
02	LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº02. Lápis tradicional para escrita, grafite HB nº 02, corpo de madeira, ideal para uso escolar diário.	1700	0,35	595,00
03	APONTADRO GRAFITE PRETO HB Nº 02. Apontador individual de plástico com lâmina metálica, indicado para lápis grafite comum, compacto e fácil de manusear.	900	0,30	270,00
04	MASSA DE MODELAR C/12 CORES SOFT. Massa de modelar atóxica, macia e colorida, com 12 cores variadas, ideal para trabalhos pedagógicos e atividades artísticas.	500	5,10	2.550,00
05	BORRACHA PONTEIRA BRANCA. Borracha branca em formato de ponteira, colocada na extremidade do lápis, indicada para apagar grafite.	1000	0,34	340,00
06	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE. Estojo com 12 lápis de cor de corpo grosso, resistentes e com boa pigmentação, ideais para crianças.	900	4,70	4.230,00
07	COLA BRANCA 90GR. Cola branca líquida atóxica, frasco com 90 gramas, com bico aplicador, ideal para colagens escolares.	960	2,78	2.668,80
08	RÉGUA PLASTICA COM 30CM TRANSPARENTE. Régua escolar de plástico transparente, com escala de 30 cm, resistente e de fácil leitura.	350	1,30	455,00
09	TESOURA ESCOLAR 13 CM. Tesoura sem ponta, com lâminas metálicas e cabo ergonômico, apropriada para uso por crianças em idade escolar.	500	3,30	1.650,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA. Caneta azul com escrita suave, corpo simples, ponta média (1.0 mm), para uso escolar e administrativo.	900	1,06	954,00
11	GIZ DE CERA C/12 CORES. Conjunto com 12 unidades de giz de cera, cores vivas e resistentes à quebra, apropriado para atividades infantis.	500	4,20	2.100,00
12	´PAPEL OFÍCIO A-4 210X297 RESMA COM 500 FOLHAS. Papel branco no formato A4 (210x297 mm), pacote com 500 folhas, indicado para impressões e uso geral.	280	30,80	8.624,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12X1 C/240 FOLHAS. Caderno com espiral, capa dura e divisórias, contendo 240 folhas pautadas, ideal para uso em várias disciplinas.	800	16,50	13.200,00

Data de Assinatura do Contrato: 17 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 011/2025.
Dispensa de Licitação (DL) nº: 007/2025.
Contrato Administrativo FME nº: 013/2025.

Brejão (PE), 17 de junho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. GAB nº 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8906CE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.937.136/0001-25**, com sede na Avenida Frei Caneca 130 – Heliopolis Garanhuns - PE, e-mail cctocore@gmail.com.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único De Saúde Pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brejão/PE.**
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de acordo com a tabela SUS vigente., sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente realizados.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 006/2025.
Credenciamento nº: 001/2025.
Contrato Administrativo FMS nº: 018/2025.

Brejão (PE), 22 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. GAB nº 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CD732C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA,** inscrita no CNPJ nº **22.056.814/0001-80**, com sede na Praça do Rosário, 10, Centro - Jupi/PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único De Saúde Pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brejão/PE.**
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de acordo com a tabela SUS vigente., sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente realizados.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 006/2025.
Credenciamento nº: 001/2025.
Contrato Administrativo FMS nº: 019/2025.

Brejão (PE), 22 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. GAB nº 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:494F45AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 006/2025 (FMS).
Credenciamento nº 001/2025 (FMS)**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE.

.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do CREDENCIAMENTO, em favor das empresas: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.937.136/0001-25**, com endereço a Avenida Frei Caneca, 130 Heliopolis Garanhuns/PE; **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **22.056.814/0001-80**, com endereço a Rua Napoleão Teixeira de Lima, 50 – Centro – Jupi/PE.. Valor conforme TABELA SUS, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Credenciamento é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

As Empresas Contratadas ficam obrigadas cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Credenciamento, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
de Brejão/PE, em 22 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E9F689EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 006/2025 (FMS) – Credenciamento autuado sob o nº 001/2025 (FMS)**, fundamentada no **art. 6, inc. XLIII, att. 79, 61 da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE., em favor das empresas: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.937.136/0001-25**, com endereço a Avenida Frei Caneca, 130 Heliopolis Garanhuns/PE; **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **22.056.814/0001-80**, com endereço a Rua Napoleão Teixeira de Lima, 50 – Centro – Jupi/PE. Valor conforme TABELA SUS, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

O valor proposto será de acordo com TABELA SUS cobrado pela prestação dos serviços de exames laboratoriais, e é condizente com o praticado no mercado e foi aceito pelas empresas licitantes.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Brejão/PE, em 22 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Portaria 03/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1385D5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 006/2025 (FMS) – CREDENCIAMENTO autuado sob o nº 001/2025 (FMS)**, fundamentada no **art. 6, inc.XLIII, art. 79 e 61 da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA – SUS E AS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, em favor das empresas: "**CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO,** inscrito no CNPJ sob o nº **17.937.136/0001-25**, com endereço a Avenida Frei Caneca, 130 Heliopolis Garanhuns/PE; **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **22.056.814/0001-80**, com endereço a Rua Napoleão Teixeira de Lima, 50 – Centro – Jupi/PE."

O valor apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde e aceito pelas proponentes será de acordo com a TABELA SUS**.**

O valor da Tabela SUS proposto pelo FMS, foi decidameente aceito pelas licitantes, conforme Termo de Credenciamento em anexo

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 22 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS
Portaria 03/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:89B188A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATO Nº 158/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE E POR OUTRO LADO A EMPRESA VOLT ENERGIA LTDA, DE ACORDO DO

FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME ESPECIFIÇÕES A SEGUIR.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE.,**inscrito no**CNPJ sob o n.º 10.165.165/0001-77,**com sede a Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 , Centro, Buenos Aires- PE, neste ato, representado por senhor prefeito,**Henrique Jose Queiroz Costa,**brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.396 SSP/PE e do CPF nº XXX.311.904-XX, residente e domiciliado na Via Local PE 59, S/N, Centro, Buenos Aires/PE, doravante denominado**CONTRATANTE**,

CONTRATADA:**VOLT ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.857/0001-40, sediado(a) na Avenida Juscelino Kubitschek, SN, lote 04 – sala 05 A, quadra 110 Sul S/N, Plano Diretor Sul Palmas - Tocantins-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flavio Pinzon de Souza Junior, inscrito no CPF nº 046.718.159-40

Em observância às disposições da Lei nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do**Adesão/Carona em registro de preço nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ORIGINADO DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV, Estado do MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº 21 314 353/0001-36, localizado na Rua Benedito Barbosa 167, Centro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto.
1.2 Para a execução do objeto a contratada deverá apresentar solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, o fornecimento de materiais, a instalação, e o treinamento para o município de Buenos Aires/PE.
1.3A descrição específica do objeto é o fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico, que deve ser dimensionada em Kw/h para Kwp, e a CONTRATADA será responsável pela avaliação das áreas disponíveis para instalação, escolha dos componentes conforme ETP, projeto elétrico, preparação de documentos técnicos necessários para a aprovação e instalação, além das adequações civis e elétricas que forem essenciais para o Sistema Fotovoltaico.
1.4 Os serviços serão realizados, após avaliação técnica, nos locais a serem definidos pela Contratante e contemplarão a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento e instalação.
1.5 Ao objeto aplicam-se, ainda, as Resoluções Normativas da ANEEL, as normas técnicas da área de engenharia e demais legislações aplicáveis, pertinentes ao objeto.
1.6 Constitui descrição e quantitativo do presente instrumento contratual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024 ORIGINADO DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV, Estado do MG, SENDO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO E SOLO), INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO, NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES/PE.	296	KWP	R$ 8.882,74	R$ 2.629.291,04
Valor Total:				R$ 2.629.291,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/07/2025 e encerramento em 09/07/2026, consoante previsão contida no Projeto Básico, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1O valor do presente Termo de Contrato é de**R$2.629.291,04 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, onde será pago o valor de 80% de equipamentos e 20% para serviços.
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação e que garantirão o pagamento da mesma, serão oriundas de crédito bancário que estão em processo de liberação, com previsão para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso:
Orgão Unidade: 02.00 – Poder Executivo
Projeto/Atividade: 0540– Apoio a geração de energia renovável
Elemento de Desp: 44905100
Recursos Ordinários: 754 – Recursos de Operação de Crédito

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
FORMA DE PAGAMENTO:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS	**80%**
INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO	**20%**

5.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.
5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução dos serviços executados, objeto deste contrato.
5.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
5.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.9Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.9.1 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
5.9.2 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
5.9.3 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
5.9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.9.5A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,/ UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,/ UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365
5.9.7. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.9.8. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e neste instrumento contratual.
8.2 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até**02 (dois) dias**do recebimento provisório.
8.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.3.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
8.4. Uma vez que fiquem constatados sinais, ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente com as mesmas condições e características exigidas neste termo, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da fiscalização do fiscal e gestor do contrato.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
9.2.O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
9.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços a cima citados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1A Contratada obriga-se a:
10.1.1 Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;
10.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.2.1.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de**15 (quinze) dias**,os serviços que não estiver em acordo com solicitados e descrito neste termo;
10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do inicio dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ata de registro de preço a que pegou a carona;
10.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.7.Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10.1.8 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
10.1.9 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço;
10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:
11.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
11.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;
12.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.3. Cometer fraude fiscal;
12.1.4. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de**10 (dez)**dias;
b.2. Compensatória de até**5% (cinco por cento)**sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.2.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.4.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de**10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.
13.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 80, inciso II, da Lei supracitada.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 em diante.
14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Tracunhaém/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buenos Aires/PE, 01 de julho de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito de Buenos Aires/PE
Contratante

VOLT ENERGIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 34.621.857/0001-40

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:07FE0611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 379 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de agosto de 2025: MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:30A510EF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 380 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de agosto de 2025: GILMAR VICENTE DE MORAIS JÚNIOR, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FEDD5A28

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 381 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de agosto de 2025: JULIANA XAVIER MENDES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:041C93FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 382 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de agosto de 2025: CRISTIANE GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1ECB3A89

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

O presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a**REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório de**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado tipo ACJ e do tipo split, com fornecimento de peças, mão de obra especializada, gás refrigerante e serviços afins, dessa Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.**

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2025.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.
Presidente.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8301A114

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0926/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Exonerar: Priscila Ribeiro Ferreira, ao cargo, Matrícula n.º 33055, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D9BF7C2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.674, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 9.154.040,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 9.154.040,00 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 – Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**208 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**0.4 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS**	
Despesa 747	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.664.040,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 9.154.040,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**2.177 - ENCARGOS COM VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES**	
Despesa 267	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Despesa 106	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas	6.400.000,00

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 403	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 680	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.399 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DA EDUCÃO INFANTIL**	
Despesa 684	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	664.040,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 9.154.040,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.07.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:741D3A84

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.678, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 830.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 73	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 866	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 830.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 578	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 886	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00
Unidade Orçamentária:	**43001 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 – Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 825	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 830.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.07.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:69A62CB8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.681 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEAIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social,

RESOLVE:
Art. 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm" Nomear os Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, correspondente ao biênio 2025-2027, iniciado em 29/04/2025 e com término previsto para 29/04/2027, conforme abaixo descrito e relacionado:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Segmento: Entidades e Organização de Assistência Social	**REPRESENTANTE**
1-Representação: Associação Batista Karis – ABK	Titular: Janair Santana de Araújo (CPF: 044.293.344-47)
1-Representação: Centro das Mulheres do Cabo – CMC	Suplente: Glauce Patrícia Cunha Barbosa (CPF: 021.009.074-09)
2-Representação: Abrigo São Francisco de Assis	Titular: Josevânia Alves de Oliveira (CPF: 037.721.544-92)
2-Representação: Associação Irmãos & Cia	Suplente: Almir Batista dos Santos (CPF-031.552.234-80)
Segmento: Representação dos Usuários ou Organização de Usuários	**REPRESENTANTE**
3-Representação: Representante de Usuário	Titular: Claudineide da Rocha Viana (CPF: 096.762.064-31)
3-Representação: Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias	Suplente: José Amaro da Silva Filho (CPF-346.152.614-20)
4-Representação: Associação dos Moradores da Praia de Gaibu – AMP	Titular: Maria Cíntia Adolfo de Jesus (CPF-042.283.694-05)
4-Representação: Conselho de Moradores do Alto do Colégio	Suplente: Maria de Lourdes Soares Caetano (CPF-320.270.284-04)
Segmento: Representação dos Trabalhadores da Política de assistência social	**REPRESENTANTE**
5-Representação: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região. Reg. Profissional nº 10762	Titular: Danyela Karla da Cunha Silva (CPF: 073.103.054-00)
5-Representação: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região. Reg. Profissional nº 9715	Suplente: Rayssa Beatriz do Carmo Souza (CPF: 092.873.864-71)
6-Representação: Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região. Reg. Profissional nº 02/23620	Titular: João Victor Cabral da Silva (CPF: 101.909.144-40)
6- Representação: Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região. Reg. Profissional nº 02/26619	Suplente: Ana Paula Lins Pedro (CPF: 086.377.804-66)

GOVERNAMENTAIS	
1-Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH	Titular: Penélope Regina Silva de Andrade (CPF: 058.645.824-76)
1-Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH	Suplente: Michelle Rodrigues de Lima (CPF: 037.604.594-98)
2-Representação: Secretaria Municipal de Educação – SME	Titular: Chirlene do Nascimento Silva (CPF: 058.100.364-06)
2-Representação: Secretaria Municipal de Educação – SME	Suplente: Michelline Izabel de Oliveira (CPF: 895.132.904-68)
3-Representação: Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Titular: Joana D'arc de Oliveira (CPF: 068.988.994-14)
3-Representação: Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Suplente: Eric Lineker Ribeiro de Melo (CPF: 097.093.014-38)
4-Representação: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP	Titular: Leilane Lívia de Santana Palmeira (CPF: 005.664.652-64)
4-Representação: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP	Suplente: Iremar José Muniz (CPF: 573.984.454-15)
5-Representação: Secretaria Executiva de Cultura – SEC	Titular: Wagner Geminiano dos Santos (CPF: 045.612.024-63)
5-Representação: Secretaria Executiva de Cultura – SEC	Suplente: Vanbaster José de Oliveira (CPF: 084.577.504-96)
6-Representação: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA	Titular: Iranildo Ferreira dos Santos (CPF: 480.070.804-49)
6-Representação: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA	Suplente: Ana Claudia Ramos de Araújo (CPF: 933.243.864-02)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:BB510CC4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.682 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEAIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.115 de 28 de julho de 2003 e a Lei nº 3.409 de 22 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social,

RESOLVE:
Art. 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm" Nomear os Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Cabo de Santo Agostinho, correspondente ao biênio 2025-2027, iniciado em 07/08/2025 e com término previsto para 07/08/2027, conforme abaixo descrito e relacionado:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
	REPRESENTANTE
1-Representação: Setor Hoteleiro	Titular: Otávia Nascimento Pereira RG: 4.699.289 SSP/PE
1-Representação: Setor Hoteleiro	Suplente: Teresa Cristina Esteves da Rocha e Silva RG: 1.753.817 SSP/PE
2-Representação: Setor de Bares e Restaurante	Titular: Jalisson Gois Miranda RG: 5395143
2-Representação: Setor de Bares e Restaurante	Suplente: Luciana Mascima Kaufmann RG: 3.547.670 SSP/PE
Segmento: Turismo Rural	**REPRESENTANTE**
3-Representação: Turismo Rural	Titular: Paulo Felipe dos Santos RG: 34089144 DIC/AL
3-Representação: Turismo Rural	Suplente: Clécia Barbosa Medeiros RG: 6.324.836 SDS/PE
4-Representação: Comércio	Titular: Antônio Douglas Soares Ferreira RG: 7670969
4-Representação: Comércio	Suplente: Rafael Henrique de Freitas RG: 7215763
	REPRESENTANTE
5-Representação: Passeios Turísticos	Titular: Lenildo josé dos Santos Junior

	RG: 5287253
5-Representação: Passeios Turísticos	Suplente: Raíssa do Carmo Barbosa RG: 9363768
6-Representação: Artesanato Cabense	Titular: Dorgilene Silvanea da Silva RG: 4230446
6- Representação: Artesanato Cabense	Suplente: Barbara Priscila de França Silva RG: 7760436
7- Representação: Complexo Industrial Portuário de Suape	Titular: Alexandre Augusto Cardoso da Silva RG:
7- Representação: Complexo Industrial Portuário de Suape	Suplente: Bruno Amaral Tenório de Albuquerque RG:
8- Representação: Associação Geral Reserva do Paiva	Titular: Gabriel Pires Belmont RG: 6.342.112 SSP/PE
8- Representação: Associação Geral Reserva do Paiva	Suplente: Eliana Aparecida Leopoldino RG: 20.084.898 SSP/SP
9- Representação: Entidade de Fomento ao Turismo	Titular: Sandra Aparecida da Silva Pereira RG: 4.493.187 SSP/PE
9- Representação: Entidade de Fomento ao Turismo	Suplente: José Geraldo Andrade Pereira RG: 2.237.409 SDS/PE

GOVERNAMENTAIS	
1-Representação: Secretaria de Turismo	Titular: Edelry Denis Pinheiro de Barros Matrícula: 77439
1-Representação: Secretaria de Turismo	Suplente: Bruno Leandro Ribeiro da Silva Matrícula: 77462
2-Representação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Grinaldo Mesquita Vanderlei de Lima Matrícula: 32607
2-Representação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Suplente: Elizabeth Oleriano de França Matrícula: 77163
3-Representação: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Titular: Antonio Lucio Neto Matrícula: 77452
3-Representação: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Suplente: Larissa Maria Sotero Pereira Matrícula: 77281
4-Representação: Secretaria Municipal de Infraestrutura	Titular: Elmano Amorim de Moraes Júnior Matrícula: 77012
4-Representação: Secretaria Municipal de Infraestrutura	Suplente: Fabio Albino da Silva Matrícula: 77275
5-Representação: Secretaria Executiva de Cultura – SEC	Titular: Wagner Geminiano dos Santos Matrícula: 77148
5-Representação: Secretaria Executiva de Cultura – SEC	Suplente: Vanbaster José de Oliveira Matrícula: 77160
7- Representação: Secretaria Municipal de Educação	Titular: Rosemberg Gomes Nascimento Matrícula: 77478
7- Representação: Secretaria Municipal de Educação	Suplente: Matheus Henrique Santana de Lima Matrícula: 77389
8- Representação: Secretaria Municipal de Defesa Social	Titular: José Roberto de Oliveira Barbosa Matrícula: 31087
8- Representação: Secretaria Municipal de Defesa Social	Suplente: Josafá José de Lima Matrícula: 32237
9- Representação: Secretaria Executiva de Esportes	Titular: Bruno Reis Barreto Silva Matrícula: 77025
9- Representação: Secretaria Executiva de Esportes	Suplente: Marcely Eduarda dos Santos Matrícula: 77369
10- Representação: Superintendência de Desenvolvimento Rural	Titular: Paulo Matheus Feliciano da Silva Matrícula: 77518
10- Representação: Superintendência de Desenvolvimento Rural	Suplente: Ketilly Nataliny do Amaral Barreto Matrícula: 77175

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

EDELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:AE16890E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.000, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL DOUTRINÁRIA CRISTO É A RESPOSTA, COM SEDE NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Doutrinária Cristo é a Resposta, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua Joanes Alves Feitoza, nº 18 – lot. Ilha, Gleba III, bairro Ponte dos Carvalhos, CEP 54.580-246, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.117/0001-67.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 045, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:2582E59A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.001, DE 29 DE JULHO DE 2025

DENOMINA DE RUA ISIDORO ALVES, A RUA VINTE E DOIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Isidoro Alves, a rua Vinte e Dois, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 047, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B6808207

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.007, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE RUA SAPUCAIA, A RUA CONHECIDA COMO VL I, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Sapucaia, a rua conhecida como VL I, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 059, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:AFAABFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 0027/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 00001/2025
Dispensa sem Disputa nº 0027/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de digitalização**, em formato PDF pesquisável (Portable Document Format), dos documentos confeccionados e integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Cabo de Santo Agostinho/PE.,**CNPJ da Licitante Vencedora:** 14.351.387/0001-35,**Razão Social:** VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LTDA,**Valor Total Homologado:** R$ 42.084,00 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Conforme disposto na legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 6 de agosto de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:DE984504

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/2025 E DA DIRETORIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO

Às 10h30 horas, do dia 26 do mês de Junho, do ano de 2025, tendo a primeira convocação sido às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, situado BR 101 Sul – Km 100, s/n.º - Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, o Secretário de Defesa Social, Julierme Veras de Moura e os representantes do Poder Público, do segmento econômico de transporte e da sociedade civil para a eleição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte como também a Eleição da Diretoria Executiva deste Conselho.

Compareceram os membros, que também subscrevem a presente ATA, como representantes do Poder Público: da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, o Sr. Julierme Veras de Moura, e o Gerente de Trânsito e Transporte Sr. Djalma Nunes Duarte Neto; da Secretaria de Planejamento, – SMPMA, Sr. Antônio Neto; da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, o Sr. Bruno Lisboa; da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMARJ, Sr. Flávio Almeida; como representantes da Sociedade Civil: das Empresas de Transporte de Passageiros Convencional: Ana Paula da Silva e José Faustino dos Santos Filho; da Cooperativa de Transportes de Passageiros Complementar: Ednaldo S. Martins e Gerôncio Severino do Ramos; dos Operadores do Serviço de Transporte de Taxi: Alexandro Firmino da Silva e Eudes Flávio de Carvalho Luna; dos Operadores do Serviço de Transporte de Mototáxi: Edinaldo Severino dos Santos e Andrea da Silva Vasconcelos; dos usuários de Transporte: Helen Monte e Patrícia das Dores – Representantes da CDL; Ricardo Amaro da Silva e Cleudyr A. Nascimento - Representantes da Pessoa com Deficiência; Gilberto Lins da Silva e Lécio da Silva – Representantes dos Moradores do Engenho Sabiá; Jair da Costa Silva e Manoel Bernardino da Silva – Representante da Associação dos Moradores das Vilas.

Iniciada a Reunião o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Julierme Veras, explanou sobre a parte que se trata, a Eleição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte e da Diretoria Executiva deste Conselho, no tocante as escolhas dos (as) Conselheiros (as), do Presidente, do(a) Vice-Presidente, do(a) Secretario(a) Executivo(a) e do(a) Ouvidor(a).

Quanto aos Conselheiros Titulares, foram eleitos:

Poder Público:

Julierme Veras de Moura - Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS;
Antônio Neto - Secretaria de Planejamento – SMPMA;
Bruno Lisboa - Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP;
Flávio Almeida - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMARJ

Representantes da Sociedade Civil:

Ana Paula da Silva - Empresas de Transporte de Passageiros Convencional;
Ednaldo S. Martins - Cooperativa de Transportes de Passageiros Complementar;
Alexandro Firmino da Silva - Operadores do Serviço de Transporte de Taxi;
Edinaldo Severino dos Santos - Operadores do Serviço de Transporte de Mototáxi.

Representantes dos Usuários:

Helen Monte - Representante da CDL;
Ricardo Amaro da Silva - Representante da Pessoa com Deficiência;
Gilberto Lins da Silva - Representante dos Moradores do Engenho Sabiá;
Jair da Costa Silva - Representante dos Moradores das Vilas.

Quanto a Diretoria Executiva, foram eleitos:

Julierme Veras de Moura – Presidente;
Djalma Nunes Duarte Neto – Vice-Presidente;
Ana Paula da Silva – Secretaria Executiva;
Jair da Costa Silva – Ouvidor

O Sr. Julierme Veras de Moura e o Sr. Djalma Nunes Duarte Neto agradecem à presença, e todos os demais prestaram seus agradecimentos.

A reunião foi presidida pelo Sr. Julierme Veras de Moura, Sra. Rosa de Cássia da Cruz Pereira e o Sr. Djalma Nunes Duarte Neto, e secretariada por Ana Paula da Silva.

JULIERME VERAS DE MOURA –
Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS;

ANTÔNIO NETO –
Secretaria de Planejamento – SMPMA

BRUNO LISBOA –
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP

FLÁVIO ALMEIDA –
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMARJ

ANA PAULA DA SILVA –
Empresas de Transporte de Passageiros Convencional

EDNALDO S. MARTINS –
Cooperativa de Transportes de Passageiros Complementar

ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA –
Operadores do Serviço de Transporte de Taxi;

ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA –
Operadores do Serviço de Transporte de Taxi;

HELEN MONTE –
Representante da CDL

RICARDO AMARO DA SILVA –
Representante da Pessoa com Deficiência

GILBERTO LINS DA SILVA –
Representante dos Moradores do Engenho Sabiá;

JAIR DA COSTA SILVA –
Representante dos Moradores das Vilas

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:49C9EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 011 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação de Amostras e da outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, **Sr. JULIERME VERAS DE MOURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais normas pertinentes à Administração Pública Municipal,

Considerando a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas no âmbito da licitação modalidade : Pregão Eletrônico nº SRP_ 00027/2025 cujo objeto é Registro de preço visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Implantação, Operação e Fiscalização Automática de Trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos, e transmissão online, sob o Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações contidas neste documento e seus anexos, obedecendo aos critérios técnicos preestabelecidos, normas brasileiras, resoluções e legislação em vigor, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto nos arts. 8º, 40 e demais dispositivos correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que os servidores indicados possuem formação e experiência técnica compatível com o objeto a ser avaliado, e não incidem em qualquer hipótese de impedimento ou conflito de interesse;

Considerando que a atuação na avaliação de amostras é etapa autônoma do procedimento licitatório e não compromete eventual atuação futura dos servidores como gestores do contrato, assegurando-se a segregação de funções na forma da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Amostras referente ao processo licitatório supracitado:

Rosa de Cassia da Cruz Pereira Mendonca , matricula nº 77044, cargo: Gerente da Secretaria Municipal de Defesa Social;
Ericson Gustavo Jose de Sanatana matrícula nº 77632, cargo:: Engenheiro Eletrico, CFT 05552879473;
Ytalaine da Silva Carvalho matrícula nº 033542 cargo: Coordenadora de Engenharia da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º A comissão ora designada terá como atribuição exclusiva a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes, com emissão de parecer técnico fundamentado a ser juntado aos autos do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:9C5845C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS, EM RELAÇÃO AO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 15.100/2025, LEI MUNICIPAL Nº 3.962 E A RESOLUÇÃO MUNICIPAL 01/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica proibido o uso de dispositivos digitais em espaços escolares, em sala de aula, recreio e intervalos, para todas as modalidades da educação básica.
Art. 2º Os estudantes devem ser orientados a manter seus dispositivos digitais em sua guarda e desligados**,** exceto quando solicitado o uso pelo professor.
Art. 3º Os Dirigentes e Coordenadores Escolares devem oferecer atividades alternativas no horário dos intervalos que estimulem a socialização, a criatividade e a participação dos estudantes, como jogos de tabuleiro, jogos matemáticos, acesso à biblioteca e sala de leitura, entre outros.
Art. 4º A Instituição de Ensino deve promover atualização no seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, observando a Resolução nº 01, de 14 de maio de 2025 e esta Instrução Normativa.
A**rt. 5º** O descumprimento desta Instrução Normativa resultará nas seguintes medidas disciplinares:
I.advertência verbal pelo profissional que presenciar, com registro em formulário padrão e anexado ao requerimento de matrícula do estudante;
II.persistindo no uso indevido de dispositivos digitais, o estudante realizará ações educativas, produzindo cartazes para o mural da escola, sobre o conteúdo;

III.na reincidência, os pais ou responsáveis serão convocados para reunião com a equipe pedagógica e o Conselho Escolar, com registro em formulário padrão e no livro de ocorrências, assinando termo de responsabilidade em relação à conduta do estudante no descumprimento de normas disciplinares, estando assim sujeito às sanções previstas no Regimento Escolar;
IV.os estudantes emancipados reincidentes serão convocados pela equipe pedagógica e Conselho Escolar, com registro em formulário padrão e no livro de ocorrências, assinando termo de responsabilidade em relação à sua conduta, estando assim sujeito às sanções previstas no Regimento Escolar.
Parágrafo único. As ocorrências descritas serão registradas em formulário padrão, regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, anexado a este documento.
Art. 6º Será permitido o uso de dispositivos digitais:
I. para fins pedagógicos sob a orientação do profissional de educação;
II. o professor em sala de aula deverá restringir o uso dos seus dispositivos digitais, para fins pedagógicos;
III. em casos especiais em que o (a) estudante necessite do uso desses dispositivos por motivos de saúde, acessibilidade ou garantia de direitos específicos, deverão ser comunicados formalmente à Direção da Escola, com apresentação de documentação comprobatória;
IV. antes do início das aulas e depois do horário de largada, para fins de comunicação com a família, solicitação de transporte ou realização de outros serviços essenciais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no ambiente escolar, junto aos estudantes, docentes, pais ou responsáveis, e integrará as normas disciplinares da Instituição de Ensino.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:36F76D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - PROCESSO N.º 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 SRP. – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados ao preparo, manuseio, armazenamento e distribuição de alimentos, com a finalidade de atender às necessidades das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha-PE, em especial os serviços de convivência, acolhimento institucional e apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Máximo Global: R$ R$ 89.029,16 (oitenta e nove mil e vinte nove reais e dezesseis centavos).

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 21/08/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 21/08/2025 às 09h (horário oficial de Brasília).

O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 08 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:F05C1D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO 060 - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

DECRETO Nº 060, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 1.337, de 30 DE março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 1.337, de 30 de março de 2021, que determina a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR por meio de decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.337, de 30 de março de 2021.
Art. 2º O FUMTUR tem por finalidade proporcionar apoio financeiro à execução das políticas, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no âmbito do Município de Cachoeirinha.
Art. 3º A administração do FUMTUR caberá à Secretaria Municipal de Finanças, sob a supervisão do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – elaborar, em conjunto com o COMTUR, o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II – executar a programação orçamentária e financeira dos recursos alocados ao Fundo, nos termos da legislação vigente;
III – gerenciar a conta bancária vinculada ao Fundo, responsabilizando-se por sua adequada movimentação e controle;
IV – prestar contas anualmente ao COMTUR e sempre que solicitado pelos órgãos de controle interno ou externo.
Art. 5º Os recursos do FUMTUR serão movimentados por meio de conta bancária específica, mantida junto à instituição financeira oficial, vinculada ao CNPJ nº 45.165.098/0001-75.
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária de que trata o caput será realizada:
I – pelo Secretário Municipal de Finanças, na qualidade de gestor do Fundo, isoladamente; ou
II – por servidor técnico da Secretaria de Governo e Turismo, formalmente designado.
Art. 6º A prestação de contas dos recursos do FUMTUR observará:
I – as normas da Lei nº 1.337, de 30 de março de 2021;
II – a legislação orçamentária e financeira vigente;
III – as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do COMTUR;
IV – os princípios da legalidade, publicidade e controle social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:88B34A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 427 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 427, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Jefferson Bezerra de Lima, para o cargo de Secretário Executivo de Planejamento, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E34535A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 428 - LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PARA SINDICATO

PORTARIA Nº 428, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre liberação de Servidor para desempenho de mandado classista e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, solicitação recebida pelo Ofício 043/2025 – SINDUPROM-PE para a liberação de Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º PERMITIR a liberação do Servidor Carlos Henrique Coelho, matrícula 1301-1, para desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, sendo Sindicato único dos profissionais do magistério Público das Redes Municipais de Ensino no Estado de Pernambuco – SINDUPROM/PE.

Art. 2º A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025, se não for interrompido por quaisquer motivos previstos em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:017616F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

CONTRATO Nº: 015/2025-FMAS
CONTRATADO: **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.**
CNPJ:N° 58.130.836/0001-90.
VALOR: R$: 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

DATA DAS ASSINATURAS:23/07/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de julho de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:4088E984

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2025-FMAS

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de forma continuada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Calçado/PE, nas áreas relacionadas a atuação da secretaria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:019/2025-FMAS
CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO**.

CONTRATADA: **ERLY MACENA SOCIADADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ:N° **59.541.360/0001-43**
VALOR: **R$: 25.140,00** (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:06/08/2025.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de agosto de 2025.

MARIAS PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:4FC2FFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

Na convocação nº 05/25, a vaga está marcada como Ampla Concorrência.
Correção:

COVEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
3º	ANTÔNIO CARLOS GOMES FILHO	0001054		1

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:12108C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2025-SDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 00007/2025-SDC

A **Câmara Municipal de Camaragibe**, com sede na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.630/0001-07, torna público o distrato do Contrato nº 00011/2025-SDC, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00001/2025**, celebrado com a empresa **CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39, com sede no endereço Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Asa Sul, Brasília/DF, representada pelo Sr. **Gabriel Ruan Ferrão Chaves**, CPF nº 012.141.751-47, cujo objeto era o fornecimento de notebooks e aparelhos de ar-condicionado destinados ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas.
O distrato ocorre **por inadimplemento contratual** da contratada, que não efetuou a entrega dos itens contratados dentro do prazo estabelecido na **Cláusula Sétima** do contrato, bem como não apresentou justificativas válidas que garantissem o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme registrado nos autos do **Processo Administrativo nº 250318PE00001**.
O presente distrato é celebrado com fundamento nos artigos 137 a 139 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que tratam da extinção do contrato administrativo por iniciativa da Administração, por razões de interesse público e em razão de descumprimento contratual.

Camaragibe/PE, 07 de agosto de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DD1982B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 088/2025-CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e requalificação da Escola Dipna Maria no município de Camocim de São Félix - PE. Valor máxima aceitável R$ 4.816.618,49. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 08.08.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.08.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.08.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7A2EF851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

DIRETORIA DE CULTURA
ERRATA DO EDITAL MANOEL LIVINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1.2/2023

SELEÇÃO PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO E FOMENTO DE PROPOSTAS, COM O LIMITE DE 01 (UMA) PROPOSTA POR PROPONENTE, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS AMADORAS EM QUALQUER GÊNERO ARTÍSTICO, COM TEMÁTICAS LOCAIS, SENDO RESPEITADAS AS LIMITAÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, EXECUTADAS COM UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO, A SEREM PRODUZIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE E VEICULADAS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DO PROPONENTE.
A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAPOEIRAS-PE, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **PRIMEIRA ERRATA** junto ao Edital n. 1.2/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 21.12.2023 e no site oficial do Município de Capoeiras: www.capoeiras.pe.gov.br, assim **CONSIDERANDO** a uniformidade de palavras e valores despostos no edital para nele fazer constar o que segue:

• ONDE SE LÊ / LEIA-SE:

EDITAL		
ITEM DO EDITAL	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
1.1.	[…] da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo […]	[…] da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de acordo […]
1.2.	[…] valor de R$ R$ 59.054,42 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). […]	[…] valor de R$ R$ 59.054,10 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos). […]
1.5.	[…] apresentadas à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, no […]	[…] apresentadas à Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no […]
2.1.	[…] desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] desenvolvidas pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
3.1.	[…] direcionada a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo de despesas […]	[…] direcionada a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de despesas […]
3.7.	[…] isentando a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de […]	[…] isentando a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de […]
3.8.	[…] o acervo da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, autorizando […]	[…] o acervo da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, autorizando […]
4.1.	[…] A Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Turismo Lazer e Juventude e designará […]	[…] A Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e Juventude e designará […]
7.1.	[…] penal para a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] penal para a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.5.	[…] responsabilidade da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] responsabilidade da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.6.	[…] pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, que […]	[…] pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que […]
ANEXO I	[…] Declaro sob as penas da lei: […] outros, isentando a Secretaria de	[…] Declaro sob as penas da lei: […] outros, isentando a Diretoria de

	Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de despesas […] Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso […]	Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de despesas […] Que autorizo a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, caso […]

Capoeiras, 07 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:FFCE27C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644/2025.

"Fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixado em R$ 2.216,34 (dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:CBE936AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2025.

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 460/2015 e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 460/2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:3D5533F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2025 – Pregão Eletrônico nº. 006/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FRANGO ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de **R$ 83.620,00 (oitenta e três mil seiscentos e vinte reais).** Início do acolhimento: 08/08/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/08/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 20/08/2025 às 08h30min. Editais completos no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba – PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 07 de agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EC426A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 090/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 090/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **HLA PAJEU SAUDE LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.247.298/0001-19** Valor total de **R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).** Data de assinatura do contrato: **05/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 05 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:61695382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) <u>DETERMINAR</u> que o(a) funcionário(a) **ADERLAN GONÇALVES PEREIRA**, passe a prestar seus serviços como **MOTORISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, a partir do dia 06 de agosto de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 07 de agosto de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C91BFE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 449/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA,** fixada em **21/02/2025;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR** - a servidora: **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA –** Professora, Matrícula nº 40021695, CPF nº 660.386.004-00, a partir da data de sua Aposentadoria em 21/02/2025, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 21/02/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F3BA09E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 451/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **EDNEIDE GOMES DOS SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A5D13ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 452/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **ANTONIO DE LISBOA GOMES TENORIO** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1C1D6C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 453/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **GENALDIR RODRIGUES DOS SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA673D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 454/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA VILMA DE NORONHA BEZERRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 05 (CINCO) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D87DE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 455/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 12/02/2003 a 14/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22871D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 456/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA JOSE BURGO DE SOUZA LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 31/03/1995 a 31/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:102A4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 457/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LEILA CRISTIANE DA SILVA VASCONCELLOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B42D3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 458/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA DIAS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44606BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 459/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/01/2004 a 30/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B99596C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 460/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **LINDINALVA TEIXEIRA DE BRITO REZENDE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/02/1996 a 17/06/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:90D6350C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 461/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA JOSE GOMES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/02/1996 a 17/06/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:19626551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 462/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:115D649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 463/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária: **LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA SILVA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS)** meses, sendo 01 (UM) mês referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2015, e 02 (DOIS) meses referente ao 3º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2025, perfazendo um

total de **(03 MESES)**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do **dia 01/08/2025**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4E78253D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (Cozinha Comunitária) e da Secretaria de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 11/08/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento**: 20/08/2025 às 09h00m; **Abertura:** 20/08/2025 às 09h00m; **Disputa**:20/08/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ R$ 843.840,42(oitocentos quarenta três mil oitocentos quarenta reais e quarenta dois centavos). Carnaubeira da Penha, 07 de agosto de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:08FC9E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 371/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o teor do Ofício nº 054/2025, da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0002669-76.2019.8.17.2470, da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo, a Senhora **LUCINEA MOURA DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSOR INFANTIL/EJA/FUNDAMENTAL,** com lotação na Estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (SEE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 07 de agosto de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:4629925A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 372/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o teor do Ofício nº 055/2025, da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 00004899-86.2022.8.17.2470, da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo, a Senhora **ANA CECILIA RODRIGUES DE LIMA**, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na Estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (SEE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 07 de agosto de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:1A899770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 00031/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00013/2025**. Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento integral de um grupo gerador, para atender as necessidades do PSF Chatinha, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1230–05, referente ao item fracassado do processo Licitatório nº 00028/2025 Pregão Eletrônico nº 00010/2025.** Valor: **R$10.836,45**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:10 horas do dia 21 de Agosto de 2025**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 07 de agosto 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:7E742C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na Fazenda Rosa Amélia, perímetro urbano da Cidade de Casinhas, com perímetro medindo 575,349 metros e área de 20.000 m² ou 2,0 ha; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um terreno situado na Fazenda Rosa Amélia, situado no perímetro urbano da Cidade de Casinhas, com perímetro medindo 575,349 metros e área de 20.000 m² ou 2,0 ha. A referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 211.537,46 m e Norte (Y) 9.141.398,16 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 211.753,85 m e N= 9.141.372,87 m, no azimute de 96°39'57", na extensão de 217,86 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 211.759,62 m e N= 9.141.372,06 m, no azimute de 97°59'06", na extensão de 5,83 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 211.758,02 m e N= 9.141.367,84 m, no azimute de 200°48'30", na extensão de 4,52 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 211.711,29 m e N= 9.141.370,63 m, no azimute de 273°25'22", na extensão de 46,81 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 211.711,25 m e N= 9.141.218,45 m, no azimute de 180°00'54", na extensão de 152,18 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 211.675,33 m e N= 9.141.164,05 m, no azimute de 213°25'55", na extensão de 65,19 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 211.682,48 m e N= 9.141.119,45 m, no azimute de 170°53'58", na extensão de 45,17 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 211.705,00 m e N= 9.141.106,80 m, no azimute de 119°18'52", na extensão de 25,83 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 211.708,39 m e N= 9.141.099,68 m, no azimute de 154°31'26", na extensão de 7,88 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 211.708,79 m e N= 9.141.074,39 m, no azimute de 179°06'22", na extensão de 25,30 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 211.463,81 m e N= 9.141.075,03 m, no azimute de 270°08'57", na extensão de 244,98 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 211.498,90 m e N= 9.141.228,96 m, no azimute de 12°50'24", na extensão de 157,88 m; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 12°50'24", na extensão de 173,54 m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 63.912,423 m² ou 6,3912 ha ou 2,6410 Alqs e um perímetro de 1.172,977 m. CONFRONTAÇÕES: Do vértice V-01 ao vértice V-03 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Nelson Vieira da Silva; Finalmente do vértice V-05 ao vértice V-01 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Loteamento Rosa Amélia.

Parágrafo único. Referido terreno deverá ser desmembrado do imóvel principal registrado na matrícula 21.351 da Serventia Registral da Comarca de Surubim. É de titularidade do senhor **José Mário Arruda de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1975, filho de Estanilau Gomes de Albuquerque e Josefa Maria Arruda de Albuquerque, RG nº 5.031.051-SDS/PE e CPF n° 021.141.754-80, residente na rua Alcides Gonçalves Guerra, 347, São Sebastião, Surubim/PE, CEP 55.750-000, mediante Escritura Pública de compra e venda registrada no Livro 009-E, 1º Traslado, fls. 170, da Serventia Notarial de Bom Jardim/PE.

Art. 2° O imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto foi avaliado em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1° destina-se a construção do Cemitério da Cidade de Casinhas.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2025, na seguinte função programática: 06.001- Secretaria de Infraestrutura / 15 451 1501 0056 – Desapropriação de Imóveis // 150011000- Recursos Livres (Ordinário) – Aplicações Diretas / 00438 4490.61 99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 10 de julho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:7B57F3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 056/2025 – Processo Administrativo nº 28.07.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Aquisição de materiais voltados para a preparação dos estudantes do 8º e 9º ano da Escola José Urias Novaes, com foco em avaliações externas, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. A iniciativa busca tornar o ensino mais dinâmico, acessível e inclusivo, contribuindo para a fixação dos conteúdos, o desenvolvimento das habilidades cognitivas e a melhoria do desempenho dos alunos nessas avaliações, fortalecendo, assim, a qualidade da educação no Município do Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 14 de agosto de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2206740E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 14.04.25.002 – Credenciamento nº 003/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa SEBASTÃO JOÃO DE MORAIS-MEI, CNPJ: 59.056.714/0001-64, com sede no Sítio Cabaceiras, 569, Zona Rural, da cidade do Cedro/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO** de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de **Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 07 de agosto de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS-MEI, o proprietário, Sebastião João de Morais.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:93916ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 14.04.25.002 – Credenciamento nº 003/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa MANOEL JOÃO DE MORAIS-MEI, CNPJ: 61.982.051/0001-50, com sede na **RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, 142, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO - PE** Objeto: **CREDENCIAMENTO** de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de **Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 07 de agosto de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela MANOEL JOÃO DE MORAIS-MEI, o proprietário, Manoel João de Morais.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5CB970F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Luiz Tavares de Souza, nº 26, bairro Santa Luzia, no Município de Chã de Alegria, destinado à ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prédio sede da Prefeitura, em conformidade com o interesse público e os estudos técnicos realizados;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito se encontra em localização estratégica para a execução de obras de infraestrutura e melhoria da área do prédio sede da Prefeitura do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Manoel Francisco da Silva, CPF 821.009.934-53, RG 4316532 SSP-PE**, localizado na Rua Luiz Tavares de Souza, nº 26, bairro Santa luzia, no Município de Chã de Alegria, inscrição do imóvel 01.04.014.0080.001, CEP 55.835.000, com as seguintes confrontações:

• **Frente**: medindo 7,66m com a Rua Luiz Tavares de Souza;
• **Fundo**: medindo 6,55m com o prédio sede da Prefeitura Municipal;
• **Lateral direita**: medindo 21,25m com a residência n 30;
• **Lateral esquerda**: medindo 21,22m com a residência n 22.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será desapropriado para a execução de obras de ampliação da área do prédio sede da Prefeitura do Município de Chã de Alegria.

Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, mediante prévia e justa indenização.

Art. 4º O Município de Chã de Alegria, por meio de sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, seja administrativa ou judicial, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 5º A indenização devida será compensada com eventuais débitos tributários existentes sobre o imóvel, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 6º Fica estabelecido o valor de avaliação do imóvel em R$ 100.000,00, (cem mil reais) conforme laudo técnico realizado por Danilo Mendonça Souto, Engenheiro Civil, CREA n.º 79199D/PE.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 06/08/2025.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:12DB1DA0

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Manoel Borba, nº 158, bairro Cruzeiro, no Município de Chã de Alegria, destinado à construção de unidade de atenção especializada em saúde Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de unidade de atenção especializada em saúde, em conformidade com o interesse público e os estudos técnicos realizados;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito se encontra em localização estratégica para a execução de obras de infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Amara Luiza de Lima, CPF 322.009.274-87,** localizado na Rua Manoel Borba, nº 158, bairro Cruzeiro, no Município de Chã de Alegria, inscrição do imóvel 01.03.008.0403.001, CEP 55.835.000, com as seguintes confrontações:

• **Frente**: medindo 7,30m com a Rua Manoel Borba;
• **Fundo**: medindo 5,31m com ribanceira terreno;
• **Lateral direita**: medindo 33,10m com a residência s/n;
• **Lateral esquerda**: medindo 33,10m com prédio da Secretaria de saúde.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será desapropriado para a execução de obras de construção de unidade de atenção especializada em saúde do Município de Chã de Alegria.

Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, mediante prévia e justa indenização.

Art. 4º O Município de Chã de Alegria, por meio de sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, seja administrativa ou judicial, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 5º A indenização devida será compensada com eventuais débitos tributários existentes sobre o imóvel, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 6º Fica estabelecido o valor de avaliação do imóvel em R$ 100.000,00, (cem mil reais) conforme laudo técnico realizado por Danilo Mendonça Souto, Engenheiro Civil, CREA n.º 79199D/PE.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 07/08/2025.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:6C15837B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 - Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.: Registro de preços para a aquisição de curativos especiais (curativos avançados) e materiais para estomia, conforme especificação detalhada, com vistas a atender às demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Condado/PE. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 398.061,20 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e um reais e vinte centavos). A sessão pública dar-se-á dia 21 de agosto de 2025 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de agosto de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3A74ECBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE COM OBJETIVO DE ARAÇÃO DE SOLO, conforme especificações do Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 006/2025 ao Proponente: **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05.
Extrato do Contrato nº. 083/2025, Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05, valor R$ 727.695,00 (Setecentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência: de 24/07/2025 a 24/07/2026.

Correntes/PE, 24/07/2025.

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1B678499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte para os trabalhadores carentes residentes na zona rural do município de Correntes/PE, com motorista, combustível, manutenção e demais despesas por conta da contratada, conforme Projeto Básico., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 003/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 003/2025 ao Proponente: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES - EIRELI.** inscrita no CNPJ: 15.237.287/0001-45.
Extrato do Contrato nº. 054/2025, Contratada: : G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES - EIRELI. inscrita no CNPJ: 15.237.287/0001-45, valor R$ 471.859,68 (Quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 20/06/2025 a 20/06/2026.

Correntes/PE, 20/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:825195F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (EMBALAGEM USUAL DE MERCADO) para atender as necessidades da cozinha comunitária, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oferecidas na unidade social da cozinha comunitária, conforme especificações do Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 005/2025 ao Proponente: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES** inscrita no CNPJ: 40.574.206/0001-40.
Extrato do Contrato nº. 053/2025, Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES inscrita no CNPJ: 40.574.206/0001-40, valor R$ 201.912,73 (Duzentos e um mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos). Vigência: de 20/06/2025 a 20/06/2026.

Correntes/PE, 20/06/2025.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C6A2C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025. Objeto: Aquisição de Material de HIGIENE E LIMPEZA, destinados as atividades do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), CRAS, CRAS, BOLSA FAMILIA, SASC, CORDENADORIA DA MULHER, CRIANÇA FELIZ E FUNDO A FUNDO, COZINHA COMUNITÁRIA, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Correntes – PE, conforme especificações do Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 009/2025 ao Proponente: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Extrato do Contrato nº. 064/2025, Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, valor R$ 153.256,33 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e três reais e trinta e três centavos). Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026.

Correntes/PE, 16/07/2025.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A87EFB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025. Objeto: Aquisição de Material de HIGIENE E LIMPEZA, destinados as atividades do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), CRAS, CRAS, BOLSA FAMILIA, SASC, CORDENADORIA DA MULHER, CRIANÇA FELIZ E FUNDO A FUNDO, COZINHA COMUNITÁRIA, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Correntes – PE, conforme especificações do Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 009/2025 ao Proponente: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ: 02.889.655/0001- 98.
Extrato do Contrato nº. 063/2025, Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA inscrita no CNPJ: 02.889.655/0001- 98, valor R$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026.

Correntes/PE, 16/07/2025.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E0548101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais toda a Rede Municipal de Educação de Correntes-PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 004/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 004/2025 ao Proponente: **Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME.** inscrita no CNPJ: 17.126.655/0001-03.
Extrato do Contrato nº. 055/2025, Contratada: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial - ME. inscrita no CNPJ: 17.126.655/0001-03, valor R$ 154.500,00 (Cento e Cinquenta e

Quatro Mil e Quinhentos Reais). Vigência: de 20/06/2025 a 20/06/2026.

Correntes/PE, 20/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3192521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025. Objeto: Aquisição de 03 veículos automotor tipo Micro-ônibus/Van, zero quilômetro, 03 Ambulâncias de simples remoção, zero quilômetro, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Agua de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes, bem como aquisição de 06 carros popular zero quilômetro, para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Correntes/PE, conforme especificações do Termo de Referência., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 002/2025 ao Proponente: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA** inscrita no CNPJ: 10.675.197/0001-12.
Extrato do Contrato nº. 056/2025, Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA inscrita no CNPJ: 10.675.197/0001-12, valor R$ 1.929.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil reais). Vigência: de 27/06/2025 a 27/06/2025.

Correntes/PE, 27/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:89593490

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 026/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa de engenharia para fornecimento de máquinas pesadas com operador para serviços de terraplenagem no município de Correntes-PE, conforme Termo de Referência do Edital., após o procedimento do CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, comunica-se a Homologação e a Adjudicação da referida CONCORRÊNCIA ao Proponente: FERREIRA E MORAES LTDA – ME. INSCRITA NO CNPJ: 17.985.704/0001-63.
Extrato do Contrato nº. 048/2025, Contratada: FERREIRA E MORAES LTDA – ME. INSCRITA NO CNPJ: 17.985.704/0001-63, valor Global R$ 4.187.037,96 (Quatro Milhões, cento e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026.

Correntes/PE, 27/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1B517AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CORTÊS

Art. 1º – A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral para a eleição dos(as) representantes da sociedade civil para o mandato de 02 (DOSI ANOS) do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CORTÊS, criado pela Lei Municipal 1.230/2024 e regulamentado pelo Decreto Nº 215/2024, torna público o Processo Eleitoral de Cortês.

DAS VAGAS
Art. 2º – O CONSEA – Cortês será composto por 06 (seis) membros titulares com igual número de suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil - 04 representantes) e 1/3 (um terço) de representantes governamentais – 02 representantes), considerando a representação regionalizada, intersetorialidade e de gênero, com mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Único – Em caso de substituição e/ou sucessão, os(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) deverão completar o período de seus antecessores.
Art. 3º – Os(as) 02 (dois) conselheiros(as) e seus suplentes, representantes do Poder Público municipal, serão designados(as) pelo Executivo Municipal dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cortês – CAISAN/ Cortês.
Art. 4° – As 04(quatro) vagas destinadas aos(às) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, com atuação no âmbito do município de Cortês, desenvolvendo ações nas diversas áreas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, prestando serviços pautados na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão ter uma composição diversificada que contemple:
I – Representantes de entidades / organizações e movimentos populares com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Representantes de entidades sindicais e associações gerais patronais e/ou empresariais;
III – Representantes de instituições de ensino privado técnico / superior e de pesquisa;
IV – Representantes de associações que atuam com economia informal, economia popular solidária,comunidades tradicionais, pescadores artesanais e agricultura familiar.
§1º – As entidades / organizações deverão atender os seguintes requisitos:
a) Ter atuação no município de Cortês, independente da sua sede ser no município;
b) Exercer atividades correlacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional;
c) Trabalhar com pessoas em vulnerabilidade;
d) Ter acima de 1 (um) ano de existência;

DA INSCRIÇÃO
Art. 5° – As inscrições das entidades / organizações da sociedade civil que tenham interesse em compor o CONSEA/Cortês serão realizadas no período de 11 a 14 de agosto de 2025 da seguinte forma:
I. Presencial: de 11 a 14 de agosto de 2025 , de 8h às 12h , na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. No local preencher a ficha de inscrição e entregar a documentação descrita no Art. 6º.
Art. 6º – No ato da inscrição as entidades / organizações deverão apresentar os seguintes documentos atualizados:
- RG,CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do Responsável pela entidades / organizações inscritas;
- Apresentar ATA de constituição da entidades / organizações;
- Apresentar ATA recente, dos últimos 03 meses que comprove o funcionamento da entidades / organizações;

Art. 7º – A Comissão Eleitoral analisará a documentação das entidades / organizações inscritas, coma finalidade de verificar se estão aptas a participarem do processo eleitoral.

Art. 8º – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade / organização, a Comissão Eleitoral entrará em contato com as mesmas para dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 9º – A Comissão Eleitoral terá, no máximo, 02 (dois) dias úteis para avaliar a documentação das entidades / organizações inscritas.
Art. 10º – A Comissão Eleitoral divulgará no dia 18 de agosto de 2025 a relação de todas as entidades / organizações inscritas para serem votadas e/ou votarem.

DA ELEIÇÃO
Art. 12 – A eleição será realizada através de uma assembleia da sociedade civil que acontecerá no dia 21 de agosto de 2025 às 14h na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
Art. 13 – A assembleia de eleição seguirá o seguinte procedimento:
I. Reflexão sobre a atuação da sociedade civil na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
II. Processo eleitoral
a) Apresentação das entidades candidatas;
b) votação através de cédula, podendo voltar em 02 entidades / organizações.
§1º – Só poderão ser votadas as entidades presentes na assembleia.
§2º – Cada entidade / organização terá direito a votar uma única vez.
§3º – Caso o número de candidatas não ultrapasse o número de vagas, todas presentes na assembleia serão consideradas eleitas.
§4º – Em caso de empate será eleita a entidade / organização que tiver comprovado maior tempo de existência.

DO RESULTADO E RECURSOS
Art. 13 – A Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição até o dia 22 de agosto de 2025 por comunicado inscrito nos meios de divulgação oficial do município.
Art. 14 – As entidades / organizações candidatas terão até as 23h59 do dia 22 de agosto de 2025 enviando e-mail para sedas.cortes@hotmail.com, apresentando suas alegações.
Paragrafo único – A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá até o dia 25 de agosto de 2025 os recursos impetrados.
Art.15 – Transcorridos os prazos, a Comissão Eleitoral emitirá resultado final dando por concluído o processo eleitoral e apresentando as entidades / organizações eleitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 17 – O presente edital entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Cortês-PE.

A NEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORIAL CONSEA

Data	Atividades	Responsável
11 a 14/08/25	Inscrições das entidades / organizações da sociedade civil	Entidades/organizações da sociedade civil
18/08/25	Relação de todas as entidades / organizações inscritas	Comissão Eleitoral
21/08/25	Assembleia de Eleição	Comissão Eleitoral
até as 23h59 do dia 22/08/2025	Apresentação de recurso ao	Entidades/organizações da sociedade civil
25/08/2025	Resutlado dos recursos impretados	Comissão Eleitoral
Homologação do Resultado Final até 29/08/25	Resultado Final	Comissão Eleitoral
04/09/25	Posse representantes eleitos	Comissão Eleitoral

ANEXO II

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
Endereço_____nº _____
Bairro_____Município_____UF_____CEP_ _____
Tel._____ E-mail _____
Atividade Principal_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (**descrever**).
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome_____
RG_____CPF_____Data nasc.____/_____/____ Escolaridade_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____whatsapp_____
E-mail_____ Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Cortês/PE,____/_____/2025.
_____
Assinatura do/a representante legal da entidade

Obs:**A inscrição de entidades e organizações no CONSEA/CORTÊS só será concluída mediantes a apresentação da seguinte documentação:**
·formulário de inscrição;
·cópia do estatuto social ou atos constitutivo;)
·cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
·**cópiado comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, se houver.**

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2647AE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

Contrato nº 094/2025. Processo Administrativo nº 053/2025 - PMC.
Objeto: contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços advocatícios especializados para identificação, cobrança e recuperação judicial/extrajudicial de valores referentes a Contribuição de iluminação pública (CIP), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **04.444.953/0001-08**
Valor: **CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a 18% (dezoito por cento) sobre o eventual benefício econômico, condicionado após o benefício econômico efetivamente vier a ocorrer.**
Vigência: **06/08/2025 até 06/08/2026**

Cortês/PE, 06 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6FA0C4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.238, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional - CONSEA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, coordenar, conduzir e julgar as etapas do processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Cortês.

Art. 2º Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL - CPF: 117.695.224-25, Representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

II - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - CPF: 066.419.494-00, Representante dos Conselhos Municipais;

III - ANA CLAUDIA DAVINO DOS SANTOS – CPF: 124.409.724-66, Representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar o Edital de Convocação da eleição;

II – definir critérios, prazos e procedimentos de inscrição das entidades;

III – verificar a documentação e habilitar as entidades aptas a participarem do processo;
IV – conduzir a Assembleia de Eleição;

V – lavrar a ata da eleição;

VI – encaminhar o resultado final para homologação e posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A646EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 020/2025**. **Processo Administrativo nº 053/2025**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços advocatícios especializados para identificação, cobrança e recuperação judicial/extrajudicial de valores referentes a Contribuição de iluminação pública (CIP)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **04.444.953/0001-08**
Valor: **CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a 18% (dezoito por cento) sobre o eventual benefício econômico, condicionado após o benefício econômico efetivamente vier a ocorrer.**

Cortês/PE, 06 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8CCCA2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE EXTRATO DO EDITAL Nº 052/2025

Processo Administrativo nº 052/2025. Credenciamento nº 005/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de ESCLEROTERAPIA DE VARIZES (TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES), para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Dormentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação terá início no dia 11/08/2025, Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 07 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FE67161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2025

Pregão Eletrônico nº013/2025.Processo Licitatório nº 050/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.Valor estimado édeR$ 1.655.293,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia22de agosto2025, até às 00:00horas. Início da disputa: às10:0 horas do dia25 de agostode 2025.Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE),07deagostode 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF7978C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024

Processo Administrativo Nº 045/2024, Inexigibilidade Nº. 008/2024, Contrato N° 041/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: CLEILSON REIS DE ALBUQUERQUE, CPF: 683.434.422-53. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula sétima do contrato. Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo

IGP-M, perfazendo o valor mensal será de R$ 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais), e o valor global estimado de R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte quatro reais). PRAZO DE VIGENCIA: 07/07/2025 à 06/07/2026. Dormentes-PE, 07 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C21AA156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011-PMD/2021

Processo Licitatorio nº 019-PMD/2021, Dispensa nº 006-PMD/2021, Contrato nº 011-PMD/2021, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada: JOACI COELHO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**,** CNPJ: 11.576.926/0001-46. Objeto: Prorrogação de prazo, na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite ou por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. Vigência: 12/07/2025 à 11/07/2026, Dormentes-PE, 12 julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A2529E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062-FMS/2023

Processo Licitatório Nº 068-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 030-FMS/2023, Contrato N°062-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: RENATO CESAR ALVARENGA LOPES, CNPJ nº 05.254.846/0001-71. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta. Podendo esse contrato ser rescindido, assim que o novo processo for homologado. PRAZO DE VIGENCIA: 02/08/2025 à 01/08/2026. Dormentes-PE, 02 de agosto de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D2943C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025 CONTRATO Nº 370/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JUDÔ PARA USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:MELIM COMERCIAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº49.608.132/0001-90.**Valor total:**R$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 31dejulho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:1CC68578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 279/2025

Processo Administrativo nº 048/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025.– CONTRATO Nº 279/2025, ANDALUZ LTDA ME, CNPJ Nº 18.668.197/0001-90, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES NAS LOCALIDADES: 1 NO DISTRITO DE TIMORANTE, 1 NO SÍTIO MILHO VERDE, 1 NO MANACÁ, 1 NO BAIRRO LEO SARAIVA, 1 NO BAIRRO GONZAGÃO 1 NO MINISTÉRIO E 1 NO SÍTIO BAIXA GRANDE, ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses, e passa a vigorar de 18 de julho de 2025 a 18 de novembro de 2025, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:6EA4252D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato nº 001/2025.
Processo Licitatório nº 001/2025. Inexigibilidade nº 001/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA – FEIRAPREV. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA / FEIRAPREV, CNPJ nº 14.929.918/0001-24. Contratado: EDUARDO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.038.528/0001-30. Período: 07 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026. Valor Total: R$ 72.000,00.

Feira Nova – PE, 07/01/2025.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EE42055A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato nº 002/2025.

Processo Licitatório nº 002/2025. Dispensa nº 001/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA/PE**. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA / FEIRAPREV, CNPJ nº 14.929.918/0001-24. Contratado: **JOSIVALDO GOMES DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 27.832.332/0001-99. Período: 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 58.995,00.

Feira Nova – PE, 04/02/2025.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FE0C117D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 003/2025. Dispensa nº 002/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA/PE**. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA / FEIRAPREV, CNPJ nº 14.929.918/0001-24. Contratado: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.773.229/0001-82. Período: 24 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 13.500,00.

Feira Nova – PE, 24/07/2025.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0605CE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA N° 054/2025

PORTARIA N° 054, DE 16 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR FÁBIO MARCELINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Fábio Marcelino da Silva, matrícula nº 1.004, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 16/07/2025 e término no dia 30/07/2025.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 16 de julho de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:2AD56000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA Nº. 055/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera da função de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III o Sr. **Gustavo Francisco Leite.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 01 de agosto de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:ADA6A04D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA N° 056/2025

PORTARIA Nº. 056/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Leonardo Pires da Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 07 de agosto de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:C0E27F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora MARIA LUEDNA DE LIMA SALES, portadora do RG nº 7.***.*** SDS-PE e do CPF nº 111.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I – 1° AO 5° ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 07 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:90566A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **Oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7EC8D52E

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO BOLSA FAMÍLIA do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22525BC1

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA CAMINHO PARA A CIDADANIA do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A053DD6F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA SCFV do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ABA25D03

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA CONVIVER do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C50D869B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:212A686E

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA CREAS do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EA8FE4A0

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA CRAS do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AEBF38E2

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2024
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Fundo Mun. De Assistência Social de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2024; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03 **DATA DO ADITIVO:** 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1FE0DC24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº019/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço do Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE. **oriundo do processo** nº 001/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ED88F311

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

A Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que, por motivo de ajuste no edital, fica suspenso o Processo Licitatório nº 066/2025- Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem como OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de seguro veicular para a frota de ônibus da Secretaria de Educação do Município de Floresta/PE**.** Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame. MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Floresta – PE. Floresta, 07 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0FA98C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ROTA 07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2023
INCLUSÃO DE ROTA ao contrato referente à: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta – PE. **oriundo do processo** nº 055/2022; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI; **CNPJ** nº 42.014.889/0001-06 **DATA DO ADITIVO:** 13 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F1FC5548

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o funcionamento da Diretoria de Esportes **oriundo do processo** nº 021/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Maria da Glória de Souza Ferraz; **CPF** nº 077.532.254-72 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 08 de março de 2025 a 08 de março de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0FCEDEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para Prestação de serviço de apoio administrativo à Prefeitura e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos **oriundo do processo** nº 007/2022; **Modalidade:** Pregão Presencial 001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LG CAVALCANTI LUSTOSA - ME; **CNPJ** nº 12.491.477/0001-04 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CE30582C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº080/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria Municipal de Administração) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:410373C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº078/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BC5D3EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0324/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 274/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 01 de julho de 2025, que instaura Sindicância Investigativa em desfavor de docente para apurar suposta conduta inadequada com base no Art. 193 Lei Estadual nº 6.123/68;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 068/2025, de 29 de julho de 2025, emitido pela Assessoria da Presidência, que avaliou sobre os aspectos procedimentais conexos as devidas formalidades necessárias ao cumprimento do rito, opinando pela legalidade do procedimento do referido processo;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o parecer supracitado, bem como o relatório apresentado pela Comissão Processante no que se refere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 218, inciso III, da Lei Estadual 6.123/68.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores: **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-1**, Professora; **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1** Agente Administrativo; e **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1,** Professor, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração dos fatos constatados na Sindicância Investigativa nº 04/2025, que aludem a possíveis infrações administrativas previstas na Lei Estadual 6.123/68.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão, **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-1**, Professora efetiva, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:83FA723F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0326/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de julho de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 e julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F928E033

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-CMDPI

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns – CMDPI no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.037/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Município de Garanhuns – FMDI, de acordo com o que estabelecem a Lei Municipal nº 4.065/2014 e a Lei Federal nº 13.019/2014.
CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns – FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas. O Valor limite a ser ofertado às propostas selecionadas:

a) Projetos de Alta Complexidade - até 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) e

b) Projetos de Média Complexidade - até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO

Art. 1º - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, de acordo com a Resolução 007/2025, a seguir:
Joaquim Bernardino Leite – Representante da Sociedade Civil;
Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil;
Adeilza Silvestre da Cruz– Representante Governamental;

IV. Antônio Bezerra da Silva – Representante Governamental.

§ 1º a presidência dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do representente da Sociedade Civil Sr. Joaquim Bernardino Leite.

§ 2º A comissão será dissolvida após a publicação do Resultado Final, de acordo com o cronograma do presente edital.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

a) Publicação do Edital: **07/08/2025**
b) Inscrições de Projetos: **07/08/2025 a 08/09/2025**
c) Análise da documentação, dos projetos e visita técnica: **09 à 11/09/2025.**
d) Publicação da lista dos Projetos aprovados: **12/09/2025**
e) Prazo para Recurso: **15/09/2025 até 16/09/2025**
f) Análise dos Recursos: **17/09/2025**
g) Publicação do Resultado Final: **18/09/2025**

Paragráfo Único – Os Projetos deverão ser entregues no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – localizado na Casa dos Conselhos na Rua Erneto Dourado, 890 – Heliópolis Garanhuns-PE no horário das 8h00min, as 15h00min.

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDI, gerenciados pela SASDH, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de Idosos, segundo as linhas de ações previstas na Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso.

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil que solicitar prorrogação de prazo por mais de 03 (três) meses não poderá concorrer ao próximo edital de chamamento público para seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos do Idoso, o CMDPI, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Art. 5º Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:

I. Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;

II. Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;

III. Indenizações;

IV. Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;

V. Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

VI. Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público,
inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da
administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;

VII. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo
específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

VIII. Execução de obras/construção, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel para este Edital, tendo em vista a programação orçamentária disponível.

Parágrafo Único. O presente edital será executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 47 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), assegurando a prioridade na destinação de recursos para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, bem como fortalecimento das ações voltadas da promoção, proteção e defesa de direitos.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 6º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I. A consonância da Proposta com as deliberações do CMDPI.

II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.

III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao Idoso, em especial a ao Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações e aos Planos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso.

Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014, e Leis Federias nº 13.019/2014 e no 10.741, de 1º de outubro de 2003-Estatuto do Idoso.

Visita Tecinca em loco para verificar a estrutura, a capacidade da excução e a coerençia entre o projeto apresentado e a realidade institucional que poderá influenciar na decisão final da comissão.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 7º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância as Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014 e suas alterações - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;

A. Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;

B. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

C. Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

D. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

E. Declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes
ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

F. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

G. Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

H. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

I. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;

J. Certificado de Registro no CMDPI atualizado, e no CMAS quando pertinente;

L. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

M. Projeto técnico;

N. Plano de trabalho;
O. Planilha de aplicação de recurso;
P. Histórico da Entidade;
Q. Apresentação do extrato bancário de conta zerada, em banco oficial (obrigatório apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento).

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.
Art. 8º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.
Art. 9º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:
I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III. Tenha como dirigente membro de Poder Executivo, Judiciário, Legislativo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c. A apreciação das contas se estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
d. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
III. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IV. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
V. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (oito) anos;
VI. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
VII. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 10. O período de registro dos projetos será compreendido entre **07/08/2025 a 08/09/2025.**
§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.
§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do CMDPI – Casa dos Conselhos, das 8h às 15h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data prevista no cronograma desse Edital.
§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 11. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDPI, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
Art. 12. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:
I. Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
II. Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
III. Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
IV. Plano de trabalho.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRAPARTIDA
Art. 13. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS

Art. 14. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.
Art. 15. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III. Custo indireto necessário à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.
§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 16. Não serão cobertas despesas com:
I. Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenhamcarga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;
IV. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais;
V. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
VII. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;
VIII. Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

IX. Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;
X. Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo Único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.
Art. 17. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de amplo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.
Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO X
DAS COMISSÕES

Art. 19. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art. 1º deste Edital.
§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.
Art. 20. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.
Parágrafo Único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO XI
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 21. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em três fases, sendo:
I. Fase de análise: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.
II. Fase de seleção: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando - os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
III. Visita Técnica em local.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 22. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, utilizando os seguintes critérios:
Atendimento direto a pessoa idosa;
Melhor custo/benefício;
Maior impacto social;
Inovação;
Alinhamento com **políticas públicas** (como a Política Nacional do Idoso ou Estatuto do Idoso).
Adequação **cultural, social e etária** das ações propostas.
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC;
Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.
Inclusão de aspectos como **gênero, etnia, acessibilidade** e interseccionalidades.
Estímulo à **autonomia**, protagonismo e fortalecimento de vínculos sociais.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando no máximo 100 pontos.
§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a X deste artigo.
§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.
§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.
Art. 23. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao CMDPI em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil– OSC.

CAPÍTULO XIII
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
Art. 24. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido só requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.
§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDPI.
§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIV
DOS REPASSES

Art. 25. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

CAPÍTULO XV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Das Condições Gerais
Art. 26. As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
Art. 27. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.
§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
A. Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
B. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
C. Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º. Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
Art. 28. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 29. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz das Lei 13.019/2014 e suas alterações e da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Art. 30. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:
I. Aprovação da prestação de contas;
II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
III. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As improbidades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
Art. 31. As prestações de contas serão avaliadas:
I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º. O Pleno do CMDPI é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.
§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 32. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
I. Extrato bancário;
II. Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
III. Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
IV. Tributos pertinentes recolhidos.

Parágrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.
Art. 33. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
I. Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
II. Parcerias obtidas;
III. Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
IV. Registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;
V. Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
VI. Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do CMDPI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil- OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
I. Advertência; Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
II. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
III. Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do CMDPI;
IV. Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
V. Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no CMDPI;
VI. Devolução do valor repassado ao FMDI.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Leis Federais 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e suas alterações, no couber.
Art. 36. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município ou publicado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B8C2BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE,**

o(a) servidor(a) deste município **MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES,** Matrícula Nº. 11.860, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO,** Matrícula Nº. 94.566, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de fevereiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:63A43929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CHARLES DA SILVA VALENÇA,** Matrícula Nº. 11.554, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA BETINALVA DE CASTRO SOUZA,** Matrícula Nº. 96.216, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de fevereiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:383F3810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO,** Matrícula Nº. 12.314, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES,** Matrícula Nº. 96.097, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de fevereiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DAB89BEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO, TERMÔMETRO DIGITAL E NEBULIZADOR E INALADOR),** com finalidade de atender a necessidade dos acolhidos dos Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, mediante solicitação de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 07/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 11/08/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6522B006

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,

torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN) para transporte de usuários do programa AABB comunidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, que será pelo período de agosto a novembro de 2025, para possibilitar a participação nas política Pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 08/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 12/08/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD39DA05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAL "ESCALETA DE 37 TECLAS"**, para atender o PROJETO TOCANDO VIDAS a ser realizado nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 08/08/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 13/08/2024.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:09F68AD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa Contratação de Empresa Especializada em treinamento musical com "ESCATELA" com a finalidade de proporcionar momentos lúdicos de interação social, para ser ministrado na unidade de Acolhimento Abraçar 1, pelo período de 8 meses.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 08/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 13/08/2025.

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER POSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIR TIMBRE E CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D8E3979

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 006/2025 - FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 006/2025 – FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 - FMAS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União – DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 07 de julho de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES: 01, 02, 08, 19, 20, 23, 27, 29, 35, 40, 49, 50, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 75, 77, 85, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 104, 105, 159 e 160, **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.859.799/0001-62,** pelo valor global de R$ 603.505,40 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinco reais, e quarenta centavos).

LOTES: 44, 94, 99, 100, 101, 107 e 108, **BSR ATACADO LTDA, CNPJ: 41.897.779/0001-77,** pelo valor global de R$ 172.033,80 (cento e setenta e dois mil, trinta e três reais, e oitenta centavos).

LOTES: 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 128, 129, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142 e 143, **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ: 39.650.937/0001-48,** pelo valor global de R$ 101.224,80 (cento e um mil, duzentos e vinte e quatro reais, e oitenta centavos).

LOTES: 165, 166 e 170, **NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 44.343.055/0001-70,** pelo valor global de R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, e trezentos e cinquenta reais).

LOTES: 09, 14, 16, 17, 21, 22, 36, 39, 42, 43, 51, 54, 55, 57, 66, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 90, 95, 102 e 106, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33,** pelo valor global de R$ 293.579,00 (duzentos e noventa e três mil, e quinhentos e setenta e nove reais).

LOTES: 07, 10, 15, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 124, 127, 131, 132, 133, 134, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158, **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO ME, CNPJ: 09.467.823/0001-04,** pelo valor global de R$ 165.984,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos).

TIVEMOS AINDA OS SEGUINTES LOTES MAL SUCEDIDOS:
LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 24, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 41, 45, 46, 52, 56, 58, 60, 68, 74, 76, 83, 86, 87, 89, 103, 117 e 130.

LOTES DESERTOS: 25, 26, 30, 34, 47, 48, 67, 71, 72, 84, 161, 162, 163, 164, 167, 168 e 169.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:65B844C7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ANTIGO AÇOUGUE MUNICIPAL EM SÃO PEDRO, DISTRITO DE GARANHUNS-PE.** Valor Global Máx. Admitido: R$ 541.291,42, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 22/08/2025 às 10:30h.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Máx. Admitido: R$ 4.639.742,90, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08/2025 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 22/08/2025 às 11:30h.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE (NOVO PAC).** Valor Global Máx. Admitido: R$ 1.729.728,50, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08/2025 às 12:00h. Início da sessão de disputa: 22/08/2025 às 12:30h.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra dos editais poderão ser obtidas através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
Garanhuns/PE, 04 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9DDFE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de medicamentos. As seguintes contratações serão destinadas ao central de abastecimento farmacêutica CAF. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8A0E3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO NÚMERO CONTRATO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO NÚMERO CONTRATO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

ERRATA: Na publicação do dia 31/07/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: 07D613C0, referente a Portaria nº 16, de 31 de julho de 2025, visando à apuração do descumprimento do Contrato nº 029/2025 - SECP/FMS (Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025), por parte da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, constou o número do referido Contrato como sendo 029/2025 - CPLC, portanto:

Onde se lê: Contrato nº 029/2025 - CPLC.
Leia-se: Contrato nº 029/2025 - SECP/FMS.

Bem como, constou também o número do Processo Administrativo Sancionatório como sendo 01/2025, portanto:

Onde se lê: Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025.
Leia-se: Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2025.

Garanhuns/PE, 06 de agosto de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EF7FE74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 033/2025-SECP/FMS

À
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56,6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br, pregaoeletronico@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br, Fone/Fax: (81) 2102-1819/1815/1836/1830

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2025

CONTRATO Nº 033/2025-SECP/FMS

Sra. Erika Millane Braz Monteiro – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 033/2025-SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, referente a Ordem de Fornecimento nº 002/2025, datada de 10 de julho de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no mesmo dia em que foi emitida 10 de julho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, arthur.holanda@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 002/2025, findou-se no dia 24 de julho de 2025.

Frisa-se que a referida notificação trata-se do item pendente 76 - BR0267772-PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 033/2025 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega do item supracitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A12E5A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, estabelecida à Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 – Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243, Fone: (051) 3347.9465, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 041/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, Contrato nº 070/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 070/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Sexta que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Segunda:

"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 070/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Sweney Herculano Pessoa (Mat. 95405)
Presidente

Maria Valquíria Góis Lima Duarte (Mat. 96132)
1ª Secretaria

Caroline Cordeiro de Barros Duarte (Mat. 96134)
2ª Secretaria

Garanhuns/PE, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F9B4FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, estabelecida a Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório Nº 003/2025 Pregão Eletrônico Nº 003/2025, Contrato nº 029/2025-SECP/FMS, cujo objeto refere-se *aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.*

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Do Fornecimento", especificamente no item 3.4.5***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do Contrato de nº 029/2025-SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona que prevê as obrigações das contratada, assim redigida:

CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Cumprir com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento
convocatório e contratual;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,
todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento, bem como no
Instrumento convocatório e seus anexos;
c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus
empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução
do Contrato;
e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seus
empregados na execução dos serviços contratados.

Nos termos da Lei 14.133/21, todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual, item 12.3, alínea "b", ministrativas do referido contrato:

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual*: 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
[...]
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas
admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Segunda – Infrações e Sanções Administrativas em seus itens e alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 029/2025 - SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2025 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Sweney Herculano Pessoa (Mat. 95405)
Presidente

Maria Valquíria Góis Lima Duarte (Mat. 96132)
1ª Secretaria

Caroline Cordeiro de Barros Duarte (Mat. 96134)
2ª Secretaria

Garanhuns/PE, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F33B7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, CONTRATO Nº 027/2025 – SECP/FMS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTOS FARMACÊUTICA - CAF E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 070/2025 – SECP/FMS, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SWENEY HERCULANO PESSOA, matrícula 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96132), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 96134), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, Catarina Fábia Tenório Ferro, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:04CF796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 05 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2025, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Contrato nº 027/2025 – SECP/FMS, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimentos Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2025 - GP

Garanhuns/PE, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D117DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 07 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2025, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Contrato nº 024/2025-SECP/FMS, decorrente do Processo Licitatório Nº003/2025, Pregão Eletrônico Nº003/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2025 - GP

Garanhuns/PE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B049ED41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ref. Processo Administrativo nº 056/2025
Ata registro Preços nº 014/2025
Processo Licitatório nº 621/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024

Empresa: KAIKE SIQUEIRA DAMÁSIO ME - CNPJ N° 33.478.779/0001-04

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que foi solicitado por Vossa empresa à Secretaria Municipal de Saúde, datada em 08 de julho de 2025, pedido de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao seguinte processo:
Processo Licitatório n° 621/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, Ata de Registro de Preços n° 014/2025;

Pois bem, não foi identificada a ocorrência de elementos que justifiquem o reequilíbrio econômico financeiro nos termos da legislação vigente, onde as variações apontadas pela empresa solicitante não se enquadram nas hipóteses previstas, por falta de documentação comprobatória de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas. O Setor de Compras informa que existe um pedido de fornecimento realizado no dia 07/07/2025 e até a data da expedição da CI não houve entrega nas unidades de urgência e emergência do município, de acordo com a CI n° 1107/2025 do Setor de Compras da SESAU, datada em 16/07/2025. Diante da fundamentação o Setor Técnico indeferiu o pedido apresentado pela empresa solicitante.

ISABELA GOMES
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E9B3974F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 492/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO º FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025

INEXIGIBILIDADE Nº 492/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2025

Onde-se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas, através da inexigibilidade de nº 492/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 427/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO– ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santa Ana padroeira da praia de Carne de Vaca nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de julho e na sede do município no dia 26 de julho, ambas serão realizadas através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza, CPF nº 084.171.224-24.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 30 de julho de 2025.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025.
Modalidade: Contratação de atrações artísticas, através da inexigibilidade de nº 492/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 527/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO– ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santa Ana padroeira da praia de Carne de Vaca nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de julho e na sede do município no dia 26 de julho, ambas serão realizadas através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza, Portaria Nº 1190.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:7813E31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 495/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO º 490 FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025

INEXIGIBILIDADE Nº 495/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2024
Onde-se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2025, FIRMADO EM18 DE JULHO DE 2025.
Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 495/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 430/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º43.099.846/0001-33
Objeto: Contratação da atração artística João Gomes para apresentação durante a festividade de Santa Ana padroeira da praia de

Carne de Vaca que acontecerá no dia 27 de julho, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de julho de2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação. Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza**,** CPF nº 084.171.224-24.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 30 de julho de 2025.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2025, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2025, FIRMADO EM18 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 495/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 530/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.099.846/0001-33
Objeto: Contratação da atração artística João Gomes para apresentação durante a festividade de Santa Ana padroeira da praia de Carne de Vaca que acontecerá no dia 27 de julho, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de julho de2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação. Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza**,** CPF nº 084.171.224-24.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E3134CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 238, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO.

PORTARIA Nº 238, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do(a) senhor(a) SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR,** a pedido**,** o sr. **SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob nº 086.497.734-43, do Cargo Comissionado – CC de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:D7A5FCEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 90/2025

PORTARIA SECTURCEL Nº 90/2025
O **SECRETÁRIO INTERINO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BENIL**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **(EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA) (CNPJ N° 18.764.466/0001-29)** para apresentação na **Festividade da "Padroeira Sant'Ana 2025", a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2025 na Praça da Matriz em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 24 de julho de 2025.

WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:EFF896C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
DECRETO Nº 002/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2025

Ementa: Aprova com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, referente ao exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os tramites estabelecidos pelo Regimento Interno vinculados ao Capitulo IX que dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito;
CONSIDERANDO as premissas do caput do artigo 203 e § 2º que estabelece os tramites cumpridos de votação do Projeto de Decreto Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TC nº 22100407-5, e, assim, fica **APROVADA COM RESSALVAS** a prestação de contas anual do prefeito de Ibimirim, gestor **JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2025.

ROZANEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:1256B3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
DECRETO Nº 003/2025, DE19 MAIO DE 2025

DECRETO Nº 003, DE 19 DE MAIO DE 2025

Ementa: Aprova com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, referente ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os tramites estabelecidos pelo Regimento Interno vinculados ao Capitulo IX que dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito;
CONSIDERANDO as premissas do caput do artigo 203 e § 2º que estabelece os tramites cumpridos de votação do Projeto de Decreto Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TC nº 23100711-5, e, assim, fica **APROVADA COM RESSALVAS** a prestação de contas anual do prefeito de Ibimirim, gestor **JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de maio de 2025.

ROZANEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:D17456A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e da Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Açúcar tipo cristal. Cor, cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, admitido a umidade max. De 0,04% P/P, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1kg.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 4,90	R$ 9.408,00
3	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 5,50	R$ 6.209,50
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 6,50	R$ 7.767,50
VALOR TOTAL			**R$ 23.385,00**	

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:57B98F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e vasilhames, e água mineral e vasilhames, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s): JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.939.361/0001-91.

Item	Descrição	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		Vl. Unit.	Vl. Total
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	R$ 16,38	R$ 8.484,84
VALOR TOTAL DESTINADO A SECRETARIA		**R$ 8.484,84**	
Item	**Descrição**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
		Vl. Unit.	**Vl. Total**
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	R$ 16,38	R$ 655,20
VALOR TOTAL DESTINADO A SECRETARIA		**R$ 655,20**	
Item	**Descrição**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
		Vl. Unit.	**Vl. Total**
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	R$ 16,38	R$ 6.879,60
VALOR TOTAL DESTINADO A SECRETARIA		**R$ 6.879,60**	
Item	**Descrição**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		Vl. Unit.	**Vl. Total**
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	R$ 16,38	R$ 6.224,40
VALOR TOTAL DESTINADO A SECRETARIA		**R$ 6.224,40**	
VALOR TOTAL DA ATA		**R$ 22.244,04**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/06/2026

Gestores(as) Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F58A67FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de um Tanque pipa para trator com capacidade de 4.500 (quatro mil e quinhentos litros) e uma Carretinha basculante com capacidade de 6.000 (seis mil quilos)**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidade prevista, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 023/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s) P**UMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.655.349/0001-67.

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	TANQUE PIPA · Capacidade de Carga: 4.300 · Dimensões: 3,20 x 1,85 x 1M (ELÍPTICO) · ALTURA TOTAL: 1,96M · EIXOS TUBULARES COM MAIOR RESISTÊNCIA · EQUIPADO COM QUEBRA ONDAS · PORTA DE INSPEÇÃO DE 500MM E BORRACHA DE VEDAÇÃO CUBO DE RODA COM PADRÃO AUTOMOTIVO	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
2	CARRETA BASCULANTE · CONTRUIDA COM PERFIS DOBRADOS DE AÇO CARBONO; · GUARDAS LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS PARA ABERTURA TOTAL · CAÇAMBA BASCULANTE ACIONADA POR CILINDRO HIDÁULICO DE DUPLA AÇÃO · TOTALMENTE DESMONTÁVEL FACILITANTO O TRANSPORTE · DIMENSÕES DA CAÇAMBA (3,0 X 1,8 X 0,9) · CAPACIDADE VOLUMÉNTRICA 5m³ · PESO: RD 961KG · PESO RT 1140KG	R$ 23.300,00	R$ 23.300,00
VALOR TOTAL DA ATA		**R$ 54.300,00**	

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/06/2026

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F21AC8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes, acompanhantes e servidores do hospital municipal e demais unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Ibirajuba/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e no termo de referência. Empresas vencedoras: DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ Nº 39.650.937/0001-48 com os itens 72, 73, 74, 75, 80 e 81 no valor total de R$ 21.570,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta reais) e ALISON V DA SILVA MERCADINHO, CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,

39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55,56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89,90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e112 no valor total de R$ 447.084,50. Itens fracassados: 6, 7, 8, 67 e 76. O valor total da licitação é de R$ 468.654,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

IBIRAJUBA/PE, 07 de agosto de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:242AFCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO ALTO DO CÉU, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D7EABE18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **MANO VAQUEIRO** E **LÉO LIMA** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO". **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.803.866/0001-15. VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CD1F1BD6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **NANARA BELLO** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 20 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.164.837/0001-62. VALOR DO CONTRATO**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BB94C228

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.659.136/0001-49. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.002; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3BB03D63

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 005/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS EDIFICAÇÕES E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: SS DE ABREU PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.764.171/0001-28. VALOR DO CONTRATO: R$ 405.080,00** (quatrocentos e cinco

mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados do(a) contados da data de assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B9EEF8F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 133/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BK MUSIC LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **MICHELE ANDRADE** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO IGARADRILHA, NO DIA 24 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: BK MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.776.314/0001-04. VALOR DO CONTRATO**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:89AC871A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **FORRÓ DOS BACKS** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: W AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.337.141/0001-86. VALOR DO CONTRATO**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7EB58050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0002/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação

Dispensa Eletrônica N° 0002/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n° 0002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recuperação de Pavimento em paralelepípedos (tapa buraco) e Blocos Intertravados em todo território do município de Iguaracy - Valor estimado do presente objeto é de R$74.176,50 (setenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:0h do dia 14 de agosto de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: até as 12:00:00min. do dia 14 de agosto de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 07 de agosto de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:14129AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025.

PORTARIA nº 442/2025.

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Agosto 2025, a ser realizada entre os dias 06 e 15 de agosto do corrente ano, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Fica proibida a circulação e permanência de pessoas portando bebidas e/ou alimentos em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas, sob pena de ter o produto recolhido;

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Agosto 2025 de Jabitacá, bem como ao comércio local;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 05 de agosto de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Vice- Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1FE3CBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 79 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor de Transformação Digital no âmbito do Poder Executivo do Município do Ipojuca, estabelece diretrizes para a Estratégia de Transformação Digital e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca,
CONSIDERANDO importância de implementar uma estratégia transversal e colaborativa de transformação digital na Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a interação do cidadão com a Prefeitura Municipal, mediante o uso de tecnologias que otimizem o acesso aos serviços públicos;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade de vida da população, utilizando recursos tecnológicos que otimizem a agilidade, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), bem como a necessidade de observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
CONSIDERANDO a prioridade na implementação de mecanismos informatizados de comunicação entre os setores administrativos do Município do Ipojuca, com foco na redução do consumo de papel e na utilização de ferramentas digitais que otimizem o fluxo de documentos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Transformação Digital - CGTD no âmbito do Poder Executivo do Município do Ipojuca.
Parágrafo único. O Comitê Gestor de que trata o caput terá caráter permanente e natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de sua competência, destinado a desenvolver a estratégia de transformação digital do Município, propor soluções tecnológicas para os serviços públicos e facilitar a interação entre o cidadão e o Governo Municipal, podendo deliberar sobre diretrizes estratégicas, cuja implementação dependerá de ato normativo próprio do Chefe do Executivo ou das Secretarias competentes.
Art. 2º Ao Comitê Gestor compete:
I - Desenvolver e coordenar a estratégia de Transformação Digital do Município, de forma transversal e colaborativa, integrando os diversos órgãos da administração pública municipal;
II – Promover a simplificação da relação entre o cidadão e o Governo Municipal, por meio da implementação de soluções tecnológicas que ampliem e facilite o acesso, melhorando a experiência nos serviços públicos;
III - Desenvolver iniciativas que promovam o cuidado com as pessoas, mediante utilização de recursos tecnológicos que otimizem a agilidade, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços públicos;
IV - Contribuir para a definição de diretrizes voltadas para Eficiência Digital;
V - Manter comunicação integrada com todas as Secretarias a fim de diagnosticar demandas e formular soluções digitais sob medida para cada pasta;
VI - Monitorar a implementação de sistemas digitais nas Secretarias Municipais, visando à criação e tramitação integralmente eletrônica de documentos e processos internos do Poder Executivo;
VII - Deliberar sobre o plano de ação e a estrutura necessária para assegurar a implantação do processo de Eficiência Digital no âmbito do Poder Executivo;
VIII - Analisar os mecanismos de proteção e confidencialidade das informações que serão compartilhadas por meio do sistema informatizado de comunicação entre setores da administração;
IX – Deliberar sobre projetos de inovação que envolvam parcerias com startups ou estejam amparados pela Lei Complementar nº 182/2021
X - Analisar e propor soluções para os casos omissos ou correlatos à atuação do Comitê Gestor de Transformação Digital, especialmente aqueles relacionados ao disposto no inciso anterior.
Art. 3º O Comitê Gestor será constituído pelos titulares dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria de Projetos Especiais
II -Secretaria de Planejamento e Gestão;
III - Secretaria de Administração;
IV -Secretaria de Finanças;
V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
VI - Controlador-Geral do Município;
VII - Procurador-Geral do Município.
§ 1º Os membros titulares poderão ser representados, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais;
§ 2º A presidência do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Projetos Especiais. Em caso de afastamento de qualquer natureza deverá indicar um dos membros titulares para presidir os trabalhos;
§ 3º O Comitê Gestor poderá requisitar a cooperação de servidores do quadro do Poder Executivo para atuar em atividades relacionadas à Eficiência Digital;
§ 4º O Comitê Gestor poderá, sempre que entender pertinente, convidar representantes de instituições públicas e privadas, além de especialistas nas matérias relacionadas à sua atuação, para colaborar no cumprimento de seus objetivos;

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá de forma regular a cada quinze dias e, de maneira excepcional, sempre que houver necessidade, por solicitação de seu Presidente.
§ 1º O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros e o de deliberação, de maioria simples dos presentes.
§ 2º As deliberações e propostas do Comitê Gestor deverão, preferencialmente, resultar de consenso entre seus membros.
§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente do Comitê Gestor terá o voto decisivo.
§ 4º A Secretaria de Projetos Especiais designará um servidor para exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê, incumbido de organizar as pautas, lavrar as atas e acompanhar o cumprimento das deliberações.
Art. 5º O Comitê Gestor deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, minuta técnica que estabeleça a Estratégia de Transformação Digital do Município, contemplando no mínimo:
I - Diagnóstico do cenário atual dos serviços públicos digitais;
II - Objetivos e metas para digitalização dos serviços públicos;
III - Plano de ação para implementação da estratégia;
IV - Indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação da execução da estratégia;
V - Recursos necessários para execução da estratégia;
VI - Cronograma de implementação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:450B1AD6

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2257 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.619, de 29 de dezembro de 2011, que institui e regulamenta o Suprimento Individual, no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, destinado à realização de pequenas despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei nº 1.619, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.092, de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º.....
§ 1º Será concedido 01 (um) suprimento por mês para a realização das despesas de que trata o § 2º do art. 1º da presente Lei, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), devidamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara".
Art. 2º O §2º do art. 3º da Lei nº 1.619/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º.....
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo deverão ser observados os limites de dispensa de licitação estabelecidos no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)".
Art. 3º O §4º do art. 4º da Lei nº 1.619/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º.....
§ 4º O requerimento de concessão de Suprimento Individual para pagamento de despesas extraordinárias com reparo, adaptação, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal do Ipojuca, deve vir instruído com justificativa de 03 (três) propostas observado, em qualquer caso, os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)".
Art. 4º O caput do art. 14 da Lei nº 1.619/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Não será considerada para a definição de fracionamento de despesas de que trata a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a aquisição de material de consumo ou contratação de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo período por mais de uma unidade administrativa."
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 01 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:EE6067FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2025. Processo Administrativo nº 136/2025, Inexigibilidade 89/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria visando a implementação do "Programa Excelentes no Município do Ipojuca-PE". Contratada: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO. CNPJ: 14.377.211/0001-52. Valor total anual: R$ 2.475.839,04. Vigência: 05/08/2025 à 04/08/2026. Ipojuca (PE), 05/08/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:38240831

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 005/2025. Objeto: Execução de atividades de interesse público e recíproco para execução do projeto que consiste em atendimento e capacitação de profissionais e familiares de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista e oferta de serviços de oftalmologia no âmbito do projeto saúde. Parceiro – OSC: AMAR - ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS CNPJ nº: 25.144.009/0001-05. Vigência: 11/08/2025 à 11/12/2025. Ipojuca (PE), 07/08/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:54E575AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a reabertura do prazo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da UBS Tipo II.
A medida se faz necessária devido ao acolhimento de pedidos de esclarecimento e à consequente necessidade de ajustes no edital, em conformidade com o Art. 55 parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133/2021 e o item 10.6 do Edital.
Novo Cronograma (Horário de Brasília – DF): Recebimento das Propostas: **Início em 11/08/2025;** Abertura das Propostas/Limite para Envio: **Até as 09h00min de 11/09/2025;** Início da Sessão de Disputa: **11/09/2025, às 10h00min. O edital atualizado e seus anexos estão disponíveis em www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no endereço físico Rua Coronel João de Souza Leão, S/Nº – Centro – Ipojuca/PE, das 07h00min às 13h00min. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@ipojuca.pe.gov.br ou pelos telefones (81) 3551-2025 / (81) 3551-1156.**
Ipojuca/PE, 07 de agosto de 2025.

Comissão de Licitação:

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão,

THALITA MARIA DE VILAÇA
Membro da Comissão

TACIANA GUIMARÃES DUARTE
Membro da Comissão,

DANIELLE CAMPOS ROLIM GOMES DE FIGUEIREDO
Membro da Comissão.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3717514A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

O Fundo Municipal De Saúde de Itacuruba, neste ato representado pela Autoridade Competente, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 inc. III, c da lei 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, a empresa J. A. A. BARBOSA LTDA, CNPJ Nº 37.912.419/0001-20, objetivando à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nos Sistemas de Informação da Saúde – SIS, atendendo à necessidade de Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, valor previsto: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Informações: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 07 de agosto de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3D02D6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2025

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
66916	MARIA REJANE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:09A52124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 284/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA HELENA CARLOS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 27002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:01A54658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 285/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ERALDO SANTOS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 16716, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:633798AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): KÁSSIA REGINA RAMOS BARBOSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula n° 15302, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula nº 15302, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 22 de julho de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C743DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 289/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 29 de julho de 2025 e término em 26 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 29 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:99D8AE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 290/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Wilma Maria da Silva, matrícula n° 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Wilma Maria da Silva, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 02 de julho de 2025 e término em 28 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4775132B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 231/ 2025, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO COM CORREÇÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 231/ 2025

A portaria n°231/2025 de 01 de julho de 2025, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. Nomear para compor o conselho municipal dos direitos das mulheres de Itambé-PE, no triênio de 2025 a 2028, as seguintes conselheiras;

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear para compor o conselho municipal dos direitos das mulheres de Itambé-PE, no quadriênio de 2025 a 2029, as seguintes conselheiras;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé -PE, 07 de julho de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:9BC63ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

Processo Administrativo nº 019/2025. **Pregão Eletrônico nº 012/2025.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor do escritório **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital", no valor global de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), com os lotes: 1, 2 e 3. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, 29, 32, 54, inciso I, e 55, inciso II, que tratam da modalidade Pregão na forma eletrônica. Vigência formal do contrato: 08.08.2025 a 08.08.2026.

Jaqueira (PE), 08 de agosto de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:A15547DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250704PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Item 2: Italiana Automóveis do Recife Ltda, pelo valor de R$497.940,00 Item 1: Pedragon Autos Ltda, pelo valor de R$571.960,00.

Jataúba, 01/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:76F36B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2025

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
02.472.105/0001-79
Valor: R$ 497.940,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 05 de Agosto de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:39C224B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE E SUAS

DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRAGON AUTOS LTDA.
03.935.826/0001-30
Valor: R$ 571.960,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 05 de Agosto de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0B0D2828

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 797/2025.

EMENTA: ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO DIRETRIZ PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CRIA O PROGRAMA E A COMISSÃO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Até o ano de 2030, o Poder Púbico Municipal de Jataúba – PE, fica obrigada a pautar suas políticas públicas e boas práticas pelas metas que compõem os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotando a Agenda 2030, conforme compromisso subscrito pela República Federativa do Brasil na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º - O 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é aIgualdade Étnico-Racial.Ele foi lançado pelo Brasil em 2023, como um compromisso com a luta contra o racismo e a discriminação.

§ 2º - Considera-se Poder Público Municipal o Poder Legislativo, aqui representado pela Câmara Municipal de Vereadores e o Poder Executivo, com seus órgãos, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas.

Art.2º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – Agenda 2030: documento elaborado pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, composto de uma declaração, 17 (dezessete) objetivos e 169 (Cento e sessenta e nove) metas e posteriormente lançado o 18° objetivo pelo Brasil;

II – desenvolvimento sustentável: nível de desenvolvimento difuso capaz de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de atendimento das necessidades das futuras gerações;

III – políticas públicas municipais: programas, ações e atividades planejadas e realizadas

direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal para garantir aos cidadãos do município o acesso a direitos constitucionais; e

IV – Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável: reunião de líderes mundiais realizada em setembro de 2015, na sede da ONU - Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque – EUA, para discutir e programar o desenvolvimento sustentável das nações.

Art. 3º - São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem alcançados pelas políticas públicas municipais até o ano de 2030:

I – ODS 1: erradicação da pobreza;
II – ODS 2: fome zero e agricultura sustentável;
III – ODS 3: saúde e bem-estar;
IV – ODS 4: educação de qualidade;
V – ODS 5: igualdade de gênero;
VI – ODS 6: água potável e saneamento;
VII – ODS 7: energia acessível e limpa;
VIII – ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico;
IX – ODS 9: indústria, inovação e infraestrutura;
X – ODS 10: redução das desigualdades;
XI – ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis;
XII – ODS 12: consumo e produção responsáveis;
XIII – ODS 13: ação contra a mudança global do clima;
XIV – ODS 14: vida na água;
XV – ODS 15: vida terrestre;
XVI – ODS 16: paz, justiça e instituições eficazes;
XVII – ODS 17: parcerias e meios de implementação; e
XVIII - ODS 18: igualdade étnico-racial

CAPÍTULO II
DAS ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Seção I
Do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Art. 4º - Fica criado o Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com os seguintes propósitos:

I – Divulgar periodicamente os ODS e suas metas locais entre os colaboradores da Administração Pública, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

II – Embasar políticas públicas próprias para alcançar os ODS;

III – promover a integração Inter secretarial na Administração Pública para a adoção dos ODS, bem como desta com atores sociais e da iniciativa privada;
IV – fomentar a integração das políticas públicas municipais com as ações realizadas em âmbito federal, estadual e metropolitano circunscritas ao território do Município;

V – dar visibilidade ao desempenho municipal no alcance dos ODS;

VI – promover o conhecimento e a assimilação dos ODS e de suas metas locais entre os colaboradores da Administração Pública, organizações da sociedade civil e iniciativa privada; e

VII – estimular a participação do munícipe nas ações do programa.

Art. 5º - São instrumentos do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

I – o Plano Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II – as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular as ações de alcance dos ODS, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos;

III – as linhas de crédito e financiamento específicas de agentes financeiros públicos e privados;

IV – as dotações específicas para ações de alcance dos ODS no orçamento municipal;

V – as medidas de divulgação, educação e conscientização;

VI – o monitoramento das ações do programa; e

VII – o conjunto de indicadores que servirão de base para o monitoramento das ações.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá em consonância com a Revisão do Plano Diretor atrelar os objetivos e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Seção II
Da gestão do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Art. 6º - A gestão do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será feita pela Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ser constituída em até noventa dias após a aprovação desta Lei.

Art. 7º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será instância colegiada paritária, de natureza consultiva e deliberativa, de composição Inter secretarial e com participação da sociedade civil, da iniciativa privada, do Poder Legislativo Municipal, do Ministério Público e dos demais entes da federação.

Art. 8º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I – adequação do planejamento, Plano de Ação ou programas do PPA municipal (Plano Plurianual) as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e/ou inseri-las na revisão do Plano Diretor;

II – propor adequações imediatas nas políticas públicas existentes que não estejam alinhadas com os ODS, em especial as voltadas à expansão urbana e à intervenção em áreas já consolidadas;

III – desenvolver e monitorar indicadores para o cumprimento das metas municipais de alcance dos ODS;

IV – desenvolver plataforma digital para coleta de contribuições livres e como canal para difusão e controle social dos resultados do programa;

V – produzir relatórios periódicos para acompanhamento do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

VI – subsidiar os representantes municipais em discussões sobre os ODS em
fóruns nacionais e internacionais;

VII – auxiliar os representantes municipais em reuniões com outros entes da federação para o planejamento de ações integradas voltadas ao alcance dos ODS; e

VIII – encomendar e instruir pesquisas para desenvolvimento de ações voltadas ao cumprimento do Programa Municipal.

Art. 9º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá contar, obrigatoriamente, com membros das seguintes instituições e instâncias:

I – Poder Executivo Municipal Secretária de Assistência Social;

II – Câmara Municipal;

III – Sociedade civil organizada no campo dos direitos humanos ou meio ambiente, legalmente constituída;

IV – Associação de classe de comércio e serviços;

V – Associação de classe das fábricas ou industrias;

VI – Representante do departamento de meio ambiente do município;

VII – Representante do Movimento Nacional ODS Pernambuco.

§ 1º - Para cada titular, a instituição responsável também deverá indicar um suplente.

§ 2º - Cada membro deverá estar em pleno gozo de seus direitos eleitorais.

§ 3º - Os membros indicados pelo Poder Executivo devem ser oriundos de secretarias que atuem no alcance dos ODS em âmbito municipal.
§ 4º - Todos os membros indicados devem possuir formação técnica e atuação comprovadas em pelo menos uma das áreas às quais os ODS estejam vinculados, bem como conduta pública ilibada.

§ 5º - Qualquer munícipe é legítimo para questionar a composição da Comissão e o andamento do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, podendo representar à Câmara Municipal, que deverá acolher, apurar e emitir parecer sobre a representação.

Art. 10 - A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será ocupada sempre por um representante do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O presidente da Comissão será eleito para um mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por eleição, por igual período.

§ 2º - Na transição entre ciclos eleitorais municipais, a Comissão deverá manter, no mínimo, cinquenta por cento do seu quadro de membros indicados, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos.

Art. 11 - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, a cada dois meses, podendo ser convocada extraordinariamente por seu presidente a qualquer tempo.

Art. 12 - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá organizar câmaras técnicas temáticas e grupos de trabalho com a participação de entidades e atores sociais externos à sua composição, desde que essas atividades não sejam remuneradas.

Art. 13 - A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável atuará até o cumprimento das metas prevista na Agenda 2030, quando elaborará relatório final detalhado dos trabalhos para acesso dos munícipes e autoridades, e que será enviado, juntamente com o acervo documental e de multimídia resultante, à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e ao Arquivo Municipal.

Parágrafo único - Antes de sua publicação e remessa, o relatório final dos trabalhos da Comissão deverá ser aprovado em plenário pela Câmara Municipal, informado e encaminhado ao Tribunal de Contas.

Art. 15 - As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 1º de agosto de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E63B87BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS BANDAS FANFARRAS, MARACATU E PROJETO DE MÚSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO–PE, ATRAVÉS DO SISTE. Valor: R$523.444,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 08/08/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1A2E3B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 127/2025 - PMJ.

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **VITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.612.404/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento topográficos em diversas localidades do Município, para implementação do programa moradia legal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 50.000,00 VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 31/12/2025.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F8F7235F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 021/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026. **FORNECEDOR REGISTRADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, CNPJ nº. 29.043.834/0001-66.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2A4564FE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 115/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ nº. 29.043.834/0001-66. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 22.435,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CE5C68C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 492/2025

PORTARIA GP Nº 492/2025

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidora a Função Gratificada de Supervisora de Normatização da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o (a) servidor(a) municipal **SARA CORREIA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF n° 030.XXX.XXX-65, para exercer a função gratificada de **SUPERVISORA DE NORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO,** a ser desempenhada junto a secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BF06C667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 493/2025

PORTARIA GP Nº 493/2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas determinações da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, e com base na Lei Municipal nº 620/2025 vigente neste município;

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR em caráter definitivo os servidores públicos municipais a seguir, investidos no cargo de Auxiliar de Enfermagem, transformado em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, todas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, atendidos assim, os requisitos legais.
1 – MÔNICA VALÉRIA DE SANTANA SILVA, portadora do CPF 931.684.544-00, MAT 007343;
2 – ANA FÁTIMA FREIRE, portadora do CPF 962.471.934-91, MAT 004844;
3 – ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO, portadora do CPF 041.075.474-93, MAT 05189;
4 – CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF 643.086.854-00, MAT 006107;
5 – MARIA DAS DORES CAVALCANTI, portadora do CPF 343.830.854-15, MAT 004200;
6 – ROBERTA RAMOS DE ARAÚJO, portadora do CPF 031.079.594-05, MAT 006053;
7 – LUCICLEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF 899.966.404-00, MAT 006122;
8 – MÁRCIA REGINA DE LIMA SILVA, portadora do CPF 036.679.774-33, MAT 005778.
ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Lagoa do Carro, 06 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F69B4509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR COMO ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE QUALQUER AÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, BEM COMO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRANGENDO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO (CAD ÚNICO). **Contratada: GRIGORIO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.696.502/0001-89**, Valor Global do Contrato:**R$ 58.988,64 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2025.**

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:08EE58B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Processo Licitatório Nº 015/2025. Pregão Eletrônico Nº 014/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42,** sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240 040, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 4.034,42 (quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Vigência 05 de agosto de 2025 á 04 de agosto de 2026. Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:61BFD8E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 052

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 052/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de aquisição de **Betoneira 400L (01) um traço, super motor monofásico 220V**, destinadas as demandas de reforma e construção das vias e edificações pública e necessidade da Secretária de Infraestrutura e demais programas vinculados, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 29.255,40(vinte e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/08/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **seimalagoagrande2024@gmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **seimalagoagrande2024@gmail.com**.
Lagoa Grande, 07 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:938A17B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 053

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 053/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação/fornecimento de Pães Francês destinados para a unidade do H.M.J.H.L. (HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 62.560,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/08/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **seimalagoagrande2024@gmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **seimalagoagrande2024@gmail.com**.
Lagoa Grande, 07 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 024/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:37C6AE36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 016-2023

Contrato Nº: 016-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Tomada de Preços Nº: 053/2022. CPL. Locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 016/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna, n° 1.209/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSINDIO - EPP, CPF: 047399.955-22.
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:62CFF244

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 016-2023

Contrato Nº: 016-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Tomada de Preços Nº: 053/2022. CPL. Locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 016/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna, n° 1.209/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSINDIO - EPP, CPF: 047399.955-22.
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CE12FE39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 006-2025

Contrato Nº: 006-2025. Processo Licitatório Nº: 089/2024. Concorrência Nacional N°: 016-2024. O presente Termo tem por objeto a alteração do valor originalmente previsto na Cláusula Sexta – do Contrato n° 006/2024, que tem por finalidade a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PADRÃO no Bairro Morada Nova.
Contratado: OD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 28.508.500/0001-58.

Onde lê-se:

Repasse: R$ 372.866,25 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se:

Repasse: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)
Contrapartida: R$ 3.866,25 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 372.866,25 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Lagoa Grande/PE, 07 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:61002C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME Nº 004/2025

PROCESSO SME Nº 020/2025, CONCORRÊNCIA SME Nº 004/2025. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Nonato de Oliveira, no Povoado Olho D'água dos Pombos, do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **S C SOUSA DA SILVA LTDA (08.250.978/0001-13),** no valor total de **R$ 1.810.280,50 (um milhão e oitocentos e dez mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá a Prestação do Serviço ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo/PE, 07 de agosto de 2025**.**

GEORGE SOBRAL DE MELO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4E6AA1B8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 07/08/2025 - **EDIÇÃO**: 3901 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 36146FAE.

ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° 08.831.289/0001-00

LEIA-SE: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 30.926.420/0001-64

ONDE SE LÊ: CONTRATO FMS N° 026/2025

LEIA-SE: CONTRATO SME N° 071/2025

ONDE SE LÊ: THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE: GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C2CEE5E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 025/2025

GABINETE DA PRESIDENCIA
A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro/PE, nomeada através da Portaria Municipal nº 12/01/2025, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, analogicamente pela Lei 6.123 de 20/07/1968, Art. 82, inciso I, quer rege o Estatuto dos Funcionários Públicos:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, com pedido de exoneração do cargo público efetivo, de modo que, a servidora não manifesta mais interesse na continuidade da prestação de seus serviços como servidora pública desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARa pedido a Servidora efetiva **ANA MARIA SOUZA AZEVEDO** portadora do CPF nº 631.XXX.314-49 e RG nº 3.XXX.723 SDS PE**,** do cargo efetivo de Professora de Ensino Superior, Lotada no Departamento de Ensino e Cultura, Matricula 0248 da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, Autarquia Publica Municipal.

Art. 2°Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que providencie as medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3°A presente exoneração tem efeitos a partir de 05/08/2025.

Art. 4°Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Limoeiro/PE, 07 de Agosto de 2.025.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:93D0DFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 919/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **MÁRIO ARRUDA SALSA JÚNIOR**, matrícula nº 44.604, Agente Administrativo, para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 059/2021 que trata da locação de veículo para o Fundo Municipal de Educação-FME.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AD823AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADRIELLE NUNES DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 119.897.554-70, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços e Sistemas de Informações - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A1DB52AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 01 / 2025

EMENTA:Prorroga até 31 de dezembro de 2025 o exercício da função dos(as) atuais gestores(as) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas Municipais de Limoeiro-PE, selecionados através do Edital nº 01/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria Nº 02 de 1ª de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113/2020, que estabelece como uma das condicionalidades para a complementação do VAAR, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar seja de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho,

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2022 que autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a regulamentar a forma de ingresso de gestores escolares em cumprimento do art. 14, §1º, incisos I a V, da Lei Federal 14.113/2020,

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 088/2022 que estabelece os procedimentos e critérios para o processo de escolha dos(as) gestores(as) das escolas municipais de Limoeiro-PE,

CONSIDERANDO o Edital da Secretaria Municipal de Educação e Esportes Nº01/2023 que disciplina o processo de seleção dos gestores municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo de seleção de gestores e conclusão do ano letivo vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o exercício da função dos(as) atuais gestores(as) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das Escolas Municipais de Limoeiro-PE, selecionados através do Edital nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:07EE024F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00027/2025. Processo Nº: 098/2025. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADAEM APOIO EDUCACIONAL COM FOCO NA REORGANIZAÇÃO CURRICULAR ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, CONTEMPLANDO AS NORMAS SOBRE A COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NA CONSTRUÇÃO PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Avante Assessoria e Consultoria Educacional Ltda. CNPJ: 22.161.369/0001-19. Valor R$230.000,00.

Macaparana, 05 de agosto de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:74E86221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00028/2025. Processo Nº: 099/2025. CDC. Compra. INSCRIÇÃO DE 100 (CEM) SERVIDORES NO V CONGRESSO EDUCACIONAL SICAP SOLUÇÕES A SER REALIZADO NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DE 2025, PRESENCIALMENTE NA CIDADE DE CARUARU/PE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA - AV SAO JOSE, 76 - CENTRO - CHA GRANDE - PE, CNPJ nº 13.151.308/0001-80. Valor R$ 55.000,00.

Macaparana, 05 de agosto de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F838E004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADM.: Nº 091/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 79.736,72(setenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos):**EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES**(13142875000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 79.736,72 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E5178BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADM.: Nº 091/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresa vencedoras valor total: R$ 79.736,72(setenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos):**EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES**(13142875000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 79.736,72 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:79691D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 1.408 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Macaparana-PE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
CONSIDERANDO a Lei nº 612 de 02/03/1994 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Macaparana e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Trabalhador de Macaparana - PE, a se realizar no dia 13 de agosto de 2025, na Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Moraes Guerra (EREM Benedita), nesta cidade, com o seguinte tema: "Macaparana construindo o futuro do SUS: participação, equidade e cuidado integral com base nas necessidades locais."
Art. 2º - A 8ª Conferência de Saúde do Trabalhador de Macaparana será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde que formarão a Comissão da Conferência e será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - O detalhamento da 8ª Conferência de Saúde do Trabalhador de Macaparana constará no regimento interno, que será elaborado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência de Saúde do Trabalhador de Macaparana correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Macaparana, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:62FE3083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 140, 146 e 150 da Lei nº 533/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, **RETIFICA**a Portaria nº 564/2025, publicada em 02 de junho de 2025, conforme as alterações abaixo descritas.
Considerandoos Ofícios nº 059/2025, 075/2025 e 205/2025, todos da Secretaria Municipal de Educação, que seguem em anexo, contendo dados complementares e a necessidade de providências imediatas para o afastamento e apuração da conduta de três servidores municipais, a saber:

JUAN RIQUELME DE MOURA SANTOS, professor ingressante no quadro de servidores efetivos do município por meio do último Concurso Público, em razão de atitudes agressivas e comportamentos inadequados no ambiente escolar, conforme relatado pela Escola João Barbosa de Lucena e outros documentos comprobatórios;
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS, professora ingressante no quadro de servidores efetivos do município por meio do último Concurso Público, vaga PCD, cujas dificuldades nas funções de docência, comportamento inadequado e frequentes faltas foram reportados pela Escola Municipal Édson Régis e pela Secretaria de Educação;
IVANILSON IVANILDO DA SILVA, professor ingressante no quadro de servidores efetivos do município por meio do último Concurso Público, cuja atuação na turma do 3º ano do Ensino Fundamental da Escola Manoel João Rodrigues do Nascimento tem gerado reclamações sobre a falta de experiência na gestão de sala de aula, organização e planejamento inadequado das aulas, tom de voz elevado, e práticas docentes desatualizadas, conforme relatos de pais e equipe pedagógica da escola.
Considerandoque todos os casos relatados envolvem questões de comportamento e desempenho profissional que afetam negativamente o ambiente escolar e a qualidade do ensino, impactando o bem-estar, o desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes;
Considerandoo direito de todos os servidores à ampla defesa e ao contraditório, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e a necessidade de tomar as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente;
Considerandoa responsabilidade da administração pública em assegurar a qualidade do serviço público prestado à comunidade, especialmente no que tange ao ambiente educacional e ao atendimento das necessidades dos estudantes;

RESOLVE:
Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma de Inquérito Administrativo, para apurar as condutas dos seguintes servidores públicos municipais:
JUAN RIQUELME DE MOURA SANTOS, professor, em razão de atitudes agressivas e comportamento inadequado no ambiente escolar, conforme relatado pela Escola João Barbosa de Lucena e outros documentos comprobatórios, por supostamente violar os art. 140, inciso V e XIV da Lei 533/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Machados);
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS, professora, em razão de dificuldades observadas na sua atuação profissional, envolvendo problemas didáticos, planejamento pedagógico, controle de turma e comportamentos inadequados no trato com os estudantes, além das frequentes faltas e ausências por questões de saúde, violando o art. 140, inciso XIV da Lei 533/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Machados);
IVANILSON IVANILDO DA SILVA, professor, em razão de sua atuação na turma do 3º ano do Ensino Fundamental da Escola Manoel João Rodrigues do Nascimento, sendo apontado por sua falta de experiência, dificuldades de organização e planejamento das aulas, uso de tom de voz elevado e práticas docentes desatualizadas, conforme relatado por pais e equipe pedagógica da escola, violando o art. 140, inciso XIV da Lei 533/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Machados);

Art. 2º- Designar como Membros da Comissão de Inquérito Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
Gerliane Feitosa de Andrade, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo art. 1º desta Portaria;
Jose Alfredo da Silva Junior, para exercer a função de 2º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo e secretário;
Maria de Paula Lira Andrade, para exercer a função de 3º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º- Designar os advogados abaixo mencionados para prestar assessoria técnica jurídica à Comissão de Inquérito Administrativo:
Carlos Wilson F. de Vasconcelos Moura, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.604, para prestar Assessoria Técnica Jurídica à Comissão de Inquérito Administrativo;
Aristides Colaço De Azevedo Neto, inscrito na OAB/PE sob o nº 49.391, para prestar Assessoria Técnica Jurídica à Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 4º- Autorizar a Comissão de Procedimento Administrativo a adotar todas as medidas legais no sentido de ouvir os servidores, tomar depoimentos, ouvir testemunhas, oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de obter documentos para os autos do referido processo e praticar todos os atos processuais necessários.
Art. 5º- Realizar Relatório Final dos trabalhos, pugnando pelo arquivamento ou apontando as irregularidades cometidas pelos imputados, para o Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º- Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Procedimento Administrativo, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.
Art. 7º- Determinar que os trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo sejam concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 8º - Por motivo de cautela e para não prejudicar o serviço público, fica determinado o afastamento dos servidores públicos acima indicados, sem prejuízo de sua remuneração até ordem em sentido em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de MACHADOS, no Estado de PERNAMBUCO, em 07 de junho de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNNDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:EDF1290A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025.

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, , situado a Rua Dr. José Higino, n°80, Centro- Maraial-PE, torna público aos interessados a realização de**Chamada Pública N° 004/2025**, para **Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados sem exclusividade dos servidores públicos e agentes políticos do Município de MARAIAL - PE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.**O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia**08/08/2025 a 08/08/2026, de 08h00min às 13h00mim**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maraial/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município**https://maraial.pe.gov.br/**,
https://transparencia.maraial.pe.gov.br/app/pe/maraial/1

Maraial /PE, 07 de agosto de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E828D67B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 021/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 010/2025-PMM.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pulverização, com utilização de Pulverizador de Ultra Baixo Volume (UBV), em praças, espaços públicos, distritos, ruas e avenidas do município de Moreilândia/PE, visando o controle da infestação de vetores das principais arboviroses em ambientes urbanos, notadamente o combate ao Aedes aegypti, vetor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 25/08/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:C52D4D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 30 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
140º	PROFESSOR I	ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	1172
141º	PROFESSOR I	JONATAS NICACIO CARDOSO DA SILVA	5133

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AB349BAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º da LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O repasse financeiro será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à escola municipal que apresentar interesse em participar do desfile cívico municipal".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 07 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C6245000

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 13, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno - PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde n° 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Municipal n° 350/07, Lei Federal 8.142/90, CF 1988, Art. 6°, Seção II – Da Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno aprovado em 2007, artigo 4°, capitulo III - Das Competências e artigo 21° demais normas em vigor atinentes a matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Moreno, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Julho de 2025.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a programação anual de saúde 2025.
Moreno, 15 de julho de 2025.
Homologado em 15 de julho de 2025 a Resolução CMSM nº 13 de 15 de julho de 2025, nos termos da resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, regimento interno do CMSM Artigo 14º, alínea a, § 2º e § 3º.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FECB218A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 30 DE 04/08/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria Especial do Magistério**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **AURELIA ALCÂNTARA DE SANTANA**, sexo feminino, matrícula nº 26.797, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, inciso V, §1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:D5064876

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 31 DE 04/08/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev., **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 25/07/2025, **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 169.115.554-34, beneficiário da ex-servidora aposentada **CINEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 25.566, aposentada no Cargo de Professora Nível III, Faixa D com paridade, falecido em 25/07/2025, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021 c/c o artigo 40, §7º da

Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 25/07/2025.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:989388DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Número do Contrato: nº 018/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 224/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratada: DÉCIO CABRAL SANTIAGO
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: AILTON CABRAL DA LUZ
Vigência do contrato: 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026
Valor do Contrato: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 18 de abril de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7690DAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025.

Extrato de Contrato Nº 049/2025. CPL. Objeto: Contrato de locação de imóvel, situado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 85 – Bairro - Centro – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da residência do comandante do Tiro de Guerra. Contratado: Maria Gorette Assis de Andrade, inscrita no CPF: 200.885.664-04. Valor Total: R$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

Nazaré da Mata, 07 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:055B27C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025.

Extrato de Contrato Nº 050/2025. CPL. Objeto: Locação do imóvel, situado na Praça Pascoal Calabria - nº 10 – Bairro - Centro – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da sede do CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente. Contratado: Sr. José Clementino de Moraes inscrito no CPF: sob o n° 191.845.494-91. Valor Total: R$ **18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.

Nazaré da Mata, 07 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:323E1BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025

Declara a revogação do Decreto nº 02, de 2 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a tendência financeira demonstrada nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres, bem como no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, todos relativos ao exercício financeiro de 2025;

Considerando o expressivo montante de débitos correntes e débitos com exigibilidade suspensa, relativos a parcelamentos, cobranças e execuções ajuizadas no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sob a administração da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, inclusive no que se refere a parcelamento especial em vigor;

Considerando a programação financeira decorrente da diferença entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada nas metas bimestrais de arrecadação, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme previsto nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a redução do percentual da Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo Municipal, que passou de 76,45%, no 3º quadrimestre de 2024, para 68,65%, no 1º quadrimestre de 2025, conforme dados constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados no site do Tesouro Nacional;

Considerando demais elementos técnicos e financeiros que indicam a superação do cenário que fundamentou o referido estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 02, de 2 de janeiro de 2025, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Nazaré da Mata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2025.

ADRIANA DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:11A6FA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica n 90002/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A aquisição, por dispensa de licitação, de condicionadores de ar para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ITEM 01: **R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ: 60.781.050/0001-85 pelo valor total de R$ 3.542,20 (três mil, quinhentos e e quarenta e dois reais e vinte centavos);
ITEM 02: **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 59.341.100/0001-24, pelo valor total de R$ 3.999,00 (tês mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 7.541,20 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Olinda/PE, 07 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:9E455499

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 181/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **JULIA DUBEUX AGRA DE SOUZA RAMOS,** CPF nº ***. 435.874 -**, Procurador (a) Jurídico (a), lotado(a) na Procurador (a) Jurídico (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E7461626

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 182/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 12/2025, datado de 29 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, o senhor **EDNALDO IGOR ROMÃO DOS SANTOS,** CPF nº ***. 127.044 -**, Chefe de Gabinete, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6141ADB1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 183/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 12/2025, datado de 29 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **ELAINE CRISTINA NUNES VESTRI DO NASCIMENTO,** CPF nº ***. 319.124 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:762324C8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 184/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 12/2025, datada de 29 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **ELIZANILDA RIBEIRO CAMPOS,** CPF nº ***.595.792 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7B72329D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 185/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 12/2025, datada de 29 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, o senhor **THIAGO WANDERLEY DE OLIVEIRA,** CPF nº ***.354.834 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:886306B5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 186/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **NIKESIA SOARES GOMES DA SILVA,** CPF nº ***. 830.134 -**, Assessor(a) Especial II, lotado(a) na Primeira Vice-Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2C2904A5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 187/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o senhor **MATEUS GAMA LISBOA,** CPF nº ***. 273.054 -**, Procurador (a) Jurídico (a), a ser lotado(a) na Procuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EAA23470

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 188/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 013/2025, datada de 31 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2025, o senhor **DANYLLO FELICIANO DA SILVA,** CPF nº ***.394.614 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3878367F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 189/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o senhor **EDNALDO IGOR ROMÃO DOS SANTOS,** CPF nº ***. 127.044 -**, Assessor(a) Especial II, a ser lotado(a) na Primeira Vice-Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5D7D5B80

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 044/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025007864-8; Contribuinte: DAMIÃO HERMINO DA SILVA - ME; Inscrição Municipal: 075009-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500313253; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h14m, de 02 de julho de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:JUN/2020 a OUT/2025. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B850101C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 453, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Daniel Cruz Souza** — matrícula 75.217-7 e **Geraldo Antônio Monteiro** — matrícula 18.115-3, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão Escolar (SEDUC), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
§1° - A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo do primeiro componente.
§2 - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos moldes da LC no 04/1998.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:181A4FC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 454/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.198/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS,** matrícula nº 71.409-7/3, e **DANIEL CRUZ SOUZA**, matrícula nº 75.217-7, para as funções de gestor e fiscal, respectivamente, do contrato que será firmado por meio de processo de inexigibilidade de licitação, entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, visando o fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao BANCO DE PREÇOS, contendo 04 (quatro) usuários – Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação de Olinda.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:650615E1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANAEXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2022

SECRETARIA DE GESTÃO URBANAEXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 230/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOSPÚBLICOSDE OLINDA-PE,** celebrou o 7º Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro ao Contrato nº 230/2022, celebrado através da contratação com a **LOCAR SANEAMENTOAMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º07.916.655/0001-53, com base, Lei 8666/93,10.192/2001 e lei12.526/2003, alterada pela lei 12.932/2005,com reajuste de 7,5% do montante "A" (mão de obra) do valor do contrato, passando de R$ 47.099.948,21 para R$ 49.156.751,83.Assinam o termo aditivo o Srº PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM, Secretário de Serviços Públicos, e o Sr.C ARLOS BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, representante da Empresa.

Olinda, 07 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A5EB5A1F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 254/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, nouso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º- Designar a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**,CPF nº **103.570.384-01**, matrícula nº **73348-2** lotada no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representada a equipe Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a servidora representando a área técnica**GEANE MARANHÃO CAMELO**, CPFn**º** 060.020.904-01,matrícula nº 75216-9, lotada no setor da Diretoria de Recursos Humanos/DRH/SSO na função de fiscal do contrato para atendimento da DFD – DRH/ SSO n° 004/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a função de Apoio Técnico Administrativo IV, para atender a demanda do município da Secretaria de Saúde de Olinda.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025.

Olinda, 07 de agosto de 2025

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6A4427B3

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

Quarto termo aditivo ao contrato nº 081/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONTRATANTE e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, CNPJ nº 04.966.953/0001-60, CONTRATADA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25%. Olinda, 05 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CAB37177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 ERRATA

Em referência a Portaria de nº 033/2025 publicada no dia 14/04/2025.

Onde se Lê: **Art. 1º** Conceder Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NERY**, portadora do RG nº. 2528944, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 377.382.754-72, titular do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 520-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Leia-se: **Art. 1º** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NERY**, titular do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 520-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2024.

Orocó/PE 21 de maio de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E4DCBA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Plurianual de Ações – PPA 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

A Coordenadora da Comissão de Sistematização, criada pela portaria governamental n° 212/2025, do Exm° Sr. Prefeito do Município dos Palmares, José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 7 (Das Disposições Gerais), do Edital n° 01 , de 18 de junho de 2025, que estabeleceu as disposições para as audiências públicas dos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA), de conformidade com o item 2 (Do Cronograma), da mesma norma legal, e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA todos os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de promover a participação popular na elaboração do Plano Plurianual de Ações – PPA para o quadriênio 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
A audiência ocorrerá no auditório do Centro de Formação Douglas Miranda Marques, nesta cidade dos Palmares, no dia 14 de agosto do corrente ano, no horário das 08h00min as 12h00minhrs.
A participação da população é fundamental para que o planejamento orçamentário municipal seja construído de forma democrática, transparente e alinhado com as necessidades reais do povo na construção do futuro.

Palmares, em 1° de agosto de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Coordenadora

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:81C9D013

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 004/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2025; Pregão Eletrônico – Nº 004/2025; Compras; Objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, NOVOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, PARA USO NA MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CONSUMO DE ÁGUA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DOS PALMARES- PE**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R$ 277.720,00. Recebimentos das Propostas até 20/08/2025 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de agosto de 2025.
.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F689AA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS Nº 014/2025. Pregão Eletrônico FMS Nº 005/2025. OBJETO: Registro de Preços de **Leite e Fórmulas Especiais** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 494.940,43. **Limite para acolhimento das propostas**: 08:30 horas do dia 27/08/2025. **Início da sessão de disputa**: 09:00 horas do dia 27/08/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 07 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8653AAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMP Nº 076/2025. Pregão Eletrônico PMP Nº 016/2025. OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços de Locação de Veículos,** destinados a execução das atividades do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 3.282.019,92. **Limite para acolhimento das propostas**: 08:30 horas do dia 26/08/2025. **Início da sessão de disputa**: 09:00 horas do dia 26/08/2025. Informações

pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 07 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:895D1E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Presente Dispensa de Licitação Nº: 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITALARES E DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98) PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SAMU, UBS, CEO E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE. Legal. art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **24.868.172/0001-40**. Valor Global Estimado: R$ 18.871,20 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Panelas, 07 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FB9A4705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 002/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Presente Dispensa de Licitação Nº: 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITALARES E DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98) PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SAMU, UBS, CEO E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE. Legal. art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. Contratada: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **39.691.295/0001-25**. Valor Global Estimado: R$ 165.984,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Panelas, 07 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:55ADAD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 003/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Presente Dispensa de Licitação Nº: 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITALARES E DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98) PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SAMU, UBS, CEO E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE. Legal. art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. Contratada: **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, CNPJ: **04.780.761/0001-64**. Valor Global Estimado: R$ 18.853,78 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Panelas, 07 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E52C6C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 269.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 269.2025
Fornecedor: EDILSON LUIZ DA SILVA
CNPJ nº: 14.465.780/0001-50
Objeto: Locação de equipamentos de som para serem utilizadas na celebração de voltas as aulas do II semestre das Escolas Municipais, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2025.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 -M.D. E com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:23F6FA0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 49, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de Panelas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Ivolene Lucena, cidadã panelense de ilibado caráter, professora reconhecida por sua dedicação à família, à comunidade e aos valores humanos, deixando um legado de respeito, amizade e exemplo;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se estende à população panelense, em razão da perda;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Panelas, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Ivolene Lucena.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais funcionarão normalmente, sem prejuízo dos serviços administrativos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, quinta-feira, 7 de Agosto de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:E037AEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.15.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 00.118.689/0001-53 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BITS E TUBOS DE REVESTIMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim e CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA. Parnamirim/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:FC7C5A71

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 2025.04.25.1 DA DISPENSA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, por intermédio do seu Agente de contratação oficial, vem publicar ERRATA a publicação no Portal e seus relatórios da dispensa de licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SÁUDE DE PARNAMIRIM/PE,** tendo em vista a existência de erro material de fácil constatação:
ONDE SE LER: R$ 61.238,40 (sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R$ 61.288,40 (sessenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

PARNAMIRIM/CE, 28 de abril de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3755064E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrição: **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina dupla 0 Km, destinado atender as demandas de Saúde e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender a Secretaria de Saúde e Infra - Estrutura do Município de Passira/PE.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ R$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais)**
Início do acolhimento das propostas: **08/08/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2025 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **08/08/2025 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,07/08/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:CC21C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0025/2025

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0025/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) GONCALO FERREIRA DE LIMA, falecido em 18/04/2025, portador(a) do RG 429843, SDS/PE, CPF 305.999.624-53, Inativo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional 892, nos termos do Artigo 40, § 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c, Artigos 26, 27, inciso I, 28, §3°, inciso VI, Art. 29 e 30, caput, parágrafo único da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 007/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - JOSEFA ANA MARTINS DE LIMA, cônjuge, portador(a) do RG nº 3343774 - SDS/PE e do CPF nº 682.881.664-15, nascido(a) em 23 de Fevereiro de 1947, com duração vitalícia.
Art. 2º - Neste ato, revogam-se as Portaria 0019/2025, de 30 de Maio de 2025, Portaria n° 0018/2025, de 05 de maio de 2025 e Portaria n° 0014/2025, de 05 de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2025, nos termos do Artigo 27, inciso I, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Passira/PE, em 06 de Agosto de 2025.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DE8E87FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (cento e vinte) dias, Iniciando a partir de 21/04/2024.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:CC937D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (cento e vinte) dias, Iniciando a partir de 19/08/2024.

Paudalho, 04 de Agosto de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7BFDF249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Iniciando a partir de 18/08/2024.

Paudalho, 15 de Agosto de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8294A1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (cento e vinte) dias, Iniciando a partir de 17/12/2024.

Paudalho, 17 de Dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7537CD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Iniciando a partir de 16/04/2025.

Paudalho, 11 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E913921E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova**

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Iniciando a partir de 18/08/2023.

Paudalho, 14 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C5590C2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (cento e vinte) dias, Iniciando a partir de 25/08/2023.

Paudalho, 23 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:63B83018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (cento e vinte) dias, Iniciando a partir de 23/12/2023.

Paudalho, 04 de Dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AFCC11C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190-FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 190-FMS DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 209/2025, e CI Nº 210/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
AGUINALDO JULIO DE MOURA	989.288.214-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ CARLA FERREIRA	103.766.224-58	ATENDENTE
CARLA LINS DA SILVA	102.920.924-31	ENFERMEIRA OBSTETRA
CLAUDEMIR SILVA GONCALVES	081.752.524-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDICELIA MARIA DA SILVA	067.143.834-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANA CORDEIRO DOS SANTOS	127.906.604-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ELIAS ERASMO DO NASCIMENTO	055.012.174-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZAMA PAULA GOMES DA ROCHA	119.359.774-90	ENFERMEIRA OBSTETRA
GENESIANO MANOEL DA SILVA	493.681.174-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HUGO MARQUES DA SILVA	134.096.154-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIME GOMES DA SILVA	390.681.704-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE RICARDO DE MELO	061.252.304-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAFNE BEZERRA RAMOS	110.932.684-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA JOSE DOS PRAZERES	989.619.344-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYARA VANESSA DOS SANTOS	076.275.204-10	ENFERMEIRA
ROBERTO FELISMINO RAMOS	027.602.564-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSEANE DA SILVA CABRAL	107.544.724-00	ATENDENTE
VALMIR VALDECI DA SILVA	126.025.614-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA	810.022.704-72	FARMACEUTICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 01 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:19813F95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192-FMS DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 192-FMS DE 03 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 212/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ERALDO GONCALVES DA SILVA FILHO	114.185.124-51	MOTORISTA
JOSE MATHEUS BARBOSA FRANCISCO DA CRUZ	178.202.504-96	MAQUEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:49D50F9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193-FMS DE 05 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 193-FMS DE 05 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 213/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
VERONICA DO NASCIMENTO	115.358.414-00	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2B28157F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194-FMS DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 194-FMS DE 07 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 217/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOSELITO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	102.078.194-75	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 07 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4234EDC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196-FMS DE 11 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 196-FMS DE 11 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 219/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOANA DARC MARIA VALENTIM DOS SANTOS	108.059.704-28	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 11 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5D3651BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197-FMS DE 12 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 197-FMS DE 12 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 220/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DANILO SEBASTIAO DA SILVA	715.779.744-50	PORTEIRO
POLIANA KEROLLAYNE DA SILVA SANTOS	099.459.674-01	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 12 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:083C5A6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198-FMS DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 198-FMS DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 221/2025 e CI Nº 222/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
GABRIEL GOUVEIA MARIANO	072.756.984-80	MEDICO
NATALI GALDINO DA SILVA	099.266.264-83	FISIOTERAPEUTA
ROSINEIDE JOSEFA DE SOUZA	090.632.474-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 14 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:89C51906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199-FMS DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 199-FMS DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 230/2025 e CI Nº 231/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA CAROLINE BARBOSA	111.487.404-30	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JANAINA SUSY DOS SANTOS	093.898.884-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 17 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B140DC67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2025 - FMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 203/2025 - FMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/08/2025, a servidora **POLLYANNA KARINA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5332230- SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 036.517.784-95, matricula nº 44160, cargo de Odontólogo, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:02BF39C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025 - FMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 210/2025 - FMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelos os artigos 140 e 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 06/08/2025, a servidora **ELISANGELA SEVERINO DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 6430077-SDS/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 046.861.754-02, matrícula nº 43224, cargo de Auxiliar De Enfermagem, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 06 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7D46D6C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2025/PMP CREDENCIAMENTO- Nº 005/2025-PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 029/2025/PMP

-Processo Nº: 080/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 005/2025 PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem, por meio de pousadas estabelecidas no município de Pesqueira-PE, para funcionamento como albergues, a serem utilizados no suporte para o festival Pernambuco meu país, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar suas propostas a partir do dia 08 de agosto de 2025 as 09:00, até às 13:00 horas do dia 14 de agosto de 2025 Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 07 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BA5161CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0830/2025

PORTARIA Nº. 0830/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0443/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDIVANNI DIAS DA SILVA,** mat. **23.322,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **I**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E356E9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2025

PORTARIA Nº. 803/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROSA CRISTINA ROSENO,** matrícula nº **028.224,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A6C1D2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2025

PORTARIA Nº. 804/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **TEREZINHA DAS NEVES CORDEIRO,** matrícula nº **022.231,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:387C1B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2025

PORTARIA Nº. 805/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº **020.187,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:36B2402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2025

PORTARIA Nº. 806/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **SONJA GABRIANNE FRANÇA VIANA DO AMARAL,** matrícula nº **028.206,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE1CDB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2025

PORTARIA Nº. 807/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GENEILDO DA SILVA,** matrícula nº **022.310,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4D85F3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2025

PORTARIA Nº. 808/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **IVIA MAYARA DOS SANTOS,** matrícula nº **028.177,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6BE50434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2025

PORTARIA Nº. 809/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **DANIELLE XAVIER FERREIRA,** matrícula nº **024.912,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5B5A4ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2025

PORTARIA Nº. 810/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA EULÁLIA CARDOZO DA SILVEIRA,** matrícula nº **022.332,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C62AEAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2025

PORTARIA Nº. 811/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **DANIELA BEZERRA LOPES VALENÇA,** matrícula nº **022.410,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E5337E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2025

PORTARIA Nº. 812/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JUCILENE GOMES DA SILVA LEITE,** matrícula nº **028.190,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2FB16395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/2025

PORTARIA Nº. 813/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ANDREA MAGNA ALMEIDA DE SIQUEIRA,** matrícula nº **020.194,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:261E7D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2025

PORTARIA Nº. 814/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MONICA GOMES LEITE,** matrícula nº **022.651,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9B36CC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2025

PORTARIA Nº. 815/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JOSELMA ALVES BEZERRA TEIXEIRA,** matrícula nº **022.298,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E05BF3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2025

PORTARIA Nº. 816/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ALESSANDRA DOS SANTOS,** matrícula nº **023.293,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5910CBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2025

PORTARIA Nº. 817/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **LUEDNA SHEYLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** matrícula nº **026.103,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DF739300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/2025

PORTARIA Nº. 818/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **RITA DE CÁSSIA FARIAS MATEUS FERREIRA,** matrícula nº **020.159,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7FE12463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 819/2025

PORTARIA Nº. 819/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CELIA MARIA NUNES DA SILVA,** matrícula nº **024.928,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FC5DED6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2025

PORTARIA Nº. 820/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CLEIDE DAYANE ALVES CABRAL,** matrícula nº **028.151,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2B9058A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821/2025

PORTARIA Nº. 821/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **RITA DE CÁSSIA ESPÍDOLA TENÓRIO,** matrícula nº **028.227,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CDDD6C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 822/2025

PORTARIA Nº. 822/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **DEUZA MARIA DOS SANTOS FREIRE,** matrícula nº **022.148,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de

Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:744CFDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 823/2025

PORTARIA Nº. 823/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GERALDA MAGELLA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº **023.149,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:99A2610E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824/2025

PORTARIA Nº. 824/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JAILMA PEREIRA GALINDO,** matrícula nº **028.178,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE3F9FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2025

PORTARIA Nº. 825/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ANA PATRÍCIA GALINDO MACENA A. JUNIOR,** matrícula nº **022.896,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9742D64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826/2025

PORTARIA Nº. 826/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ANNY KARINNY AMARAL DE VASCONCELOS,** matrícula nº **028.142,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B5693544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2025

PORTARIA Nº. 827/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CICERA MARIA DA SILVA,** matrícula nº **022.951,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F91D26EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2025

PORTARIA Nº. 828/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GLORIA MARIA DE SIQUEIRA,** matrícula nº **022.411,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D75DC801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2025

PORTARIA Nº. 829/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento, considerando ainda ofício nº338/2025-SME, solicitando a emissão de portarias.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GLORIA MARIA DE SIQUEIRA,** matrícula nº **023.411,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.406/22.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a Secretaria Municipal de Administração o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos

necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DD1353F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 063/2024**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.305.575/0001-86, sediado na Rua Germano Magalhães, n° 176 - 2º Pavimento Superior, Sala n° 06 Bairro: Centro Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.506-550.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 063/2024, Concorrência Pública Nº 002/2024, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, visando a **ADIÇÃO DE VALOR** de **R$ 346.488,03** (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos) e **SUPRESSÃO** de **R$ 2.144,48** (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondendo a aproximadamente **21,42%** do valor inicial do contrato, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 069/2024,** permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F7129151

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: **023/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 52.946.774/0001-03**, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, nº 487, Bairro Centro, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-470

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade**.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 2.057.472,32 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:0ABCB834

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETÔNICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.

NÚMERO DO CONTRATO**: 040/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02, localizada à Rua José Belarminio Teixeira, n° 41, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP 55.365-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FORRO DE GESSO E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO JOSÉ DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 81.092,21 (Oitenta e um mil, noventa e dois reais, vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de Julho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A729494C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei n° 1.069, de 25 de julho de 2025, a qual *Cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei nº 1.067/2025, dispõe sobre a instituição do Conselho, fixando o quantitativo de 08 (oito) cadeiras, com composição paritária sendo seus membros 1/2 de entidades públicas e 1/2 da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do da publicidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), o qual será responsável por deliberar sobre questões referentes ao turismo local, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.067/2025.

Art. 2º O conselho será composto pelos seguintes membros:

Como representantes dos órgãos públicos:

Nome	Qualidade	Órgão Representado
VAGNER ANDRADE DE BARROS (Mat. 196446)	Titular	Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
ANDERSON EUCLIDES DO NASCIMENTO (Mat. 196449)	Suplente	
RAFAEL COSTA AMARAL (Mat. 196371)	Titular	Secretaria de Educação
BERENICE FERREIRA DOS SANTOS (Mat. 000331)	Suplente	
MURILO TAVARES FIGUEIREDO (Mat. 196446)	Titular	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
JOÃO PEDRO BARBOSA (Mat. 196477)	Suplente	
EMANUELA BARBOSA DE LIMA (Mat. 196623)	Titular	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural
AMANDA CAROLINA DE LORENA (Mat. 196450)	Suplente	

Como representantes da Sociedade Civil:

Nome	Qualidade	Entidade Representada
MARIA ELISABETH LORENA DIAS	Titular	Associação Comercial
ALEXSANDRE PEREIRA DA SILVA	Suplente	
LUIZA MARIA DOS SANTOS DUTRA	Titular	Centro de Artesanato
SEVERINA SEBASTIANA	Suplente	
SAMUEL EDSON DA SILVA	Titular	Coopertranspv
LEVI BARBOSA DA SILVA	Suplente	
ANA VILMA MARIA DA SILVA	Titular	Geração Futuro.
ADRIANA GOMES DE FREITAS	Suplente	

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 1067/2025, o mandado dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 07 de agosto de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:07A49469

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Termo Aditivo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS.

CONTRATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 05.359.481/0001-40.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 068/2024 com a finalidade de dar continuidade à prestação de serviços de saúde com aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos/PE.

FORMA DE PAGAMENTO: Sendo pago em parcela única de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). Logo, o valor total do Contrato nº 068/2024, estabelecido na cláusula quinta, Item 5.1., passa a ser de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:4E5620A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2025 DA PMP - ORIGINADO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2025 da PMP - Originado do Proc. Licitatório nº 023/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE - CONVÊNIO 963059/2024, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO**.
CONTRATO Nº 047/2025 DA PMP, Empresa contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** CNPJ sob o nº. 00.758.756/0001-02, valor total, **R$ 858.991,28 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).**
Critério de Julgamento: Menor Preço global;
Vigência do contrato: 12(doze) meses;
Prazo de execução: 03 (três) meses, após assinatura da O.S;
Data de assinatura: 30.07.2025.

Primavera, 07 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2F06A07A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE - CONVÊNIO 963059/2024, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.
O PREFEITO DE PRIMAVERA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, considerando os termos do resultado do julgamento nos autos do referido procedimento de licitação, bem como a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamentos, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, RESOLVE:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA, **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, estabelecida na Rua Nobre de Lacerda, n° 209, Madalena, Recife/PE, CEP n° 55.720.040, com valor proposto global de **R$ 858.991,28 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos),** referente à CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DEPRIMAVERA/PE - CONVÊNIO 963059/2024, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO**,** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 023/2025 e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.
Primavera/PE, 29 de Julho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F576CB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 022-A/2022 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.
CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2024.

Riacho das Almas/PE, 29 de março de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2A878205

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 022-A/2022 – 4° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.
CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2025.

Riacho das Almas/PE, 28 de março de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4EFDF0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 082/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.
CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.
DO ADITIVO: Valor Contratual das Rotas de Transporte Escolar será **aditivada em 10,58% (dez, cinquenta e oito por cento)** e o aumento de **1.165,622 (Um mil cento e sessenta e cinco, seiscentos e vinte e quatro quilômetros)** nas **Rotas de Transporte Escolar de acordo com o Georreferenciamento apresentado pelo Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** o valor **da Respectiva contratação passa a ser de R$ 239.633,64 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais**

Riacho das Almas/PE, 29 de abril de 2022.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1D39643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 082/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.
CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6D6EC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 082/2021 – 5° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39.
CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2F17D1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 022/2025 CONTRATO nº 119/2025. Contratante: **CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA**, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **EMPREETERRA CONSULT LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 58.556.916/0001-02,** com sede à Av. da saudade, nº 115, Bairro: Lot. Senivaldo, CEP: 55.120-000, Riacho das Almas/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada na Capacitação de servidores e produtores para a instituição do Serviço de Inspeção Sanitária (S.I.M.) no Município de Riacho das Almas e as etapas necessárias para o efetivo funcionamento de um Serviço de Inspeção Municipal implantação do SELO S.I.M., aliado à valorização da agricultura familiar e inclusão socioprodutiva de mulheres. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Com vigência de 9 (nove) meses, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. O valor mensal deste contrato é de **R$ 4.263,33 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** totalizando o valor global de **R$ 38.369,97 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, de 06 de agosto de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B7C91685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, sobretudo pela Lei Orgânica Local.

R E S O L V E:

NOMEAR NÁDIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Juventude, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE,
02 de janeiro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4037570E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA Nº 12/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO:** ALDA MARIA ALVES VICENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.809.337/0001-23, **OBJETO:** Aquisição de vestuário (camiseta e regatas) para incentivo ao desenvolvimento da Cultura no Município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** R$. 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados do orçamento básico, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1510 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0007.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** *18 de junho de 2025.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:4F730734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ

sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO: José Cicero Cabral da Silva,** *inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx.* **OBJETO:** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** *11 de julho de 2025.***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021,*

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A53B389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO: Paloma Costa Quirino.** *inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx.* **OBJETO:** Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de 1.700,00 (mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** *21 de julho de 2025.***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021,*

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:45AE0650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 – DISPENSA Nº 13/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO:** AM AGENCIA DE VIAGENS LTDA, sediada na Rua Professor Marcos Fonseca, 425, (Ter Urbano), bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.507.921/0001-34 doravante. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagens aéreas nacionais e reservas de hospedagem em território nacional, com vistas a atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 49.492,98 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0004.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:DC342F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00. **CONTRATADO:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 32.396.643/0001-92. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira e batedeira de cereais) para as necessidades do município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**. VALOR TOTAL:** 75.200,00 (setenta e cinco mil, e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, *contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.122.0007.1097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º inciso XLI, da lei 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F4C8A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 24/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 56/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADA**: **JOSÉ CORREIA PAZ**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Japecanga, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E398EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 25/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 58/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADA**: **ADRIANA VITOR BEZERRA**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Baixa da Telha, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:2380540B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 26/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 59/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADA**: **MARTA GERONIMO DE MELO**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Caititu, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0FF55CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 28/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 61/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADA**: **ACACIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Camaratuba, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR**

TOTAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:02E7688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 29/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 62/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADO**: **DORGIVAL FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Quandu, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:56E46EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 30/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 62/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADO**: **EDINHO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Brejão do Araujo, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:46B77482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 32/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº662/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADO**: **FABIANO SILVA ROCHA**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau do meio, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação**

relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:11F26553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 33/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 67/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADO**: **SEVERINO PEREIRA DE MELO**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau de Cima, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:94D8F965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 35/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 68/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11.455.714/0001-00**; **CONTRATADA**: **MAX CABRAL ALEIXO**, inscrito no CPF: **XXX.XXX.XXX-XX OBJETO**: Locação de uma fração aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Catimbau, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL**: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 22 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA 2210 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20 – Agricultura 608 - Promoção da Produção Agropecuária 0063 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 20.608.0063.2116 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCLUSIVE ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, FERRAMENTAS E OUTROS 33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FCAA252F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 036/2025 **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 702025. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **11:455.714/0001-00**; **CONTRATADA: 32.925.181 MONICA ALMEIDA DA CONCFEIÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o **Nº 32.925.181/0001-53**. **OBJETO**: Contratação da atração musical MONICA ALMEIDA e Banda para apresentação na cidade de Saloá no dia 03/08/2025 por ocasião da Trilha da Cachoeira deste município. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 (noventa dias) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74º, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6D20036A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025

REGULAMENTA OS PRAZOS E DESCONTOS PARA O IPTU E PARA A TMRS 2025, BEM COMO O REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei 367/2022 - Código Tributário Municipal de Sanharó, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2025, em Cota Única, até 25/09/2025, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2025 em até 04 (quatro) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 25/09/2025;
II – Segunda parcela no dia 20/10/2025;
III – Terceira parcela no dia 20/11/2025;
IV – Quarta parcela no dia 22/12/2025.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º.O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU e da TMRS 2025, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de Sanharó: http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sanharo/#/guiasIptu

Art. 5º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 30/12/2025.

Art. 6º.O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 25 de setembro de 2025.

§ 1ºO pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput*deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria no caso do IPTU e sem juros e multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4ºO pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput*deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS2025, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sanharó, 07 de agosto de 2025.

FERNANDO EDIER DE ARAUJO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0D0B01EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; OBJETO: Contratação de serviços especializados de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio aos processos legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** Sanderson da Costa Queiroz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70, **Valor Contratado**: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:1CA0A907

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025; OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal e obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde/PE; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.739.095/0001-23, Valor Contratado: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:8ABC14C3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com amparo nas disposições do inc. IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, CONSIDERANDO que a comissão de licitações, conduziu o processo em simetria com as normas legais regulamentares, delibera **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa nº 003/2025, em favor da empresa IDATA SOLUCOES, CNPJ nº 27.158.561/0001-70, com valor unitário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando ao término da execução do contrato, um montante de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do inc. II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELÓI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:6D50FFBC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com amparo nas disposições do inc. IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, CONSIDERANDO que a comissão de licitações, conduziu o processo em simetria com as normas legais regulamentares, delibera **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa nº 004/2025, em favor da empresa **ENCODY SYSTEMS**, inscrita no **CNPJ nº 47.739.095/0001-23**, com valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, totalizando para todo o período contratual, um montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos do inc. II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELÓI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:0BAFFA34

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com amparo nas disposições do inc. IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, CONSIDERANDO que a manifestação da comissão de licitações, conforme registro em ata, após análise dos documentos apresentados pelo(a) adjudicatária, constatou o atendimento de todas as condições previstas no instrumento de convocação. CONSIDERANDO ainda, que os trâmites processuais, ocorreram em convergência com as normas legais regulamentares, delibera **HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa nº 003/2025, em favor da empresa IDATA SOLUCOES, CNPJ nº 27.158.561/0001-70, com valor unitário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando ao término da execução do contrato, um montante de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do inc. II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELÓI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:AB47C071

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com amparo nas disposições do inc. IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, CONSIDERANDO que a manifestação da comissão de licitações, conforme registro em ata, após análise dos documentos apresentados pelo(a) adjudicatária, constatou o atendimento de todas as condições previstas no instrumento de convocação. CONSIDERANDO ainda, que os trâmites processuais, ocorreram em convergência com as normas legais regulamentares, delibera **HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa nº 004/2025, em favor da empresa R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, totalizando para todo o período contratual, um montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos do inc. II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELÓI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:77E36CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2025 - Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em GESTÃO de PUBLICIDADE, abrangendo um conjunto de ações voltadas à PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO e FORTALECIMENTO da IMAGEM INSTITUCIONAL, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.**

Valor Estimado 219.635,72 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos).
Data e hora da sessão: 21/08/2025 às 09hs (horário de Brasília-DF.

Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.**

Valor Estimado 422.503,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais, setenta centavos). Data e hora da sessão: 22/08/2025 às 09hs (horário de Brasília-DF).

No sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.

Pregoeira: ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 07 de agosto de 2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5FE3D71D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 120/2025

EMENTA:Concede gratificações aos servidores mencionados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDOo disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos deprovimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE;

R E S O L VE:

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com os percentuais especificados individualmente:

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
OTTONY DOMINGOS SANTOS PINTO	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03 – CC7	30%
MARIA JULIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA – CC5	30%

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7AE54ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 121/2025

EMENTA: Concede licença maternidade a servidora CLEIDIANE QUEIROZ DE SOUSA FARIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 923, de 23 de novembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o atestado de licença gestação apresentado pela Servidora Municipal - CLEIDIANE QUEIROZ DE SOUSA FARIAS, solicitando o afastamento se suas funçoes por um período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do dia 07 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal CLEIDIANE QUEIROZ DE SOUSA FARIAS, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação – Libras, Símbolo CC8, pelo período de 180 dias, a contar do dia 07/07/2025 até 04/01/2025, conforme atestado médico anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:97488E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 075 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 079 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 065 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -20.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:FCA7AFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025/SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, por determinação do Setor solicitante, informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 034/2025/SEDUC, para revisão do Termo de Referência, em face da necessidade de revisão e caso necessário, possíveis ajustes no Instrumento convocatório, em atenção a elementos constantes em pedidos de esclarecimentos e com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade (Lei nº 14.133/2021). A nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente.
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/30.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D8892F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO N2 002 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 86, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco, assim como o Art. 15, V da Lei Orgânica Municipal, e ainda os Arts. 39, Inciso V, alínea "b" combinados com os Arts. 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06/08/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Gestor Adeilson Lustosa da Silva, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 23100657-3, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2°. Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:1F334C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
17º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍV

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 08/08/2025 às 23h:59m do dia 11/08/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
125	EDJANE IRENILDA DA SILVA TORRES	15/10/1991	XXX.225.334-XX	NÃO
126	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	NÃO

São Bento do Una, 07 de agosto de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ABFE62F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de São João em virtude do falecimento do ex-vereador do Município de São João, Sr. JOSÉ VIRGULINO LEITE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador do Município de São João, Sr.
José Virgulino Leite;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade, e ainda, o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;
CONSIDERANDO, por fim, o dever que tem o Município de São João de prestar justas homenagens a esse ilustre filho da terra, cujo falecimento constitui irreparável perda para a sua família, seus amigos e ao povo são-joanense;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São João/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **José Virgulino Leite**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João, como cidadão e no exercício de suas funções como vereador municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:62E65251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IMPACTO MOVEIS LTDA, CNPJ: 50.983.384/0001-88 - Endereço: Rua São Paulo, 312 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP 55.012-000 - E-mail: impacto_moveis23@hotmail.com
Assunto: Descumprimento contratual – Entrega parcial de materiais
O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF:10.122.661/0001-43, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte – PE, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, **NOTIFICAR V. Sª.** para que, no prazo improrrogável de **cinco (05) dias úteis**, **regularize a entrega integral dos materiais** constantes na **Autorização de Fornecimento n.º 690/2025 de 01 de abril de 2025**, vinculadas ao **Contrato nº 095/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 00007/2025, Dispensa nº 00004/2025.
Verificou-se que até a presente data **a entrega não foi realizada,** sem justificativa formal ou pedido de prorrogação, caracterizando **descumprimento das cláusulas contratuais e atraso injustificado no fornecimento**.
Desta forma, advertimos que o não atendimento à presente notificação poderá acarretar, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo **multa contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**.
Solicita-se ainda que sejam enviados, por e-mail ou protocolo físico, os comprovantes de entrega dos materiais, bem como as respectivas notas fiscais.
Diante disso, **DETERMINA-SE**:

(I) A **entrega imediata do material contratado**, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis;
(II) A **apresentação de justificativa formal por escrito**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, esclarecendo os motivos do descumprimento da obrigação contratual.
O não cumprimento dos itens acima poderá ensejar a **abertura de processo administrativo** para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.
São Joaquim do Monte - PE 07/08/2025

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D15CB2E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 013/2025

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de São José da Coroa Grande-PE, no uso das atribuições conferidas, considerando o disposto no Art. 64 da Lei Municipal nº 711 de 03 de outubro de 2005 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os respectivos membros titulares que comporão o conselho deliberativo do Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande-PE

I – Silvana Maria Duarte Alves de Souza, inscrita no CPF nº 373.071.854-15 como membro titular presidente e Ana Cristina Belliato, inscrita no CPF nº 026.771.124-77, como membro titular, ambos representantes do Poder Executivo Municipal.

II - Reythyner Boniex Pedro Sales Alves, inscrito no CPF nº 100.998.654-67, como membro titular, representante do Poder Legislativo Municipal.

III – Ana Telma Lima Vasconcellos, inscrita no CPF nº 321.070.724-34 e Edvaldo Douglas do Nascimento Santos, inscrito no CPF nº 121.646.394-80, ambos como membros titulares, representantes de entidades de classe.

IV – Maria do Rosário Lins da Silva, Inscrita no CPF 770.097.974-04, como membro titular, representante dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Nomear os respectivos membros suplentes que comporão o conselho deliberativo do Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande-PE

I - Amaro Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 478.343.074-87 e Sandro Silva Rocha Lins, CPF nº 050.144.464-50, ambos como membros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal.

II – Edilson Lins de Medeiros, inscrito no CPF nº 764.704.824-49, como membro suplente, representante do Poder Legislativo Municipal.

III - Manoel Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 266.637.404-15 e Rian Victor Lima Ferreira, inscrito no CPF nº 134.533.144-41, ambos membros suplentes, representantes das entidades de classe.

IV - Iraneide Marques de Lira Silva, Inscrita no CPF nº 478.363.264-20, como membro suplente, representante de inativos e pensionistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagirão a 1º de julho de 2025

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

São José da Coroa Grande-PE, 18 de julho de 2025.

LUCIO FREITAS DA SILVA
Gerente de Previdência Do CORPREV

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:B2C171F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 014/2025

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de São José da Coroa Grande-PE, no uso das atribuições conferidas, considerando o disposto no Art. 66 da Lei Municipal nº 711 de 03 de outubro de 2005 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os respectivos membros titulares que comporão o Conselho Fiscal

I – Ana Cristina Belliato, Inscrito no CPF nº 026.771.124-77, como membro titular, representante do Poder Executivo Municipal.

II – Edilson Lins de Medeiros, inscrito no CPF nº 764.704.824-49, como membro titular, representante do Poder Legislativo Municipal.

III – Manoel Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 266.637.404-15, como membro titular, representante de entidades de classe.

IV – Jacicleide Vasconcelos Valença, Inscrita no CPF nº 416.682.004-49, como membro titular, representante de inativos e pensionistas.

Art. 2º - Nomear os respectivos membros suplentes que comporão o Conselho Fiscal

I – Silvana Maria Duarte Alves de Souza, Inscrito no CPF nº 373.071.854-15, como membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal.

II – Reythyner Boniex Pedro Sales Alves, inscrito no CPF nº 100.998.654-67, como membro suplente, representante do Poder Legislativo Municipal.

III – Edvaldo Douglas do Nascimento Santos, inscrito no CPF nº 121.646.394-80, como membro suplente, representante de entidades de classe.

IV – Maria Mônica dos Santos, Inscrita no CPF nº 684.282.864-34, como membro suplente, representante de inativos e pensionistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagirão a 1º de julho de 2025

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

São José da Coroa Grande-PE, 18 de julho de 2025.

LUCIO FREITAS DA SILVA
Gerente de Previdência do CORPREV

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:0E634299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-019/202

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R$ 122.088,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta e oito reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Agosto de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E3D30C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 032/2025

EMENTA: REVOGAÇÃO DE DECRETO DE N° 031/2025 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO EM DECORREÊNCIA DE ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, DECRETA:

Art. 1°- Fica revogado, a partir de 06 de agosto de 2025, em todos os seus termos, o DECRETO DE N° 031 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 que declara situação de emergência no Município de São José do Egito-PE, em decorrência de estiagem.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:02DAEEC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE

I - DO OBJETO
Selecionar entidades da sociedade civil atuantes na área da juventude, interessadas em compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 851/2025.
II - DAS VAGAS DISPONÍVEIS
Serão escolhidos representantes das seguintes áreas da sociedade civil (15 a 29 anos):
- 01 representante do Grêmio Estudantil;
- 01 representante do segmento de cultura e arte;
- 01 representante de cooperativas jovens ou entidades afins;
- 01 representante do segmento do esporte;
- 01 representante do meio rural, indicado pelo sindicato da classe;
- 01 representante da comunidade LGBTQIA+.

Cada entidade poderá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
III - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever entidades da sociedade civil legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com atuação comprovada na promoção, defesa ou atendimento de políticas voltadas à juventude.
IV - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 29 de Agosto de 2025, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude, situada à rua João Pessoa, 08, Centro, São José do Egito – PE, das 08h às 13h, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Cópia do estatuto da entidade atualizado e registrado;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- Relatório de atividades desenvolvidas no último ano;
- Documento de indicação dos representantes (titular e suplente), com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail.

V - DA SELEÇÃO
Havendo mais de uma entidade concorrente para o mesmo segmento, a escolha será realizada pela Diretoria da Juventude, com base na análise de representatividade, tempo de atuação e relevância das atividades desenvolvidas.
VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município e no mural da sede da Prefeitura até o dia 29 de Agosto de 2025. Após prazo para recursos, será divulgado o resultado final com a composição oficial das entidades nomeadas.
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o art. 6º, §6º da Lei nº 851/2025.
A função de conselheiro será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude ou pelo telephone 87 93300-3680.

São José do Egito – PE, 06 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE
Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:3326C489

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização adequados da execução dos contratos, convênios, empenhos e demais instrumentos administrativos que resultem em prestação de serviços ou fornecimento de bens;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do atesto das notas fiscais/faturas como condição para a liquidação da despesa pública, conforme determina a Lei nº 4.320/64;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para procederem ao **atesto das notas fiscais** nas respectivas secretarias:

***I* –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**
SERVIDOR(A): YASMIN YONE AGUIAR FEITOSA- MATRÍCULA 0038070

***II* – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**
SERVIDOR(A):DEBORAH FERREIRA GUIMARÃES GOMES- MATRÍCULA 0038294

***III* – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**
SERVIDOR(A):SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA- MATRÍCULA 0038005

***IV* -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**
SERVIDOR(A): RENATO DA COSTA MARQUES- MATRÍCULA 0039075

V- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:

SERVIDOR(A): VANUSA APARECIDA SOUSA- MATRÍCULA 0038951
***VI*- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
SERVIDOR(A): CARLA ANDREA FARIAS DOS SANTOS- MATRÍCULA 0038039
VII- SECERETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
SERVIDOR(A): EGILMA CLÉCIA SOARES DA SILVA- MATRÍCULA 0039063

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO RICARDO DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 0038054

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA- MATRÍCULA 0038813

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR(A): ADRIANA LOPES DE LIMA- MATRÍCULA 0038345

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
SERVIDOR(A):MARIA AMÉLIA SANTOS SOUZA- MATÍCULA 0038244

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

SERVIDOR(A): WARLEY BRITO GOMES DE LIMA- MATRÍCULA 0038251

XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR(A): DAYANE DA SILVA MUNIZ- MATRÍCULA 0038566

Art. 2° - O atesto consiste na verificação da regularidade da entrega do objeto contratado ou do serviço prestado, devendo o servidor atestador observar a conformidade com as cláusulas contratuais, nota de empenho e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:41E69FB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **DENNER ADLER SOARES SOUZA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:982F59CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **DENNER ADLER SOARES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** simbologia CC6, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de AGOSTO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:B1BE4C3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os Srs. (a). **ADRIANO DANTAS OLIVEIRA SILVA (presidente) – CPF: 101.634.794-45 e MARIA AMÉLIA SANTOS DE SOUZA (tesoureira) – CPF: 101.634.794-45,** para figurarem como ordenadores de despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ: 33.512.548/0001-70, do Município de São José do Egito/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São José do Egito/PE, 07 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:FB29B5B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os Srs. (a). **DEBORAH FERREIRA GUIMARAES GOMES (presidente) – CPF: 058.904.274-23 e MARIA DO SOCORRO GOMES DOS ANJOS (tesoureira) – CPF: 060.091.194-21** para figurarem como ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Promoção do Idoso, CNPJ: 21.544.667/0001-25, do Município de São José do Egito/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São José do Egito/PE, 07 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:B371F09B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Construção (tintas, ferragem, hidráulico e material de construção em geral), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de InfraEstrutura Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00058/2025. Contratado: Jose Josivaldo Pereira Nunes. CNPJ: 10.432.212/0001-00. Valor R$171.000,00. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. São José do Egito, 07/08/2025. Contrato Nº: 00059/2025. Contratado: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R$379.730,00. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. São José do Egito, 07/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:633F0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00077/2025. PROCESSO Nº: 046/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Contrato Nº: 00077/2025. Processo Nº: 046/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações previstas no QDD 2025. Contratado: R. S. Grafica Editora Ltda. CNPJ: 70.206.586/0001-20. Valor R$168.780,00. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. São José do Egito, 07/08/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8FCA5437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a **Sra. GYNA KARINE BARBOSA ANICETO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.654.604-32, do Cargo de Diretoria de Apoio Diagnóstico e Regulação II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C7567682

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA RESOLUÇÃO CMS Nº 019 DE 15 DE JULHO DE 2025

Conselho Municipal de saúde de São Lourenço da mata, em sua 104 reunião extraordinária, realizada no formato presencial, realizada no dia 15 de julho de 2025 e no uso de competências e atribuições estabelecidas na lei federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na resolução de 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal de 2.154 de 01 de setembro de 2006 do regimento interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.
Portaria de consolidação de nº1 de 28 de setembro de 2013, e estabelecida diretrizes de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.
A decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE em sessão extraordinária às 9h realizada em 15 de julho de 2025, na Av. Miguel Labanca, nº509 - Vila do Reinado - CEP: 54735-430 - São Lourenço da Mata.

Resolve:
Art. 1º. Instituir e aprovar as Comissões para a IX Conferência de saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme consta abaixo:

Comissão Organizadora:
1. Adeíldo Antônio da Silva
2. Bruna Luiza de Oliveira
3. Cleice Xavier de Moraes
4. Elilde Maria de Souza Soares
5. Eliseu Batista Barbosa
6. Danilo Ruan dos Santos Correia
7. Jaílson Hermínio de Barros (Relator)
8. Josiane de Barros Gonçalves Marques
9. Josélia Gomes da Silva
10. Josefa Maria de Araújo de Lima
11. Josefa Eloi dos Santos
12. Josenaldo Batista da Silva
13. Lucila Paula Alves da Silva (Presidente)
14. Maria Cristina Mucarbel dos Santos
15. Maria das Graças Rodrigues Travasso
16. Otaviano Eduardo Souza da Silva
17. Patrícia Alves da Silva
18. Pedro Henrique de Lima (Coordenador Geral)
19. Priscila Marques da Luz
Apoiadores - Diretoria do Planejamento: Luiz Fernando
Diretor Jurídico - Dº Heverson Barros.
Subcomissão de Infraestrutura:

Josenaldo Batista da Silva
Priscila Marques da Luz
Rute Fabrício Silva
Silvania Santos de Oliveira
Eliseu Batista Barbosa
Josélia Gomes da Silva
Josefa Eloi dos Santos
Maria Cristina Mucarbel dos Santos
Wellington Carlos Batista Cavalcante
Subcomissão de Comunicação:

Danilo Ruan dos Santos Correia
Josiane de Barros Gonçalves Marques
Elilde Maria de Souza Soares
Bruna Luiza de Oliveira
Josefa Maria de Araújo de Lima
Maria da Graças Rodrigues Travasso
Patrícia Alves da Silva
Cleice Xavier de Moraes
Subcomissão de Relatoria:

Jaílson Hermínio de Barros
Adeildo Antonio da Silva
Lucila Paula Alves da Silva
Pedro Henrique de Lima
Art. 2º. Recomendar a Secretaria Municipal de saúde a homologação da presente resolução nos termos do inciso XII da quarta diretriz da resolução CNS nº 453/2012.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILA PAULA A. SILVA
Presidente CMS/SLM

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:94293D0A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispoe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem com serviços executores do Programa "Mais Acesso à Especialistas" no ambito do município de São Lourenço da Mata.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.822, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.823, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.824, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.825, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1.826, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oftalmologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que incluiu, excluiu e altera os atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece os procedimentos obrigatórios por Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.273 de 18 junho de 2025, que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher-Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa.

Considerando que o município do Jaboatão dos Guararapes iniciou o processo de implantação do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), iniciando os testes de processamento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) em janeiro de 2025;

Considerando as reuniões com o grupo de trabalho (GT) da Secretaria Municipal de Saúde formado por técnicos da Diretoria de Assistência à Saúde e Diretoria de Regulação do SUS para a construção de fluxos para o acesso regulado aos procedimentos de OCI, bem como os critérios a serem considerados na identificação de usuários que deverão ser direcionados para OCI, atendendo o previsto na Portaria SAES/MS nº1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que na página 6 menciona a necessidade de inserção da habilitação decentralizada - *Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*, para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

Considerando que segundo a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, essa habilitação é descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão no SCNES da **habilitação local do Programa Mais Acesso a Especialistas**, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES ESTABELECIMENTO

2435748 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE SAO LOURENCO DA MATA
2432048 HOSPITAL E MATERNIDADES PETRONILA CAMPOS
0865486 LABORATORIO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Mais Acesso a Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação Municipal;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Mais Acesso a Especialistas".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.
Parágrafo único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Mais Acesso a Especialistas", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 07 de Agosto de 2025.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7490136F

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art.1º- A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, convocada pelo Decreto n° 22 de 21 de julho de 2025 terá como tema principal "Saúde Integral e Inovação: "Desafios e Soluções para um Sistema de Saúde Sustentável". Tendo como objetivos:
- Fortalecer o controle social e a participação popular em defesa da atenção básica como pilar do SUS garantindo o direito universal à Saúde;

- Avaliar a situação de saúde de São Lourenço da Mata a partir das análises realizadas no PMS (2022-2025) pelo CMS-São Lourenço da Mata;

- Propor diretrizes e prioridades para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio de 2026-2029 assegurando a humanização, expansão, qualificação, Soluções para um Sistema de Saúde Sustentável.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata será realizada dia 13 de agosto de 2025, das 8h às 16h, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3•. A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata ocorrerá na modalidade:

– Pré-Conferência

– Conferência

§ 1º. A responsabilidade pela realização da Conferência, incluído o seu acompanhamento e monitoramento, será competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos movimentos sociais.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º. Na IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata serão eleitos, de forma paritária, os delegados que participarão das macrorregionais e Conferência Estadual de Saúde.

SEÇÃO II
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 5º. São Instâncias de decisão na IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata:
Plenária de Abertura;
Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho;
Plenária Final (assembleia eleitoral)
§1º. Os grupos de trabalho serão compostos, preferencialmente, respeitando a paridade nos termos deste Regimento, com participação de convidados (as);
§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e deliberar sobre as Propostas Municipais;
§3º. A Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata tem por objetivo apresentar as propostas consolidadas provenientes dos Grupos de Trabalho em conformidade ao documento orientador, bem como as moções de

âmbito municipal e estadual, com um número mínimo de 20 (vinte) assinaturas dos participantes presentes na Etapa Municipal.
§4º. A Solenidade de Abertura terá como objetivo realizar uma IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata com o Tema Central: "Saúde Integral e Inovação: Desafios e Soluções para um Sistema de Saúde Sustentável".
§5º. As Plenárias Temáticas terão um coordenador e um relator indicado pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata;
§6º. As Plenárias Temáticas, compostas paritariamente, ocorrerão simultaneamente por eixo

(s) temático (s);
Art. 6º. O Consolidado das propostas da Conferência serão lidos e votados por eixo temático, conforme segue:
§1º. Considerar-se-ão aprovadas, compondo o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos GT de cada Eixo Temático;
§2º. As propostas que obtiverem entre 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) serão apreciadas pela plenária final;
§3º. As propostas que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) dos votos serão consideradas não aprovadas e constarão apenas no relatório final da etapa municipal;
§4º. Não será permitido o envio de mais de cinco propostas por eixo temático. Caso existam mais de cinco propostas, serão apreciadas na plenária final;
§5º. Caso os GT não consigam propor pelo menos cinco propostas caberá à Plenária Final construir, analisar e deliberar sobre novas propostas necessárias para atingir ao limite preconizado;
§6º. A Plenária Final terá como objetivo analisar e debater propostas provenientes do Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas, bem como as moções de âmbito estadual e municipal;
§7º. Os resultados serão incluídos no Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata pela Comissão de Formulação e Relatoria;
§8º. O Relatório aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e,

posteriormente, à Secretaria da Saúde do Município.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO
Art. 7º- A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata terá tema central: "Saúde Integral e Inovação: Desafios e Soluções para um Sistema de Saúde Sustentável". E como eixos Temáticos:
Eixo Temático 1 – Desafios enfrentados pelo sistema de saúde, com foco na promoção da saúde integral (física, mental e social);
Eixo Temático 2 – Equidade no acesso e na incorporação de inovações tecnológicas e organizacionais;

Eixo Temático 3 – Estratégias para fortalecer o SUS e promover um cuidado mais resolutivo, humanizado e sustentável.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º- A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora.
Art. 9º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata será composta por:
– Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

– Coordenação Geral: Presidente, Coordenador Geral, Relator Geral;

– Subcomissões: Infraestrutura, Comunicação.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será instituída por Portaria do Gestor Municipal da Saúde.
CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10º - À Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, compete:
Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
Propor critérios de credenciamento dos delegados da etapa municipal;

Aprovar a proposta de programação e submetê-la ao Conselho Municipal de
Saúde;

Selecionar os expositores do temário central, bem como os documentos técnicos e roteiros de apoio;
Definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento relativos à IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata e à Prestação de Contas da sua execução financeira, submetendo-a ao Conselho Municipal de Saúde.
Art.11º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizar despesas e pagamentos.
Art. 12º - São atribuições do Coordenador Geral:

Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;

Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

Coordenar as reuniões e atividades das Comissões Especiais;

Apresentar relatórios nas reuniões ordinárias da comissão organizadora; Art.13º - São atribuições do Relator Geral:

- Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

- Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos Temáticos;

- Coordenar a elaboração do consolidado dos relatórios dos grupos temáticos;

- Elaborar proposta de Relatório Final a ser enviado conforme prazos ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde – CES.
Art. 14º - São atribuições da Comissão de Infraestrutura:

Proporcionar condições de infraestrutura necessárias à realização da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, referentes à local, equipamentos, instalações gerais, instalações para áudio - visuais, comunicação, transporte e alimentação;

Avaliar juntamente com a Coordenação Geral, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da IX Conferência Municipal de Saúde do

Município de São Lourenço da Mata;

Propor critérios para escolha do local;

Atuar de forma integrada com as demais comissões.

Art. 15º - À Comissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata;
II - Promover a mobilização de delegados e convidados para a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata;
III - Organizar as atividades de comunicação social da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata;
IV - Coordenar as atividades de Cerimonial da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 16º- À Comissão de Relatoria compete:

I - Elaborar proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos dos eixos temáticos e o Relatório Final da Conferência.
Parágrafo Único – O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal e Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - A IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, contará com os seguintes participantes:
Delegados Natos, com direito a voz e voto;

28 Delegados Eleitos e/ou indicados, com direito a voz e voto;

12 Convidados, com direito a voz.

Art. 18º. Serão delegados na IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata:
- Os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde que serão membros natos, de acordo com a paridade;
- Os Delegados eleitos, de acordo com a paridade.

Art.19º. Serão convidados para a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, representantes de órgãos, entidades urbanas e rurais, e instituições municipais.
Art. 20º. As inscrições dos delegados à IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata deverão ser feitas pela Comissão Organizadora das 8h até as 11h, do dia da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º. As despesas com a organização geral para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1°- As despesas referentes à alimentação dos participantes;

§ 2°- As despesas com o deslocamento dos Delegados Municipais no âmbito do município;
§ 3°- As despesas com o deslocamento e hospedagem dos Delegados Municipais, para a etapa macrorregional, estadual e nacional.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – O número de Delegados da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata será definido pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 23º – Serão eleitos 16 Delegados para a etapa estadual, respeitando a paridade de 50% de usuários, 25% de trabalhadores e 25% governo/prestador de serviços. Caso o número de delegados para etapa estadual for reduzido, será redimensionado conforme a quantidade de votos dos representantes de cada segmento. E diante de situações empate será utilizado o critério de idade.
Art. 24º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 25º - Este Regimento foi aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, em 15 de julho de 2025.

LUCILA PAULA A. SILVA
Presidente CMS/SLM

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7772677E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2025 - PMSVF

O **PREFEITO E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE,** no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 46/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 12/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota de veículos deste Município, tendo como adjudicada a empresa**GLOBO DINY COMUNICACAO, ASSESSORIA, SERVICOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.376.564/0001-18, no valor total de 19.193,04 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos).

São Vicente Férrer, 07 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:36632B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 097/2025 - DISPENSA Nº. 029/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA ME inscrita no CNPJ Nº 07.581.351/0001-82, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **JOSE ORISVALDO PEREIRA DA SILVA ME** inscrita no CNPJ Nº **07.581.351/0001-82.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DA14D560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 098/2025 - DISPENSA Nº. 030/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS. INCLUI HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa J. A. A. BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.912.419/0001-20, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **J. A. A. BARBOSA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **37.912.419/0001-20.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B8555958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 24, de 14 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna por Mérito e Desempenho para Provimento do Cargo de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sirinhaém – PE, com a seguinte composição:
I – Maria de Fátima Peixoto da Silva – Diretora de Ensino
CPF: 976.162.734-91

II – Rúbia Simone de Almeida – Coordenadora dos Anos Finais-EF
CPF: 054.638.914-78

III – José Cardoso de Souza – Prof. Técnico Normatização
CPF: 576.030.904-82

IV – Jaat Maria José dos Santos – Articuladora Municipal Programa Criança Alfabetizada
CPF:020.256.614-52

V – Valquíria Monteiro de Melo – Coordenadora de Educação Infantil
CPF: 510.493.094-72

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá como atribuição a organização, coordenação e execução do Processo de Seleção Interna por Mérito e Desempenho, com vistas ao provimento dos cargos de gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 24, de 14 de setembro de 2022.
Art. 3º A Comissão terá prazo de 3 (três) dias, a contar da presente data, para elaborar o edital, o regulamento e demais documentos necessários para a realização do processo seletivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 05 de agosto de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:CCD408F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DA VIOLÊNCIA DE SIRINHAÉM, composto pelos seguintes equipes e membros:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMBATE À FOME E HABITAÇÃO:

TITULAR: Amauri Jonas da Silva Cesar
SUPLENTE: Carla Renata da Silva Ferreira

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria de Fátima Pereira da Silva
SUPLENTE: Josenilda Soares de Sales Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS
TITULAR: Almir Firmino da Silva
SUPLENTE: Bruno de Araújo Félix Santos

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Cíntia Mírele Profiro da Silva
SUPLENTE: Guilherme Phillip Texeira Morato

• CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Sthefanie Dhenif Silva
SUPLENTE: Marcília Maria da Silva Fernandes

• CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Wilson Mariano Pereira
SUPLENTE: Edyany Pires Maria da Silva

• GUARDA MUNICIPAL

TITULAR: Sidiclei José de Barros
SUPLENTE: José Clementino da Silva Filho

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

TITULAR: Bruna Albuquerque Marinho da Costa
SUPLENTE: Everton Éric da Silva Sales

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TÍTULAR: Nataly Maria da Silva Gonçalves
SUPLENTE: Adriana Lemos de Aguiar

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TÍTULAR: Ana Cecilia de Lira
SUPLENTE: Eliel Carlos dos Santos Junior

Art. 2º - As atribuições e demais designações do presente grupo será regido na forma da Lei Federal nº 13.431/1017 e Decreto nº 9.603/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 06 de agosto de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E7A71F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E HABITAÇÃO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993), que estabelece como condição para os repasses financeiros aos municípios, estados e Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:
I – Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil;
II – Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho;
III – Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que define o Plano como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33/2012, que orienta a elaboração dos Planos de Assistência Social e estabelece diretrizes para a construção do Diagnóstico Socioterritorial como base para o planejamento da política;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 04/2011, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de gestão que consolida o processo de planejamento, sendo essencial para garantir a continuidade e a qualificação da política pública;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado em consonância com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, além de estar articulado aos planos decenais da assistência social e às prioridades pactuadas nas instâncias do SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a escuta qualificada dos diversos segmentos que compõem a Rede Socioassistencial do município, a fim de garantir participação democrática e controle social na elaboração do Plano;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2030, a qual será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação, sendo o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) Executivo(a) indicados pela Presidente da Comissão, a comissão será formado por:

NOME	FORMAÇÃO	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Carla Renata da Silva Ferreira	Pedagogia / Direito	Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação.
Wilson Mariano Pereira	Serviço Social / Sociologia	
Bianka Beatriz Viana da Silva	Pedagogia	
Flávia Maria Barbosa Silva	Direito	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Adriele Maria da Silva Santos	Pedagogia	Vigilância Socioassistencial
Ana Cecilia de Lira	Psicopedagogo	CRAS
Nataly Maria da Silva Gonçalves	Pedagogia	CREAS
Danyela Karla da Cunha Silva	Serviço Social	Gerencia do SUAS
Valmira Renovato de Melo	Serviço Social	Coordenação Benefícios Eventuais
Simone Helen	Serviço Social	Primeira Infância do SUAS (PCF)
Patrícia Terezinha Leão	Ensino Médio	Conselho Tutelar
Miqueias Mario dos Santos	Ciência Política / Gestão Pública	Conselho Tutelar
Eliane Pereira da Silva	Psicopedagogo	Secretaria Municipal de Educação
Cintia Mirele Profiro da Silva	Fisioterapia	Secretaria Municipal de Saúde
Italo Gabriel Fernando Silva	Ensino Médio	Secretaria de Administração
Fabiano Lucas da Silva	Biomedicina	Secretaria de Finanças
Edyany Pires Maria da Silva	Direito	Departamento Jurídico
Daniele Priscila dos Santos Araújo Pereira	Ensino Médio	Coordenador do CADUNICO / PFC

Art. 2º – São atribuições da Comissão:
I – Elaborar e sistematizar o diagnóstico socioterritorial do município;
II – Promover encontros e escutas com os segmentos do SUAS (usuários, trabalhadores, organizações da sociedade civil, gestores e conselheiros) para debater e elaborar propostas para o Plano;
III – Elaborar a versão preliminar do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2030;
IV – Encaminhar o documento ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e emissão de parecer.
V – O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** para análise, emissão de parecer e publicação da resolução correspondente.
Parágrafo Único – A Comissão definirá o calendário de **ENCONTROS, OFICINAS, REUNIÕES, ETAPAS e METAS** a serem realizadas necessárias para o processo participativo e democrático de elaboração do Plano, o calendário deverá ser encaminhado para o CMAS de Sirinhaém no **prazo de 15 dias.**
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 06 de agosto de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
Secretária De Assistência Social, Combate À Fome E Habitação

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:19DEA4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FME SEM SRP Nº 007/2025. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para inclusão para a Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém-PE. **Valor Estimado**: R$ **97.483,73. Início do acolhimento das propostas**: 08 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 20 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 20 de agosto de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:7D8A58F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023

Processo Licitatório nº 027/2023, Dispensa nº 007/2023, Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 2º termo Aditivo: A supressão da Rota 6, da execução deste contrato e sua inclusão sob responsabilidade do Município, bem como o reequilíbrio econômico financeiro da rota 7, reajustando o valor do contrato 055/2023, a importância de R$ 23.206,54, (vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), após ajuste, totalizando o valor global de R$ 69,374,14 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) e também o aditamento do prazo do referido contrato de 30/04/2025 até 30/04/2026, Contratada: EMPRESA R F DOS SANTOS-ME, CNPJ/ 26.905.250/0001-64. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 30/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0DCE5625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

Processo Licitatório nº 027/2023, Dispensa nº 007/2023, Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 2º termo Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato 056/2023, no valor de R$ 13.925,78, (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) após o reequilíbrio econômico financeiro, totalizando o valor global de R$ 71.406,39 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, 2) constitui, também, objeto do presente termo, o aditamento do prazo do Contrato nº 056/2023, que será de 12 meses, a contar da data de 30 de abril de 2025. Contratada: EMPRESA 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ nº 49.081.501/0001-39. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 30/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E971C09C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 01/2025 (REPUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 01/2025
(REPUBLICAÇÃO)

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 01/2025, em desfavor da empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra, 356 , Severino de Moares Filho, Garanhuns, PE, CEP 55.299-455, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso VI, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/202, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.1. **APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) que corresponde a 10% do valor do contrato de R$ 550.000,00, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025 (data da convocação para assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis, conforme previsto no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:82E3A8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 03/2025 (REPUBLICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 03/2025
(REPUBLICAÇÃO)

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 03/2025, em desfavor da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso III, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00052/2025, datado de 10 de abril de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 83.249,25 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 832.492,45),

devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 06/05/2025. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis, conforme previsto no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:70CD1C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00019/2025.
A empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.598/0001-07, situada à Rua Laurindo Coelho - CEP: 52060340 - UF: PE - Município: Recife.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Fórmula e suplementos alimentares, descritos no contrato N° 00032/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Fórmula e suplementos alimentares.
Na data de 23 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontra em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E6CEAE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00019/2025.
A empresa **NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.997.219/0001-99, situada à Estação Do Arraial - CEP: 52070230 - UF: PE - Município: Recife.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Fórmula e suplementos alimentares, descritos no contrato N° 00031/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Fórmula e suplementos alimentares.
Na data de 23 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontra em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:72011F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00010/2025.
A empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Endereço: Avenida Bom Pastor - CEP: 55292272 - UF: PE - Município: Garanhuns.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material odontológico, descritos no contrato N° 00080/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Material odontológico.
Na data de 17 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis.

No entanto, já se encontram em 13(treze) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7B4B2ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - DENTAL PREMIUM LTDA

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00010/2025.
A empresa **DENTAL PREMIUM LTDA,** inscrita no CNPJ N° 35.215.257/0001-45 - Endereço: Rua Raimundo Leonardi - CEP: 85900110 - UF: PR - Município: Toledo.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material odontológico, descritos no contrato N° 00082/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Material odontológico.
Na data de 18 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 13(treze) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4583594D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00010/2025.
A empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, situada à Av. Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte**.**
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material odontológico, descritos no contrato N° 00083/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Material odontológico.
Na data de 17 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 13(treze) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:ECF3043E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00010/2025.
A empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 23.706.033/0001-57 - Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material odontológico, descritos no contrato N° 00084/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de Material odontológico.
Na data de 17 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10(dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 13(treze) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum documento solicitando a prorrogação de prazo para entrega até a data vigente, aguardamos o prazo de 24H para que a mesma entre em contato e apresente justificativa plausível.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a

regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D59BE4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Matos Servicos de Transporte de Passageiro e Locacoes Ltda. CNPJ: 29.661.794/0001-16, pelo valor de R$1.427.000,00. Tabira, 07/08/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0CF63B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00057/2025. PROCESSO Nº: 026/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025.

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 026/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Tabira 20400 15.451.2006 1.35 25–4.4.90.51.00. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R$1.296.914,58. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. Tabira, 07/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E9DB5360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025.

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 07/08/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:23F5901D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00087/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Tacaimbó/PE Estado de Pernambuco, abrangendo a Sede e seus Distritos, conforme o especificado neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo o fornecimento de Equipamentos e Mão de obra, compreendendo os serviços de COLETA MANUAL E CONTEINIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DE FEIRAS LIVRES; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PUBLICOS. Valor: R$1.739.835,96.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública (certame com inversão de fases). No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 06/08/2025.

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A5A053DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2025. Processo Nº: 000026/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas, do Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade : 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Dotação : 1200 Ação : 0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados Dotação : 1216 Ação : 0812208052.012 – IGDSUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados Dotação : 1246 Ação : 0824208032.004 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados Dotação : 1247 Ação : 0824208032.004 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM Fonte : 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Dotação : 1315 Ação : 0824408032.203 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados Dotação : 1316 Ação : 0824408032.203 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Fonte : 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Dotação : 1317 Ação : 0824408032.203 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Fonte : 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Socia Despesa :

33903000 – Material de Consumo . Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral Ltda. Valor R$191.841,88. Vigência: de 27/06/2025 a 27/06/2026.

Tacaimbó, 27/06/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:AA052541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 41 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO o Pacto pela Educação instituído com a finalidade de promover a responsabilização do poder público municipal, das escolas, das famílias e, também a aliança e a parceria de diversos setores da sociedade com o objetivo de alcançar a qualidade social na educação em todos os níveis e para todos;

CONSIDERANDO a necessidade de formar gestores escolares dispostos a assumir papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras escolas, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Estado e do País;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos educativos exige do gestor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando adequá-las às mudanças e avanços do Século XXI no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

CONSIDERANDO a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade do gestor promover as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

CONSIDERANDO a importância do gestor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do gestor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO o Programa de Modernização da Gestão Pública, implementado com vistas à melhoria da educação pública no Estado, com objetivos e metas, sistema de monitoramento e avaliação e responsabilização educacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal Nº 9.394/96) em que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal Nº 9.394/96), os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO Art. 15, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal Nº 9.394/96), os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação – **Lei Municipal Nº 647 / 2015,** de 17 de junho de 2015, Meta 19, a qual assegura que em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, conforme recursos e apoio técnico previsto pela União e disponibilizados para tanto.

DECRETA:

Art. 1º. As normas e procedimentos para o preenchimento do cargo / função gratificada de Gestor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE, os quais obedecerão ao disposto neste decreto, e dá outras providências.

Art. 2º. Serão destinados o preenchimento de **10 (DEZ)** vagas para o cargo / função gratificada de Gestor Escolar, com atuação nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE.

Art. 3º. O processo de escolha para o preenchimento das vagas dar-se-á através de processo seletivo simplificado que será realizada em etapas sendo:

- 1ª etapa – prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, devendo possuir 20 (vinte) questões objetivas com peso individual de 5 (cinco) pontos obedecendo um intervalo de 0 **(zero)** a 100 **(cem)** pontos. A nota máxima desta etapa será de 100 (cem) e terá peso de 60% (sessenta por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

II - 2ª Etapa: Análise de Títulos de caráter classificatório, dando-se através de verificação por parte da Comissão Coordenadora, (devidamente instituída por portaria municipal), dos documentos comprobatórios fornecidos pelo(a) candidato(a). Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com os critérios definidos pela Comissão Coordenadora. A nota da 2ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

III- 3ª Etapa: Entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório, onde serão analisada**s** as competências e habilidades dos(as) candidatos(as). A nota máxima da 3ª etapa será de 100 (cem) pontos, e será definida pelo somatório da pontuação obtida na Entrevista, realizada por uma banca examinadora, composta por 01 (um) profissional de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Pedagogia**.** A nota da 3ª Etapa terá peso de 20% (vinte por cento) para composição do resultado do processo seletivo.

Art. 4º - Ao final da realização das 03 (três) etapas do processo seletivo, a Comissão Coordenadora emitirá uma relação contendo o resultado (prova escrita, entrevista e avaliação curricular) por ordem de classificação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE terá a incumbência de, atendendo as disposições do presente Decreto, organizar listas tríplices, compostas pelos candidatos(as) classificados(as), para cada uma das Unidades Escolares.

§2º A composição da lista tríplice será formulada a partir da análise dos Comissão Coordenadora, considerando as demandas da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó - PE, perfil dos candidatos e especificidade da comunidade escolar.

§3º Caberá a Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices apresentadas, definir o candidato(a) classificado(a), que será nomeado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE.

§4º Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver na primeira etapa o mínimo de 60 **(sessenta)** pontos.

§5º Será utilizado o site oficial desta municipalidade para publicação de todos os atos advindos da execução do processo seletivo, devendo o resultado ser homologado através de portaria municipal.

§6º Os cargos / funções, remuneração e carga horária serão estabelecidas no edital do processo seletivo.

Art. 5º. Para esse processo seletivo, as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado da seleção e de acordo com o paragrafo único abaixo.

Parágrafo único. Para ocupar possíveis vagas, que surjam durante o período de validade do processo seletivo por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados, respeitando-se sempre a ordem decrescente das notas.

Art. 6º. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, além de atender a todas as exigências previstas no Edital, comprovar:
I – ser servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE;
II – possuir, no mínimo, 03 (três) anos completos de experiência no exercício do magistério na referida rede;
III – não estar em período de estágio probatório.

Art. 7º. A primeira etapa do processo seletivo será aplicação da prova escrita que abrangerá temas com enfoque na gestão democrática e participativa, na gestão pedagógica, na gestão administrativa e financeira, e na gestão de pessoas e de infraestrutura

Art. 8º. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação. Os(as) candidatos(as) que avançarem em todas as etapas do processo seletivo serão classificados(as). Para efeito de ordenamento os primeiros 10 (dez) colocados(as) estarão, desde que cumpram todas as exigências, habilitados(as) a ocupar as vagas destinadas à função de Gestor Escolar. A classificação final se dará através da pontuação obtida nas três etapas de avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer empate com notas idênticas na média aritmética final dos candidatos(as), a Comissão Coordenadora adotará critérios de desempate respeitando as disposições legais.

Art. 9º. Poderão ser interpostos recursos, quanto ao resultado preliminar do certame, dirigidos à Comissão Coordenadora que analisará o mérito, e caso concorde totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Art. 10. O procedimento de recurso será amplamente **divulgado** pela **Comissão Coordenadora** através da publicação do Edital.

Art. 11. São requisitos básicos para o provimento do cargo:
- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó;
- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas no edital do processo seletivo;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar as informações de experiência profissional e de formação solicitadas no formulário de inscrição.

Art. 12. Os (As) candidatos(as) designados para o cargo / função de Gestor Escolar ocuparão o cargo em comissão/função gratificada por um prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE.

Art. 13. O vínculo como Gestor Escolar será rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Art. 14. Os profissionais nomeados para o cargo / função de Gestor Escolar, poderão ser submetidos a avaliação de desempenho.

Art. 15. O resultado do processo seletivo será homologado através de Portaria Municipal, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

Art. 16. O resultado da seleção será divulgado nos canais institucionais e disponibilizado de forma física na Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado da seleção.

Art. 17. A classificação do(a) candidato(a) na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, decidir sobre a mesma, respeitadas a quantidade de vagas disponíveis e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do município.

Art. 18. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados no edital do processo seletivo, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Art. 19. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

Art. 20. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado nos canais institucionais, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, através de Portaria Municipal.

Art. 21. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.

Art. 22. É de responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

Parágrafo único. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo(a) candidato(a), na Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Art. 23. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 24. Poderá ser exonerado o(a) candidato(a) do cargo / função de Gestor Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício do cargo / função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do certame para este fim.

Art. 26. A documentação referente a todas as etapas do processo seletivo, deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tacaimbó – PE 04 de Agosto de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:813C6924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 057/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JÚNIOR E JORGE**,** através da empresa J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.941/0001-18, com sede na Avenida Barreiras, nº 298, Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de Santa Clara no Sitio Barrocão em Tacaratu/PE, no dia 10/08/2025, que se realizará no dia 10 de agosto de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 07 de agosto de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B9BA8819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 058/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: GIL COWBOY**,** através da empresa EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81, com sede na Rua Osório Galvão, nº 30, Centro, Buíque/PE, CEP: 56.520-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para execução de Show Artístico na Festa de Santa Clara no Sitio Barrocão em Tacaratu/PE, que se realizará no dia 08 de agosto de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 07 de agosto de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D43DA2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0054/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos domiciliares Classe II–A, compreendendo o transporte dos resíduos em veículos adequados entre um determinado ponto até a Central de Tratamento de Resíduos de Caruaru – PE (CTR Caruaru). Valor: R$301.896,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 07/08/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A5B2BBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2025. Processo Nº: 00044/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Serviço. Contratação futura, eventual e parcelada de serviço de buffet, fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades dos diversos setores municipais, nos eventos realizados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo como Órgão Participante a Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.21 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.107 – Gestão Técnica e Administrativa da FUNTART 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 661 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Simone Gomes da Cruz

Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial. CNPJ: 27.535.430/0001-64. Valor R$ 235.750,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/07/2026. Taquaritinga do Norte, 28/07/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BBC10C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 447 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$ 59.879,70 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A8E9E488

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 447 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: ART LIMP LTDA. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor: R$ 55.548,40 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B55AE7DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 447 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor: R$ 8.833,000 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:23F7C422

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 447 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 -

Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 52.815.475/0001-30. Valor: R$ 200,00 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09FB506C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00084/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 195 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 - Material de Consumo | COD. 390 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 407 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 447 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 465 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 492600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 - Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 508 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor: R$ 23.359,50. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A6B8446C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 00024/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico–odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos. Valor R$15.059,19. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 24/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1E490510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0085/2025. Processo Nº: 00047/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 383 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: M.k de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$ 98.229,00 Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:55AC8707

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0086/2025. Processo Nº: 00047/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 383 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Faz Vendas Ltda. CNPJ: 46.983.819/0001-17. Valor R$ 756,60 Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F5660EC8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00015/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE

CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: G.C.S. MARLIERE LTDA. CNPJ: 07.821.768/0001-75. Valor R$ 1.500,00 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F5E6283

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00016/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$ 214.529,30 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:614511CA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00017/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 37.406.687/0001-70. Valor R$ 214.529,30 Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB9C24EC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00018/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: ART LIMP LTDA. CNPJ: 39.862043/0001-11. Valor R$ 95.662,30 Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9210D7FC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00019/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ: 43.054.393/0001-93. Valor R$ 32.999,50 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC33E677

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00020/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 52.815.475/0001-30. Valor R$ 4.000,00 Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2721237A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00021/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 261 0824304832.053 Manutenção do Conselho Tutelar 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 270 0836302152.054 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES 33903000 MATERIAL DE CONSUMO | COD. 275 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL0824304832.091 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 539 | 540 | 541 0824304832.092 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 551 | 552 0824404862.093 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 564 | 565 0824404862.094 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 5720824404862.096 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 583 | 584 0824404872.098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO COD. 599 | 600. Contratado: A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor R$ 13.162,20 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9D6E0962

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00121/2025. Processo Nº: 00044/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Serviço. Contratação futura, eventual e parcelada de serviço de buffet, fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades dos diversos setores municipais, nos eventos realizados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo como Órgão Participante a Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.030 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 135 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Contratado: Simone Gomes da Cruz Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial. CNPJ: 123.. Valor: R$ 193.660,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/07/2026. Taquaritinga do Norte, 28/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1E7140FF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00129/2025 Processo Nº: 0047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200201.036 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 256 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão:. Contratado: M.k de Azevedo Araujo Dutra Dantas Ltda. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$ 35.173,00. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito /

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:11F42F55

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00130/2025 Processo Nº: 0047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200201.036 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 256 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão:. Contratado: Faz Vendas Ltda. CNPJ: 46.983.819/0001-17. Valor R$ 1.134,90. Vigência: de 07/08/2025 a 07/08/2026. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito /

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:00E5F8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, através da Comissão de Contratação, torna público o Resultado de julgamento da Chamada Pública para Credenciamento n.º 003/2025. Processo nº. 007/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**. A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com base em análise de habilitação de acordo com o Edital e no relatório de inspeção realizado pela equipe técnica, DECLARA a interessada: CLINICA NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA, CNPJ n.º 12.813.119/0001-62 como CREDENCIADA.

Timbaúba, 07 de agosto de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FB241767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.847.950/0001 94

Considerando a análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 014/2025, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R7.435,35 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 5% do valor do Contrato, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 07 de agosto de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:0CED678A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.569.707/0001-87**.

OBJETO: Fica extinto consensualmente, a partir de 28 de julho de 2025, a ata de registro de preços nº 070/2024, cujo objeto é a Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DDC8F544

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.895.911/0001-02**.

OBJETO: Fica extinto parcialmente, a partir de 31 de julho de 2025, a Ata de Registro de Preços nº 076/2024, cujo objeto é a Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EE947604

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SECT N° 004/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 28/2024-AMESP
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** inscrito no CNPJ 31.287.647/0001-70**.**

CONTRATADA:BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **79.788.766/0027-71.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de instrumentos musicais destinado à estruturação e fortalecimento das bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 698.416,79 (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C74CC273

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.256.054/0001-39**, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADO: SR CARMELO MANOEL DE MOURA, pessoa física, inscrita no **CPF/MF n° 026.983.694-26.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 040/2023, de serviços de confecção de carimbos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Toritama-PE, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta)

VIGÊNCIA: A vigência deste serviço será de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 a 1 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA:01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA A SRA. VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:1E1584B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.256.054/0001-39**, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADO: CARMELO MANOEL DE MOURA, pessoa física, inscrita no **CPF/MF n° 026.983.694-26.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 041/2023,a contratação de empresa especializada na prestação de serviços cópias de chaves e consertos de

fechaduras, em atendimento as Secretarias Municipal da prefeitura municipal de Toritama-PE, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 31.780,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta).

VIGÊNCIA: A vigência deste serviço será de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA:01 de agosto de 2025.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA A SRA. VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:88C0DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 013/2025

CONTRATANTE:O fundo municipal de saúde do município de Toritama/PE, inscrito no **CNPJ 11.073.548/0001-88**, por meio da **Secretaria de Saúde**

CONTRATADA: A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.765.202/0001-83.**

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Casa de Apoio no Recife da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 92.788,35 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 23 de julho de 2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:690695A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA FMS Nº 014/2025

CONTRATANTE:O fundo municipal de saúde do município de Toritama/PE, inscrito no **CNPJ 11.073.548/0001-88**, por meio da **Secretaria de Saúde**

CONTRATADA: A empresa **MULTIAVE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 01.320.430/0001-53.**

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento 01 (um) Mini Gerador Aerosol a Frio – TK65 MGA Veicular em atendimento as necessidades da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Toritam/PE.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:6D12DAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 266/2025.

PORTARIA GP N.º 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DE CONTROLE DE LABORATÓRIO, a Senhora **CAMILLA LARISSE SILVA**, inscrita no CPF: XXX. 881.344-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D35D1F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 267/2025.

PORTARIA GP N.º 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISORA LABORATORIAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 42/2025, Símbolo T-SLA, a Senhora **CAMILLA LARISSE SILVA**, inscrita no CPF: XXX. 881.344-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B839AD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 268/2025.

PORTARIA GP N.º 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-AGE, o Senhor **LÁZARO VITORINO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.064.044-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:030BB8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 269/2025.

PORTARIA GP N.º 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO, a Senhora **ROBERTA DE AMORIM SILVA CELESTINO**, inscrita no CPF: XXX.615.024-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2830E0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 270/2025.

PORTARIA GP N.º 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-APL, a Senhora **ROBERTA DE AMORIM SILVA CELESTINO**, inscrita no CPF: XXX.615.024-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 07/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:A350C98C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CONSULTORIO MEDICO E CITOLOGICO DA VITORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.862.657/0001-07. Passará a vigorar a partir do dia 08/08/2025 a 04/02/2026. **Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato supra quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:CF11AF30

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do aviso, veiculado no Diário Oficial da União - Seção 03 do dia 07/08/2025, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2025**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de serviço comum de engenharia com a finalidade de implementar o NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO", mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, conforme Termo de Compromisso nº 966994/2024/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, prevista para ocorrer em 25/08/2025 ás 10:00hr. O cancelamento se dá em razão de falha técnica ocorrida durante o cadastramento no sistema eletrônico, o que impossibilitou a adequada veiculação do aviso nos meios oficiais exigidos pela legislação vigente. Ressalta-se que a Administração adotará as providências necessárias para nova publicação, conforme os trâmites legais, garantindo a ampla publicidade e a competitividade do certame.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de agosto de 2025.

CLÍCIA ROBERTA DE FRANÇA
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CFCCF1A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2025 — SMDSSP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Dispõe sobre a exoneração de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **GCM Mat. 113683, MARCELINO CASTRO DE NAZARÉ,** do Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**.
Art. 2º. Determinar que o **GCM Mat. 113683, MARCELINO CASTRO DE NAZARÉ**, providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Público
Matrícula – 18552

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4BA56A39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2025 — SMDSSP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Dispõe sobre a exoneração de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **GCM Mat. 113663, ANTÔNIO CAMILO DO NASCIMENTO,** do Cargo de Diretor Operacional Adjunto das Rondas Ostensivas Municipais **– ROMU.**
Art. 2º. Determinar que o **GCM Mat. 113663, ANTÔNIO CAMILO DO NASCIMENTO,** providencie a entrega formal de todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, assegurando uma transição adequada.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Público
Matrícula – 18552

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:86CFE380

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2025 — SMDSSP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Dispõe sobre a nomeação de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GCM MARVINIÊR AMÉRICO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 113662,** para exercer o Cargo de Diretor Operacional das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de agosto de 2025**.**

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Público
Matrícula – 18552

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3ED75E44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2025 — SMDSSP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Dispõe sobre a nomeação de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **o GCM DANILO CÉSAR SILVA SERPA, Mat. 113669,** para exercer o Cargo de Diretor Operacional Adjunto das Rondas Ostensivas Municipais – **ROMU**, cumulativamente com o de Guarda Civil Municipal, com efeito legal a partir de 01 de agosto de 2025.

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Público
Matrícula – 18552

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D6E5E817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025 TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU E A EMPRESA TALES BATISTA DA SILVA 07463297411, situada à Av. Floriano Gonçalves de Lima 53ª, Centro, Xexéu/PE, 55555-000, inscrita no CNPJ Nº 40.230.665/0001-06, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. **Objeto: Prestação de Serviços técnicos de publicidade/propaganda para criação, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, divulgação**

de eventos e produção de materiais gráficos (Layout) e outros elementos de divulgação, para atender à Câmara Municipal de Xexéu. **Valor global:** R$ 33.600,00. **Prazo:** 07 meses. **Assinatura:** 06/06/2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:6E2B231C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **TALES BATISTA DA SILVA 07463297411,** inscrita no **CNPJ Nº 40.230.665/0001-06**, com valor total da contratação de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Xexéu/PE, 06 de junho de 2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:9367F42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 397/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

> "EMENTA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Xexéu/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Xexéu/PE.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixíssima intensidade.

Art. 2°. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis:

I - Advertência, na primeira infração;
II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência;
III - Em caso de nova reincidência, multa de R$ 1.000,00 (mil reais) E
IV - Em caso de estabelecimento comercial que comercializar os fogos de artifício proibidos, suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento comercial por um período de até [12 meses].

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções previstas neste artigo competem aos órgãos competentes do Município de Xexéu/PE, que poderão firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos para este fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 17 de junho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CF16C78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE LUCIANO KLEIBSON SILVA OLIVEIRA** sob o CPF nº xxx.031.xxx-00, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGCCL - CHEFIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 15 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7C4540B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JÉSSICA MARGARIDA CASTRO DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.039.xxx-59, para o exercício do cargo de

provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 16 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1AEDD84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA ALBÉRICA CHAVES LUCAS RAMOS** sob o CPF nº xxx.201.xxx-24, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:809D02F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº253/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, as seguintes Portarias:
Portaria nº159/2024 de 17 de dezembro de 2024, que restabeleceu o benefício de Pensão por Morte, a **JOEL BEZERRA DA SILVA,** esposo; e **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz**,** ambos beneficiários da ex-servidora municipal **MERCIA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº079663.

Portaria nº104/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que retificou a Portaria nº159/2024.

Portaria nº122/2025, de 24 de março de 2025, que retificou a Portaria nº104/2025.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, data da cessão do benefício.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E8CDAD36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 254/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Novar a Portaria PREVIPAULISTA Nº194/2011 de 01 de setembro de 2011, para fazer incluir o beneficiário **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, da ex-servidora municipal **MÉRCIA CRISTINA NUNES DA SILVA,** matrícula nº079663, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c arts. 9º, 26, inciso II, 27 e 29, inciso III da Lei Municipal nº4.012/2007**, conforme Parecer nº100/2024 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, data da cessão do benefício.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 01 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7E32D543

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 257/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022.

Considerando o Extrato da Decisão Monocrática TC nº6920/2021, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº2154084-6, que declarou a ilegalidade da Portaria nº214/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Anular, por vício de legalidade, a portaria 214/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, ao Sr. **PIERRE VICENTE DE OLIVEIRA,** companheiro, beneficiário da ex-servidora municipal **MARINA ROQUE DOS SANTOS,** Matrícula nº21471.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 05 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4A7F99BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº258/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **PIERRE VICENTE DE OLIVEIRA**, companheiro, beneficiário da ex-servidora municipal **MARINA ROQUE DOS SANTOS**, Mat.21471, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 10, 150h/a, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 8º, inciso II, Art. 51, inciso I, Art. 52, inciso I e Art.58, Inciso V, Alínea C, Item 6 da Lei Municipal nº4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº4.858/2019**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 05 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7FDE43ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para suprir as demandas das Secretarias do Município do Paulista-PE.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 14/08/2025.

Paulista, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:0CB19D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO - SELICC

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de equipamentos de multimídia e instrumentos musicais, destinados a atender às atividades pedagógicas, culturais e formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, realizadas tanto em sua sede quanto no Centro Cultural Ariano Suassuna e ainda para os alunos de educação integral da rede municipal de ensino.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 14/08/2025.

Paulista, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:E5D9FB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 007/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 007/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 106/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e medicamentos para Cirurgia Do Centro de Triagem Animal, com menor preço, município de Paulista.
A autoridade competente do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **decide REVOGAR o presente certame. A revogação ocorre por motivos de conveniência e oportunidade, a administração decide que não é mais vantajoso prosseguir com a licitação na modalidade ora empregada e abrirá um novo processo.**

Paulista/PE, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RÁPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:81189AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 061/2025 – OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo **Maracatu Plugado**, visando atender às demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
A autoridade competente do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **decide REVOGAR o presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação. Cabe ressaltar que a revogação da presente licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim da conveniência e da oportunidade administrativa, por motivos de relevante interesse público.**

Paulista/PE, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:652D8773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 066/2025 – OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo ***Filhos de Xangô***, visando atender às demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
A autoridade competente do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **decide REVOGAR o presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação. Cabe ressaltar que a revogação da presente licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim da conveniência e da oportunidade administrativa, por motivos de relevante interesse público.**

Paulista/PE, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:C8B5B672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 067/2025 – OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo **Tio Marquinhos e Sua Turma**, visando atender às demandas da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
A autoridade competente do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **decide REVOGAR o presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação. Cabe ressaltar que a revogação da presente licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim da conveniência e da oportunidade administrativa, por motivos de relevante interesse público.**

Paulista/PE, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:5A129416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.664, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 18.411.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ 18.411.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**44001 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**8.263 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 836	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.276 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 633	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	220.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.277 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 634	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	295.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 480	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	12.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	50.000,00
Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 930	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	3.588.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 702	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	200.000,00
Despesa 701	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.124.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 723	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	704.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 929	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 18.411.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 698	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.224.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**1.407 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 720	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 725	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 699	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	404.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 691	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00

Unidade Orçamentária:	**44001 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.365 - ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 832	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 665	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	12.515.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.399 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DA EDUCÃO INFANTIL**	
Despesa 685	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 470	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) -	1.588.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 18.411.000,00

Art.3º: Fica criado Fonte de Anulação (5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)), na ação 4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:4D635D50

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.683 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CMSUSP, E DOS FÓRUNS DISTRITAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o a Lei nº 3.778 de 26 de maio 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de participação e cooperação da população no desenvolvimento de políticas públicas preventivas e de enfrentamento à violência e à criminalidade; e

CONSIDERANDO que a estrutura formal do Sistema Único de Segurança Pública dar-se-á pela criação do Conselho de Segurança Pública e Defesa social, conforme art. 19 da Lei nº 13.675,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Conselheiros do Conselho Muniocipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP, do Cabo de Santo Agostinho, correspondente ao biênio 2025-2027, iniciado em 06/08/2025 e com término previsto para 06/08/2027, conforme abaixo descrito e relacionado:

I – CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO	
ÓRGÃO	**REPRESENTANTE**
Secretário Municipal de Defesa Social	Titular: Julierme Veras De Moura CPF: 882.135.444.04 Suplente: Ariston Alves Roque da Silva CPF: 823. 563. 274-87
Comandante da Guarda Civil Municipal	Titular: José Fernando da Silva CPF: 784.724.824-72 Suplente: Elenilson Ferreira Borges CPF: 576.002.104-44
Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES	Titular: Bruno Reis Barreto da Silva CPF: 062 256 974 03 Suplente: Livia Regina da Silva CPF: 088.718.734-08
Secretaria Executiva da Mulher	Titular: Aline Melo CPF: 08361086471 Suplente: Edmir Galdino Trigueiro CPF: 13613290413
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos	Titular: Edilene Maria da Rocha Paes CPF: 400.635.774-53 Suplente: Winne Aniele da Silva Nascimento CPF: 102.239.654-48
Secretaria Municipal da Educação – SME	Titular: Rosário Christiane de Moura Figueroa Matricula: 77601 Suplente: Maria das Graças Silva de Lima Matricula: 77395
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - SMAE	Titular: Edna Gomes da Silva CPF: 735-516-354.04 Suplente: Maria do Carmo CPF: 783-611-924.68
Defensoria Pública	Titular: Dra. Eloisa Helena de Oliveira Siqueira Rodrigues CPF: 02159594776 Suplente: Dra. Aixa Barbosa. CPF: 05474157371
Poder Judiciário	Titular: Dr. Daniel Silva Paiva Mat: 187414.4 Suplente: Dra. Michele Oliveira Chagas Silva Mat: 185109.8
Polícia Civil	Titular: Altemar Mamede Leite Mat: 272544-4 Suplente: Rodrigo Carneiro Bello Cavalcanti Mat.: 436716-2
Ministério publico	Titular: - Márcia Maria Amorim de Oliveira Mat: 188-514.6 Suplente: - Manoela Poliana Eleutério de Souza Mat: 189.836-1
Polícia Militar 18° Batalhão	Titular: Tenente Coronel Alex Francisco da Silva - Mat: 930850.4 Suplente: Tenente Renan Franco Camilo Barros - Mat: 129770.1
II – CONSELHEIROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), devidamente registrado na subseccional do Cabo de Santo Agostinho	Titular: Tereza De Jesus Sales Lira e Silva - OAB 17671 Suplente: Miqueias Guilherme Gomes Rodrigues - OAB 40809
Conselhos tutelares	Titular: Barbara Kelly Gonzaga dos Santos CPF: 009.238.764-05 Suplente: Elisabeth Maria Vidal CPF: 754.123.574-15
Profissionais da Segurança Pública	Titular: Romário da Silva Cavalcanti CPF: 754.123.574-15 Suplente: Francimar de Oliveira Sales Junior CPF: 078.567.664-33
Organizações Religiosas	Titular: Luiz Antônio do Nascimento CPF: 350-175-114.15 Suplente: Gildo Laurentino Monteiro CPF: 046-190-624.48
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito Sede	Titular: José Matheus Mariano dos Santos Silva CPF: 092-731-554.80 Suplente: Claudineide da Rocha Viana CPF: 096-762-064.31
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito – Ponte dos Carvalhos	Titular: Tatiane de Lima Ramos CPF: 034-561-955.24 Suplente: Almir Batista dos santos CPF: 031-552-234.80
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito – Das Praias	Titular: Adelmo Barbosa de Oliveira Cruz CPF: 029-900-224.14 Suplente: Eduardo Vitor da Silva CPF: 118-592-424.80
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito - Juçaral	Titular: José Marcelo Brito dos Santos CPF: 591-849-904.06 Suplente: Josenilton Severo de Santana CPF: 118-254-104.61
Entidade da Sociedade civil organizada, legalmente estabelecida há dois anos, e cuja finalidade esteja vinculada á promoção da igualdade racial, sediada no Município do Cabo de Santo Agostinho.	Titular: Josémar Lima de Oliveira CPF: 741.482.814-04 Suplente: Edson Gabriel Ferreira Gomes CPF: 108.337.764-54
Associação Comercial do Cabo de Santo Agostinho	Titular: José Ferreira Leite CPF: 080.205.584-20 Suplente: Rerison Roberto da Silva CPF: 124.714.074-12
Entidade vinculada a representação á Zona Rural	Titular: José Cícero Alves da Silva CPF: 793-732-244.68 Suplente: Josinete Maria da Conceição CPF: 666-567-704.44

Art. 2º Nomear os integrantes dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP que serão coordenados por uma Comissão Executiva, correspondente ao ano 2025-2026, iniciado em 06/08/2025 e com término previsto para 06/08/2026, conforme abaixo descrito e relacionado:

FÓRUNS DISTRITAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Sede	**Coordenador Geral** José Matheus Mariano dos Santos Silva CPF: 092-731-554.80 **Coordenadora Executivo** Claudineide da Rocha Viana CPF: 096-762-064.31 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Joan Artur de Oliveira Lira CPF: 735-658-144.20
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Ponte dos Carvalhos	**Coordenador Geral** Tatiane de Lima Ramos CPF: 034-561-955.24 **Coordenador Executivo** Almir Batista dos santos CPF: 031-552-234.80 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Elizama Virgínia da Silva CPF: 11209336413
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Praias	**Coordenador Geral** Adelmo Barbosa de Oliveira Cruz CPF: 029-900-224.14 **Coordenador Executivo** Eduardo Vitor da Silva CPF: 118-592-424.80 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Cristiane Conceição de Godoy CPF: 036-837-844.66
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Juçaral	**Coordenador Geral** José Marcelo Brito dos Santos CPF: 059-849-904.06 **Coordenador Executivo** Dr.Maria Cipriano CPF: 070-295-434.91 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Josenilton Severo de Santana CPF: 118-254-104.61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E2484E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

DIRETORIA DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL MANOEL LIVINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1.1/2023

SELEÇÃO PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO E FOMENTO DE PROPOSTAS, COM O LIMITE DE 01 (UMA) PROPOSTA POR PROPONENTE, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS AMADORAS EM QUALQUER GÊNERO ARTÍSTICO, COM TEMÁTICAS LOCAIS, SENDO RESPEITADAS AS LIMITAÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, EXECUTADAS COM UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO, A SEREM PRODUZIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE E VEICULADAS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DO PROPONENTE.
A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAPOEIRAS-PE, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **PRIMEIRA ERRATA** junto ao Edital n. 1.1/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 21.12.2023 e no site oficial do Município de Capoeiras: www.capoeiras.pe.gov.br, assim **CONSIDERANDO** a uniformidade de palavras e valores despostos no edital para nele fazer constar o que segue:

• ONDE SE LÊ / LEIA-SE:

EDITAL		
ITEM DO EDITAL	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
1.1.	[…]proponente e da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo […]	[…]proponente e da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de acordo […]
1.2.	[…] valor de R$ 108.522,48 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). […]	[…] valor de R$ 99.372,16 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). […]
1.5.	[…] à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, no […]	[…] à Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no […]
2.1.	[…] desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] desenvolvidas pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
3.1.	[…] direcionada à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente […]	[…] direcionada à Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, presencialmente […]
3.7.	[…] isentando a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo de despesas […]	[…] isentando a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de despesas […]
3.8.	[…] o acervo da Diretoria de Cultura e Turismo, autorizando […]	[…] o acervo da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, autorizando […]
4.1.	[…] Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo designará […]	[…] Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer designará […]
7.1.	[…] penal para a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] penal para a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.5.	[…] responsabilidade da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] responsabilidade da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.6.	[…] decididos pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que […]	[…] decididos pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que […]
ANEXO I	[…] Declaro sob as penas da lei: […] isentando a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de […] Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso […]	[…] Declaro sob as penas da lei: […] isentando a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de […] Que autorizo a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, caso […]

Capoeiras, 07 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:F12E9EA2

DIRETORIA DE CULTURA
ERRATA DO EDITAL MANOEL LIVINO - PROCESSO - 001.2023

SELEÇÃO PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO E FOMENTO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE.
A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAPOEIRAS-PE, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **PRIMEIRA ERRATA** junto ao Edital n. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 21.12.2023 e no site oficial do Município de Capoeiras: www.capoeiras.pe.gov.br, assim **CONSIDERANDO** a uniformidade de palavras e valores despostos no edital para nele fazer constar o que segue:

• ONDE SE LÊ / LEIA-SE:

EDITAL		
ITEM DO EDITAL	**ONDE SE LÊ**	**LEIA-SE**
1.1.	[…] executada pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo […]	[…] executada pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de acordo […]
1.2.	[…] valor de R$ 12.454,07 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). […]	[…] valor de R$ 12.454,41 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). […]
1.4.	[…] coordenadas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que designará […]	[…] coordenadas pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que designará […]
2.1.	[…] desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] desenvolvidas pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
3.1.	[…] direcionada à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente. […]	[…] direcionada à Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, presencialmente. […]
3.7.	[…] isentando a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo de despesas […]	[…] isentando a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de despesas […]
3.8.	[…] o acervo da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, autorizando […]	[…] o acervo da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, autorizando […]
4.1.	[…] A Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo designará […]	[…] A Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer designará […]
7.1.	[…] penal para a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] penal para a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.5.	[…] responsabilidade da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. […]	[…] responsabilidade da Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. […]
7.6.	[…] decididos pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que […]	[…] decididos pela Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que […]
ANEXO I	[…] Declaro sob as penas da lei: […] isentando a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de […] Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso […]	[…] Declaro sob as penas da lei: […] isentando a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de […] Que autorizo a Diretoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, caso […]

Capoeiras, 07 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:0ACB908F

DIRETORIA DE CULTURA
RESULTADO FINAL

ERRATA AO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL MANOEL LIVINO

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAPOEIRAS-PE, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **SEGUNDA ERRATA** junto ao **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL MANOEL LIVINO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 07/02/2024 e no site oficial do Município de Capoeiras: www.capoeiras.pe.gov.br, assim **CONSIDERANDO** a uniformidade de palavras e valores despostos no edital para nele fazer constar o que segue:

• ONDE SE LÊ / LEIA-SE:

ANEXO I

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.1/2023** DE APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO INDIVIDUAL - PARA SELEÇÃO DE **42 (quinze)** PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: Apoio a produção de documentário Individual.

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	001/23	MARIA ANGÉLICA DE LIRA SILVA	120.***.634-**	ANGÉLICA LIRA	R$ 1.946,82	PESSOA NEGRA/ QUILOMBOLA	97	SELECIONADO
2º	002/23	JAMILE ALVES DA COSTA	162.***.034-**	JAMILE ALVES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SELECIONADO
3º	003/23	APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUZA	120.***.964-**	CIDINHA SOUZA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
4º	004/23	DAYANNY PRISCILLA VASCONCELOS DE GODOI	132.***.504-**	DAYANNY BASS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
5º	005/23	MARIA JAQUIELE ALVES DA COSTA	132.***.134-**	JAQUIELE ALVES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
6º	006/23	JANDERSON SOARES LEITE	091.***.214-**	JANDERSON LEITE	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
7º	007/23	ANDREIA MARIA DA SILVA	033.***.084-**	ANDREIA SILVA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
8º	008/23	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS LYRA	053.***.794-**	REISADO MESTRE LIVINO	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
9º	009/23	LUCAS FARIAS SANTOS	122.***.454-**	LUCAS FARIAS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
10º	010/23	LUIS DE BARROS BARBOSA	493.***.034-**	LUIZ DA SANFONA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
11º	011/23	JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA	092.***.054-**	MARCOS SILVA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
12º	012/23	ROSINEIDE DO NASCIMENTO	084.***.844-**	ROSINEIDE BLEK VOCAL	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
13º	013/23	JOSÉ ROMÁRIO DE SIQUEIRA	116.***.444-**	ROMÁRIO SIQUEIRA	R$ 1.946,82	AMPLA	87	SELECIONADO

						CONCORRÊNCIA		
14º	014/23	FLÁVIO GUEIROS DA SILVA	062.***.814-**	FLAVINHO GUEIROS	R$ 1.946,82	QUILOMBOLA	87	SELECIONADO
15º	015/23	JOSÉ ILDO DA SILVA	025.***.774-**	NENÉM DO SOM	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
16º	016/23	JULIO CÉSAR DA SILVA	002.***.593-**	CÉSAR SILVA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
17º	017/23	JOSÉ EDSON CAVALCANTE	048.***.064-**	EDSON DOS TECLADOS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
18º	018/23	HELOYSA VITÓRIA FÉLIX SILVA	162.***.984-**	HELO LIMA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
19º	019/23	ALEXANDRE DA SILVA	277.***.608-**	ALEXANDRE TIGRÃO	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
20º	020/23	INALDO BATISTA DE SOUZA	096.***.684-**	DIALL ALVES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
21º	21/23	EVANILDO BARROS DA SILVA	107.***.744-**	VAN BATERA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
22º	22/23	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MORAES	361.***.054-**	BETO BOM	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
23º	023/23	JOÃO PAULO SOUTO DE ALMEIDA	104.***.204-**	PAULINHO ARTESANATO	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
24º	024/23	ODIONE DA SILVA FERREIRA	109.***.064-**	DIONY BASS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
25º	025/23	ERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	296.***.124-**	ERNANDES OLIVEIRA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
26º	026/23	ISAAC SILVESTRE SANTOS	131.***.154-**	ISAAC SILVESTRE	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
27º	027/23	FABRÍCIO ANÍSIO PEQUENO DA SILVA	719.***.844-**	FOIA DO PISEIRO	R$ 1.946,82	quilombola	86	SELECIONADO
28º	028/23	PAULO DA SILVA TAVARES	099.***.954-**	PAULO TAVARES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
29º	029/23	LUCÉLIA TEIXEIRA GUEIROS	080.***.654-**	QUADRILHA QUILOMBOLA CASCAVEL	R$ 1.946,82	QUILOMBOLA	85	SELECIONADO
30º	030/23	LUIS FERREIRA DA SILVA	267.***.558-**	LUIZ SILVA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
31º	031/23	ELENILDO BARROS DA SILVA	114.***.804-**	ELENILDO PERCUSSIONISTA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
32º	032/23	JOÃO FELIPE SOUTO DA SILVA	133.***.864-**	FELIPE SOUTO	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
33º	033/23	RANIELY GUEIROS DA SILVA	115.***.224-**	RANIELY GUEIROS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
34º	034/23	JADSON SOARES LEITE	095.***.284-**	JADSON LEITE	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
35º	035/23	MARLON DA ROCHA COSTA	096.***.044-**	MARLON COSTA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
36º	036/23	SEVERINO FRANCISCO DE MELO	310.***.404-**	SULIPA MELO	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
37º	037/23	GILMAR ALVES DA SILVA	038.***.084-**	GILMAR ALVES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
38º	038/23	JOSÉ ANDSON DA SILVA	133.***.704-**	ANDSON BRAZ	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
39º	039/23	ERLANILDO BARROS DA SILVA	161.***.794-**	LAN PERCUSSA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
40º	040/23	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	024.***.594-**	SOCORRO SANTOS	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
41º	041/23	JOSÉ SANDOVAL ALVES DE AZEVEDO	808.***.734-**	PICA-PAU E BANDA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
42º	042/23	JOSÉ ERENILSON ALMEIDA DA COSTA	105.***.934-**	ERENILSON COSTA	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
43º	048/23	MARIA ALEXANDRA ALVES	057.***.727-**	ALEXANDRA SOARES	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADA
44º	049/23	EDSON RAIMUNDO DE ANDRADE FILHO	428.***.048-**	BLACK SWING	R$ 1.946,82	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADA
45º	043/23	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	030.***.434-**	ZORAIDE COSTA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	DESABILITADO não apresentou recurso
46º	044/23	EDCARLOS FERREIRA CALADO	069.***.439-**	KARLINHOS FERREIRA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	DESABILITADO não apresentou recurso
47º	045/23	JOSÉ ROBERVAL ALVES DE AZEVEDO	708.***.704-**	SASÁ	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	INSUFICIENTE
48º	046/23	SANDRISMEIRE DA SILVA AZEVEDO	457.***.828-**	MELL SILVA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	DESABILITADO
49º	047/23	RICARDO SILVA ARAÚJO DE LIMA	705.***.864-**	RICK SILVA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	INSUFICIENTE

ANEXO I I

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 1.2/2023** - DE APOIO E FOMENTO À PRODUÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS PARA SELEÇÃO DE **35 (TRINTA E CINCO)** PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 08º:

CATEGORIA: Apoio a produção demais áreas.

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	050/23	ODETE DOS S. GOMES SILVA	040.***.924-**	ARTE QUE NASCE ATRAVÉS DOS OLHOS	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
2º	051/23	JULIANA MARINA DOS SANTOS	062.***.604-**	KAWÁ ARTE	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO
3º	052/23	LUCIANA TEIXEIRA DA S. SOARES	116.***.174-**	ATELIELL	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO
4º	053/23	MARIA EUNICE GUEIROS	079.***.144-**	BONECAS DE PANO	R$ 1.455,10	QUILOMBOLA	93	SELECIONADO
5º	054/23	MARIA OLIVIA DE ARAÚJO	435.***.954-**	MARIA OLIVIA	R$ 1.455,10	AMPLA	93	SELECIONADO

						CONCORRÊNCIA		
6º	055/23	MARIA DENISE DA S. BARRETO	064.***.394-**	DENISE ARTESANATO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SELECIONADO
7º	056/23	MARINETE MARIA ALEXANDRE	815.***.704-**	MARY ALLÊ – COSTURA CRIATIVA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SELECIONADO
8º	057/23	JAMEIRE REGIS DE ALMEIDA NEVES	048.***.114-**	ATELIÊ CANTINHO DO FELTRO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
9º	058/23	VINICIUS ADÃO ALEXANDRE	154.***.554-**	VINNY ALLE	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
10º	059/23	JOELMA TEIXEIRA GUEIROS SILVA	265.***.826-**	JOELMA CROCHÊ	R$ 1.455,10	QUILOMBOLA	89	SELECIONADO
11º	060/23	KARLA PETRUCIA DE MACEDO LIMA	051.***.524-**	PETRUCIA DO CROCHÊ	R$ 1. 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SELECIONADO
12º	061/23	MARIA SILVANA SANTIAGO TAVARES	098.***.394-**	SILVANA CROCHÊ	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SELECIONADO
13º	062/23	GERLANIA PAES DA S. PONTES	093.***.994-**	GERLANIA CROCHÊ	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
14º	063/23	IZABEL MARINA DOS SANTOS SILVA	764.***.674-**	IZA ARTES	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
15º	064/23	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	042.***.094-**	SOCORRO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
16º	065/23	MARIA MILTA DE OLIVEIRA GUEIROS	998.***.814-**	MARIA MILTA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
17º	066/23	MARTA MICAELE CAVALCANTE MACÊDO	132.***.654-**	MICAELE ARTES	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
18º	067/23	MARIA ERNESTINA DO NASCIMENTO	059.914.874-**	MARIA ARTESANATO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
19º	068/23	MARIA PRICILA T. DA SILVA MONTEIRO	096.***.994-**	ARTE QUE ENCANTA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
20º	069/23	NUBIA JAKELINE DA SILVA	015.***.724-**	NUBIA RENDEIRA E ARTESÃ	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
21º	070/23	PEDRO LUCAS DA S. SIQUEIRA	143.***.434-**	VITRINE ARTESANAL	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
22º	071/23	SABRINA RAYANE DA SILVA MELO	165.***.364-**	SABRINA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
23º	072/23	CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	077.***.034-**	C.D. ARTESANATO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
24º	073/23	CLECIA ANDREZA DA SILVA	028.***.324-**	CLECIA ARTES	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
25º	074/23	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	096.***.924-**	ARTES COM E.V.A.	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
26º	075/23	JOSEFA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	096.***.124-**	JOSEFA FERNANDA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
27º	076/23	JOSEFA TEIXEIRA DE LIMA	295.***.888-**	JOSEFA TEIXEIRA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
28º	077/23	KALINE FRANCIELE DE BARROS	710.***.184-**	KALINE FRANCIELE	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
29º	078/23	MARIA ADELMA FERREIRA LEITE	115.***.094-**	ADELMA ARTESANATO	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
30º	079/23	MARIA CLEICIANE TEIXEIRA DE LIMA	132.***.904-**	ARTESANATO EM CROCHÊ	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
31º	080/23	RAIANE TEIXEIRA BELO	101.***.564-**	RAIANE TEIXEIRA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
32º	081/23	VALDELUZA PEREIRA MATOS	025.***.664-**	ATELIÊ DA DINHA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
33º	082/23	VIVIAN RAMONE TEIXEIRA BELO	719.***.714-**	VIVIAN ARTES	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
34º	083/23	ZULEIDE SOUTO GUEIROS	764.***.874-**	CRIATIVO QUILOMBOLA	R$ 1.455,10	QUILOMBOLA	85	SELECIONADO
35º	084/23	SILVANIA DA SILVA MOREIRA	093.***.444-**	SILVANIA MOREIRA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SELECIONADO
36º	085/23	MARIA EDUARDA DA SILVA	718.***.964-**	MARIA EDUARDA	R$ 1.455,10	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	SELECIONADO
37º	086/23	FERNANDA INÁCIO SANTIAGO LIMA	090.***.544-**	FER LAÇOS	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	CLASSIFICADO/ SUPLEBNTE
38º	087/23	MARIA SIMONE BENTO DA SILVA	089.***.574-**	SIMONE ARTE EM E.V.A.	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
39º	088/23	ANNABELLY FELÍCIA ALVES GUIMARÃES	115.***.684-**	BEBEL ALVES	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
40º	089/23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	085.***.394-**	ANA CROCHÊ	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
41º	090/23	ALANE FERREIRA DE LIMA	711.***.754-**	ALANE LIMA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INSUFICIENTE
42º	091/23	CÉLIO EVALDO TEIXEIRA BELO	472.***.364-**	CÉLIO BELO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	INSUFICIENTE
43º	092/23	MARIA DAIANE GUEIROS DA SILVA	079.***.854-**	DAIANE ARTESANATO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	INSUFICIENTE
44º	093/23	MARIA DANIELA GUEIROS OLIVEIRA	703.***.554-**	DANIELA ARTESANATO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	INSUFICIENTE
45º	094/23	MONICA GUEIROS DA SILVA	098.***.114-**	MONICA ARTESANATO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	INSUFICIENTE
46º	095/23	ALEXANDRA DA S. GUEIROS FERREIRA	047.***.754-**	SANDRA DECORAÇÃO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	INSUFICIENTE
47º	096/23	JANDIRA BRAGA DA SILVA	869.***.224-**	JANDIRA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	INSUFICIENTE
48º	097/23	ANIELLE FEITOSA GUEIROS	105.***.304-**	ANIELE FEITOSA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
49º	098/23	MARIA PASTORA GUEIROS	046.***.364-**	MARIA PASTORA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
50º	099/23	EMILLY NALLANDA DA SILVA GODOY	159.***.879-**	VITRINE ARTESANAL	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
51º	100/23	JOSÉ IVALDO DE MACÊDO	104.***.054-**	JOSÉ ERALDO	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
52º	101/23	MARIA GERLUCE TEIXEIRA GUEIROS	050.***.814-**	GERLUCE TEIXEIRA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
53º	102/23	ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO	268. ***328**	RENDEIRA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO

ANEXO III

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.2/2023** DE APIO E FOMENTO DE ESPAÇO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE **02 (DOIS**) PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 6º:

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAL.

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	104/23	KARINA DE ALMEIDA CALADO	056.***.434-**	CASA DAS 12 JANELAS	R$ 4.627,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO
2º	103/23	JADSON LEITE LIRA	097.***.594-**	CAPOEIRAS CIDADE VIVA	R$ 4.627,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO

ANEXO IV

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.1/2023** DE APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO GRUPOS E/OU COLETIVOS - PARA SELEÇÃO DE **04 (QUATRO)** PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: Apoio a produção de documentário Grupos e Coletivos.

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	105/23	NÁDIA TORRES DOS SANTOS	096.***.634-**	NÁDIA TORRES	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
2º	106/23	KAROLINA DE ALMEIDA CALADO	067.***.784-**	CASA DAS 12 JANELAS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SELECIONADO
3º	107/23	JOSÉ ADILSON MATOS DA SILVA	079.***.534-**	ADILSON MATOS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SELECIONADO
4º	108/23	RODRIGO TENÓRIO DAS NEVES SOUTO	041.***.824-**	RAÍZES NORDESTINAS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO
5º	109/23	ELITÂNIA BARBOSA DOS SANTOS	067.***.214-**	ELITÂNIA BARBOSA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO SUPLENTE
6º	110/23	WELITON COSTA DE LIMA RODRIGUES	137.***.324-**	WELITON COSTA	R$ 0,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INSUFICIENTE

ANEXO V

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.0/2023** DE APOIO A OFICINA E PRODUÇÃO, ROTEIRO DE VIDEOS - PARA SELEÇÃO DE **03 (TRÊS**) PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: OFICINA A PRODUÇÃO DE VÍDEOS.

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
	111/23	NADIEL TORRES DOS SANTOS	115. ***.024-**	NADIEL TORRES	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
	112/23	ROBSON PIERRY DA SILVA MELO	082. ***.964-**	PIERRY MELO	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO
	113/23	KAIQUE DOS SANTOS BARROS	710.***.614-**	KAIQUE BARROS	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO

Capoeiras, 07 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:412DCAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 053

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2025
Processo Administrativo: 15.07.25.001

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado e de eletrodomésticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Período de propostas: 28/07/2025 até 31/07/2025.

PREAMBULO

Na data de 04/08/2025, às 09:28, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	49.187.497/0001-98	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	105.072.094-60
ANTONIO WILSON DA SILVA	57.117.853/0001-25	ANTONIO WILSON DA SILVA	063.853.064-45
AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19.204.840/0001-02	VANDERNALDO JOSÉ FERREIRA	085.883.154-67

Os representantes das empresas JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, Jácio Alberto Quental dos Santos (CPF: 105.072.094.-60) e AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Vandernaldo José Ferreira (CPF: 085.883.154-67) estiveram presentes desde o início da sessão, rubricando os envelopes referentes às propostas, enquanto o representante da empresa ANTONIO WILSON DA SILVA, Antonio Wilson da Silva (CPF: 063.853.064-45) adentrou à sessão às 09:39, razão pela qual deixou de subscrever os fechos dos envelopes.

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 50.610,74
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.216,00
01	AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 51.760,31

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 50.610,74
01	AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 51.760,31
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.216,00

RELATÓRIO DE LANCES

Lances	Proponente	Valor Total
01	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 50.610,74
02	AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 51.760,31
03	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 50.000,00
04	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 49.900,00
05	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 49.500,00
06	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 49.400,00

Diante dos lances efetuados, sagrou-se vencedora da disputa a empresa JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS com a proposta final de R$ 49.400,00, seguido da empresa ANTONIO WILSON DA SILVA com a proposta final de R$ 49.500,00 e da empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA que propôs o valor definitivo de R$ 51.760,31.

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Passada a fase de disputa restou verificada a documentação de habilitação referente à empresa JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, detentora da melhor proposta. Após a análise da documentação verificou-se que a empresa descumpriu o disposto no item 6.1.4, letra "a" do Edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), deixando de apresentar atestado de capacidade técnica com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de cópia de documento de identificação capaz de atestar a autenticidade da assinatura aposta. Por inexistir meios de diligenciar acerca do ocorrido, **fica INABILITADA o licitante Jacio Alberto Quental dos Santos**.

Passando a análise dos documentos de habilitação ofertados pelo segundo colocado, a empresa ANTONIO WILSON DA SILVA, verificou-se a ausência de prova de regularidade para com a Fazenda Federal, exigida pelo 6.1.2, letra "c". Por se tratar de documento passível de diligência junto à rede mundial de computadores, formulou-se consulta ao site https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj, obtendo-se o documento que segue anexo à presente ata. Ato contínuo verificou-se a ausência da declaração exigida pelo item 6.1.5, letra "a" do Edital, fato que conduz à sua **INABILITAÇÃO**.

Por fim restou aberto o envelope referente aos documentos de habilitação da empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, verificando-se que a mesma não detém o CNAE específico relativa à manutenção e reparação de eletrodomésticos (geladeiras, freezers e gelágua), conforme consulta realizada junto ao sistema CONCLA/IBGE (https://concla.ibge.gov.br/busca- online-cnae.html) cujo detalhamento segue abaixo apresentado:

Dito isto resta também **INABILITADA a empresa Ambez Produtos e Serviços Ltda**.

OCORRÊNCIAS

As empresas JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, ANTONIO WILSON DA SILVA e AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declaram que renunciam o direito a solicitarem o abertura do prazo recursal.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada e FRACASSADA em 04/08/2025, às 11:50 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Licitantes:

JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS
Licitante

ANTONIO WILSON DA SILVA
Licitante

AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:49427C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 E 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 E 071/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto**Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2025.
Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
2	PALCO GRANDE PORTE: serviço de locação, montagem e desmontagem palco confeccionado em estrutura metálica de box truss (grid de aluminio) na linha P30 e PS0, medindo minimo de 14m x 12m x 10m de pedireito, com 1,80m de altura do chão ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 14mt x 12.00mt, com cobertura em lona branca com preto tipo ante chama, escada de acesso, rampa de acesso, travamentos laterais, guarda corpos, com 02 (duas) areas de servço, de 02mt x 14mt no mesmo nivel do palco e com os devidos aterramentos com, fechamento para area de produção (back stage) 16 x 20 com 1 portas de acesso de 1 me 3 m, 03 extintores p/ palco e area de produção, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 8.200,00	R$ 49.200,00
4	PALCO MEDIO PORTE: servlyos de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 12 x 10 x 07 de pe direito com 1,60m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 12mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama. travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 6.350,00	R$ 25.400,00
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: servlços de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 09 x 06 x 05 de pe direito com 1,50m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 09mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama, travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.190,00	R$ 47.850,00
7	SONORIZAÇÃOO DE GRANDE PORTE – Equipamentos de som grande porte - equipamento de sonorizat;a.o conforme especificação minima abaixo: periferico p.a - mesa digital 48 canais (mixer): processador digital 3 vias stereo; p.a line array (la) 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 24 caixas 210 tl com 2 alto¬ falantes de 10"/ 800rms + 2 tl (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave): 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave): 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); mul ticabo de 48 vias com 60 metros de extensa.o; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periferico-monitor 01 mesa digital 48 canais; 32 vias de monitor. processador digital stereo; 02 amplificadores de fones de ouvido com 8 canais; 16 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 3 kits de 7 microfones completo parabateria, 25 microfones com caso paravoz e outras aplica<;:6es, 30 microfones com caso para instrumentos/percurssao; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 30 pedestrais, 16 praticaveis luz basica 24 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;:ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 spliter com mesaomx 512 04 mini brutes de 04 lampadas (COTA RESERVADA PARA ME E	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 7.100,00	R$ 42.600,00

	EPP)			
8	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – som de medio porte - equipamento de sonorização conforme especificação minima abaixo: periferico-p.a • mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 08 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 16 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08"/ 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(aguoos); multicabo de 36 vias com 40 metros de exten<;ao; 01 regulador de voltagem de 1000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 1000 watts (220 v); periferico¬ monitor • 01 mesa digital 32 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 01 amplificador de fones de ouvido com 4 canais e 12 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill• 02 caixas de subgrave 800 watts rms; 02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3 way); 02 amplificadores de 1000 watts rms;• caixa sub para bateria (retorno) 500 rms;· 04 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons;amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplica<;oes;• 10 microfones com cabo para instrumentos /percussao;• 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz;• 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 spliter com mesa omx 512 02 mini brutes de 04 lampadas (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 6.545,00	R$ 65.450,00
9	SOM DE PEQUENO PORTE - equipamento de sonorização conforme especificação minima abaixo: periferico-p.a e monitor• mesa digital 32canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 04 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 08 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08"/ 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadorescom 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(agudos); periferico-monitor 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvidopara monitor (ponto).side-fill • 02 cai.xas de subgrave 800 watts rms;02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves);02 amplificadores 2000 wattsrms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms;• caixa sub para bateria (retorno) 500 rms;• 02 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons;amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplicayoes;• 10 microfones com caso para instrumentos /percussao;• 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz;• 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 canhoes de led de 3 watts com mesa omx 512 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.450,00	R$ 51.750,00
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem de sistema de iluminayao de grande porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um ouadrado de 10x08x07 com 02 linhas no meio 24 bean 200 5r 24 – canhoes par led de 3 watts 06 atomic 3000 08 mini brutte com 06 lampadas 12 elipsoidal 24 lamp adas par 64 02 - maouinas de fumaçac/ ventiladores 02 canhoes seguidores 7r 01 - sistema main power com 02 dimmer de 12 canais cada com 4.000 watts de pot ncia por canal, 02 pro power de 12 canais cada com 4.000 watts de potencia por canale 01 spliter de 16 canais de saida e 04 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acor do com o sistema (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 7.540,00	R$ 45.240,00
12	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação de medio porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 -. estrutura de box truss (grid de aluminio)sendo um quadrado de 07x06x05 com 012 linhas no meio 16 bean 200 5R 16 canhoes par led de 3 watts 04 atomic 3000 04 mini brutte com 06 lampadas 06 elipsoidal 12 lampadas par 64 01-maquinas de fumaça c/ ventiladores 01 canhao seguidores 7R 01 - sistema main power com 01 dimmer de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canal, 01 pro power de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canale 01 spliter de 08 canais de saida e 02 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acordo com o sistema. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 4.890,00	R$ 48.900,00
14	PAINEL DE LED na linha P10 outdoor para montagens diversas sendo 12 placas de 0,96cm x 0,96cm, com todo cabeamento de ac e sinal, 01 processadora de video com send card e 01 notebook para reprodução de videos, documentarios, fotos e demais necessidades a serem reproduzidas nos paineis de led. Incluso montagem, desmontagem, todo cabeamento necessario com grid em estrutura de boxtruss P30 e operador. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 5.310,00	R$ 42.480,00
15	TOLDOS TENCIONADOS brancos medindo (5,0m x 5,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 2' de ferro galvanizado c/ 2,50m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 450,00	R$ 58.500,00
16	TOLDOS PIRAMIDAL brancos medindo (10,0m x 10,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 3' de ferro galvanizado cl 4,00m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 1.490,00	R$ 7.450,00
17	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em alum nio (80 mt), na linha P30, para montagem de portico e outras aplicações medindo 80m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 2.125,00	R$ 31.875,00
18	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em aluminio (92 mt), na linha P30, para montagem de grid e outras aplicações medindo 90m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.098,00	R$ 46.470,00
19	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência minima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.650,00	R$ 65.700,00
20	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência minima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.650,00	R$ 25.550,00
21	GRUPO GERADOR 260Kva – Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia minima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.700,00	R$ 70.300,00
22	GRUPO GERADOR 260Kva – Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia minima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 3.700,00	R$ 25.900,00
24	CAMARIM MEDINDO (4,0M X 4,0M}, confeccionados em ts e perfis de octanon em aluminium, com piso de 4,40mx4,40m com carpete preto, com 03 iluminações e 03 pontos de energia, com ar-condicionado e cobertura com de toldo 05m x 05m.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 4.850,00	R$ 67.900,00
25	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 250,00	R$ 65.500,00
26	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 250,00	R$ 22.000,00

	assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)			
27	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA em ferro galvanizado e ficha com dimensoes de 2.20 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 48,99	R$ 19.596,00
28	DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA de ferro galvanizaoo com dimensoes de 1.10 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 32,95	R$ 13.180,00
29	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO OPERACIONAL: devioamente uniformizaoos os quais devem atuarcom ou sem detectoresde metais, munidos de radios de comunicação, crachas de identificação de apoio, convenientemente instrujdos para com os cuidados de relacionamento como público. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00	R$ 160,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA ATA070/2025			**R$ 962.791,00**	

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PALCO GRANDE PORTE: serviço de locação, montagem e desmontagem palco confeccionado em estrutura metálica de box truss (grid de aluminio) na linha P30 e PS0, medindo minimo de 14m x 12m x 10m de pedireito, com 1,80m de altura do chão ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 14mt x 12.00mt, com cobertura em lona branca com preto tipo ante chama, escada de acesso, rampa de acesso, travamentos laterais, guarda corpos, com 02 (duas) areas de serviço, de 02mt x 14mt no mesmo nivel do palco e com os devidos aterramentos com, fechamento para area de produção (back stage) 16 x 20 com 1 portas de acesso de 1 me 3 m, 03 extintores p/ palco e area de produção, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (AMPLA COCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 8.199,00	R$ 139.383,00
3	PALCO MEDIO PORTE: servlyos de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 12 x 10 x 07 de pe direito com 1,60m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 12mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama. travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (AMPLA COCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 6.349,90	R$ 69.848,90
6	SONORIZAÇÃOO DE GRANDE PORTE – Equipamentos de som grande porte - equipamento de sonorizat;a.o conforme especificação minima abaixo: periferico p.a - mesa digital 48 canais (mixer): processador digital 3 vias stereo; p.a line array (la) 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 24 caixas 210 tl com 2 alto¬ falantes de 10"/ 800rms + 2 tl (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave): 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave): 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); mul ticabo de 48 vias com 60 metros de extensa.o; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periferico-monitor 01 mesa digital 48 canais; 32 vias de monitor. processador digital stereo; 02 amplificadores de fones de ouvido com 8 canais; 16 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 3 kits de 7 microfones completo parabateria, 25 microfones com caso paravoz e outras aplica<;:6es, 30 microfones com caso para instrumentos/percurssao; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 30 pedestrais, 16 praticaveis luz basica 24 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;:ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 spliter com mesaomx 512 04 mini brutes de 04 lampadas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 7.199,00	R$ 122.383,00
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem de sistema de iluminayao de grande porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um ouadrado de 10x08x07 com 02 linhas no meio 24 bean 200 5r 24 – canhoes par led de 3 watts 06 atomic 3000 08 mini brutte com 06 lampadas 12 elipsoidal 24 lamp adas par 64 02 - maouinas de fumaçac/ ventiladores 02 canhoes seguidores 7r 01 - sistema main power com 02 dimmer de 12 canais cada com 4.000 watts de pot ncia por canal, 02 pro power de 12 canais cada com 4.000 watts de potencia por canale 01 spliter de 16 canais de saida e 04 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acor do com o sistema (AMPLA COMCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 7.670,00	R$ 130.390,00
13	PAINEL DE LED na linha P10 outdoor para montagens diversas sendo 12 placas de 0,96cm x 0,96cm, com todo cabeamento de ac e sinal, 01 processadora de video com send card e 01 notebook para reprodução de videos, documentarios, fotos e demais necessidades a serem reproduzidas nos paineis de led. Incluso montagem, desmontagem, todo cabeamento necessario com grid em estrutura de boxtruss P30 e operador. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 5.409,00	R$ 124.407,00
23	CAMARIM MEDINDO (4,0M X 4,0M}, confeccionados em ts e perfis de octanon em aluminium, com piso de 4,40mx4,40m com carpete preto, com 03 iluminações e 03 pontos de energia, com ar-condicionado e cobertura com de toldo 05m x 05m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.433.259/0001-87	R$ 4.799,00	R$ 191.960,00
VALOR TOTAL DA ATA 071/2025			**R$ 778.371,90**	
VALOR TOTAL DAS ATAS			**1.741.162,90**	

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ30/05/2026

Gestor(a) do Orgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FC76AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objet: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI)** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 010/2025**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
15	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO MESA; 2) PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3 LITROS POR HORA (3 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO 134 A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT; 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETÁVEL (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES; 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A ; 13) COM FURADOR DE GALÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC/CONSUL OU SIMILAR. 12 MESES DE GARANTIA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 51.659.136/0001-49	R$ 611,00	R$ 2.444,00
51	EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS TIPO ABC, DE 6 QUILOS PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM CARGA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808 / 2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). ACOMPANHA MANGUEIRA,SUPORTE PARA PAREDE (INCLUINDO PARAFUSOS) E PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 51.659.136/0001-49	R$ 190,00	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL			**R$ 4.724,00**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 07/07/2026

Gestor(A) Do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E32E4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025, 077/2025, 078/2025, 079/2025, 080/2025, 081/2025, 082/2025 E 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025, 077/2025, 078/2025, 079/2025, 080/2025, 081/2025, 082/2025 e 084/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objet: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI)** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 010/2025**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
8	ARMÁRIO TIPO ESTANTE EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40 X 92 X 1,98 (P x L x A) COM VARIAÇÃO DE 5%, PRATELEIRAS REGULAVÉIS, SEM GAVETAS, SAPATAS SAPATADAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EPOXI	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15	R$ 350,00	R$ 700,00
9	MESA TIPO COZINHA ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR NO FORMATO RETANGULAR, TAMPO DE AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600 X 850 X 900MM (L X P X A) DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-16	R$ 1.674,33	R$ 3.348,66
16	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, CADEIRA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATÉ 182 KG, COM PROTEÇÃO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR BRANCO, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CM, MEDIDA DA CADEIRA: 50 X 42 X 86 CM, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-17	R$ 245,00	R$ 17.150,00
17	PALLET EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA MEDINDO (1.000 X 1.200 X 140MM) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-18	R$ 277,01	R$ 2.770,10
18	VENTILADOR DE PAREDE COM 100 CM DE DIÂMETRO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES VENTILADOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DIÂMETRO DA GRADE 100 CM; SILENCIOSO (DENTRO DOS PARÂMETROS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO), VERSÃO OSCILANTE, 3 VELOCIDADES OU COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE (DIMMER) MOTOR BLINDADO, VELOCIDADE MÁXIMA ACIMA DE 1000(RPM). VOLTAGEM: 220V. PÁS DA HÉLICE EM NYLON INJETADO COM REFORÇO DE FIBRA OU METAL TRATADO COM REVESTIMENTO ANTI CORROSIVO. GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA DE ARAME ZINCADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZADO, 12 MESES DE GARANTIA	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-19	R$ 895,00	R$ 5.370,00
19	VENTILADOR DE COLUNA, TURBO 6 PÁS 50CM, 3 VELOCIDADES OSCILANTE, POTÊNCIA: 135W, VOLTAGEM: 220V, ALTURA AJUSTÁVEL: DE 115CM A 130CM, CHAVE DE LIGAÇÃO NO CAPACETE: MAIS PRATICIDADE PARA O USO, LARGURA: 50,0CM, ALTURA: 130,0CM, COMPRIMENTO: 50,0CM, GARANTIA: 12 MESES, MARCA DE REF. VENTISOL, MODELO TURBO PREMIUM 12 MESES DE GARANTIA	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-20	R$ 180,00	R$ 1.800,00
20	CALDEIRAO SUPER TIPO HOTEL CAPACIDADE 70 LITROS PRODUZIDO EM PURO ALUMÍNIO COM 3MM DE ESPESSURA, COM A TAMPA EM PURO ALUMÍNIO, QUE VEDA TOTALMENTE - GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-21	R$ 370,00	R$ 2.220,00
21	CALDEIRAO SUPER TIPO HOTEL CAPACIDADE 35 LITROS PRODUZIDO EM PURO ALUMÍNIO COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA EM PURO ALUMÍNIO, QUE VEDA TOTALMENTE, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-22	R$ 188,00	R$ 1.128,00
22	CALDEIRAO SUPER TIPO HOTEL CAPACIDADE 20 LITROS PRODUZIDO EM PURO ALUMÍNIO COM 3MM DE ESPESSURA, COM A TAMPA EM PURO ALUMÍNIO, QUE VEDA TOTALMENTE GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-23	R$ 135,00	R$ 810,00

23	CALDEIRAO SUPER TIPO HOTEL CAPACIDADE 12 LITROS PRODUZIDO EM PURO ALUMÍNIO COM 3MM DE ESPESSURA, COM A TAMPA TAMBÉM EM PURO ALUMÍNIO, QUE VEDA TOTALMENTE GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-24	R$ 85,00	R$ 340,00
24	CAÇAROLA LINHA HOTEL, COM DUAS ALÇAS E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-25	R$ 250,00	R$ 1.000,00
25	CAÇAROLA LINHA HOTEL, COM DUAS ALÇAS E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 16 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-26	R$ 165,00	R$ 660,00
26	CAÇAROLA LINHA HOTEL, COM DUAS ALÇAS E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-27	R$ 105,00	R$ 420,00
27	BULE COM TAMPA E ALÇA – LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 5 LITROS GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-28	R$ 102,37	R$ 409,48
28	CANECÃO LINHA HOTEL, FABRICADO EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, CABO EM BAQUELITE, NÃO ESQUENTA MESMO COM O CALOR INTENSO. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS SEM DEFORMAR. COMPATIBILIDADE COM FOGÃO A GÁS OU ELÉTRICO.ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO: 18 CM,CAPACIDADE: 4,5 LITROS, MATERIAL: ALUMINIO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-29	R$ 54,00	R$ 216,00
29	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - LINHA HOTEL 30 X 30 CM, CAPACAIDADE 14 LITROS, COM BASE, TAMPA E ALÇAS. EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. CORPO INTEIRIÇO, COM 'BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-30	R$ 135,00	R$ 540,00
30	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL DIÂMETRO: 14 CM, CAPACIDADE: 750 ML, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CM, CABO: 41 CM	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-31	R$ 26,00	R$ 130,00
31	GARFO TRINCHANTE (GRANDE) EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO SINTÉTICO QUANTIDADE DE DENTES: 2UN COMPRIMENTO: 30CM	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-32	R$ 30,50	R$ 244,00
32	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 20 CM, DIÂMETRO 30 CM, APLICAÇÃO MASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS REFORÇADAS E TIPO HOTEL GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-33	R$ 67,00	R$ 335,00
33	FRIGIDEIRA LINHA HOTEL MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO FUNDA, DIÂMETRO 25 CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-34	R$ 195,00	R$ 975,00
34	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS, 33 CM DE DIÂMETRO, 26 CM DE ALTURA, CERTIFICADA PELO IMETRO, FECHAMENTO INTERNO. COM ALÇA E CABO ANTITÉRMICO , COM DESIGN ANATÔMICO, RESISTENTE AO CALOR, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO, SISTEMA DE OITO TRAVAS GARANTINDO O PERFEITO TRAVAMENTO DA PANELA, ASSIM COMO EVITANDO QUE SEJA ABERTA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-35	R$ 559,00	R$ 3.354,00
44	FACA DE REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23,0 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-36	R$ 2,90	R$ 435,00
49	LIXEIRA COM PEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, REFORÇADA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COR PRETA.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-37	R$ 55,00	R$ 825,00
60	ACESSÓRIOS MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL DE AÇO, INOXIDÁVEL, COM ELÁSTICO DE ORELHA, POSSUI 2 CAMADAS PRIMEIRA CAMADA 16G (±2G), SEGUNDA CAMADA 20G (±2G), TAMANHO 17.5 X 9.5CM (±0.5CM) COR: BRANCA (CAIXAS COM 100 UNIDADES) FINALIDADE: EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-38	R$ 13,00	R$ 1.300,00
63	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESCRIÇÃO: PLACA AUTOADESIVO FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFECCIONADA EM PVC – MATERIAL ANTICHAMAS E ANTI INTEMPÉRIES. DEVE POSSUIR 100% DA SUA SUPERFÍCIE FOTOLUMINESCENTE PROPICIANDO MESMO CAMPO DE VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES COM OU SEM AUSÊNCIA DE LUMINOSIDADE. COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12,5CM X 25CM, NA COR VERDE, CONFORME PADRÃO ABNT. INDICAÇÃO DE SENTINDO – ESQUERDA, INDICAÇÃO DE SENTIDO DIREITA, INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA, INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA PARA O INTERIOR DE ESCADAS DESCENDO, INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO – TEXTO, SETA E PICTOGRAMA)	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-39	R$ 15,00	R$ 1.500,00
68	EPI - ÓCULOS DE SEGURANÇA - ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTIEMBAÇANTE E ANTI RISCO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM DOIS PINOS LOCALIZADOS NA POSIÇÃO DO NARIZ UTILIZADOS PARA ENCAIXE DE APOIO NASAL CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA MALEÁVEL, HASTE COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ POSSUIR C.A VÁLIDO JUNTO AO MTE.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-40	R$ 10,50	R$ 210,00
VALOR TOTAL			**R$ 48.190,24**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
13	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT; COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10	R$ 704,97	R$ 4.229,82
14	ARMÁRIO TIPO FICO EM AÇO SEM REVESTIMENTO MEDINDO 198X90X40 CM (A X L X P) DIMENSÕES COM VARIAÇÕES DE 5% COM 02 PORTAS DE AÇO 5 PRATELEIRA EM AÇO SEM GAVETAS.	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-11	R$ 689,99	R$ 3.449,95
VALOR TOTAL			**R$ 7.679,77**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
53	BALANÇA DIGITAL 32KG 220 V CAPACIDADE DE PESAGEM: 32 KG DIVISÃO: 10 G DE 15,010 KG ATÉ 32,000 KGTIPO DO DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO, MATERIAL DO PRATO DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS, CERTIFICADA PELO INMETRO: CONFORME A PORTARIA 236/94 E CLASSE DE EXATIDÃO III, GARANTIA DE 01 ANO	FAZ VENDAS LTDA - CNPJ Nº 46.983.819/0001-17	R$ 654,99	R$ 2.619,96
VALOR TOTAL			**R$ 2.619,96**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	ESCUMADEIRA PARA FRITURA ARAMADA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº	R$ 15,99	R$ 79,95

	COMPRIMENTO COM CABO.	04.239.029/0001-81		
6	ESCUMADEIRA ARAMADA EM AÇO INOX SEM EMENDAS TAMANHO GRANDE MEDINDO 60 CM COM CABO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL/MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-82	R$ 24,56	R$ 122,80
7	SANDUICHEIRA EM AÇO INOX, INDUSTRIAL, CHAPAS ONDULADAS REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 4 PÃES, POTÊNCIA MÍNIMA 2000W, COM LÂMPADA PILOTO, FECHAMENTO PRENSA, COM SUPORTE PARA AS MÃOS, 220V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-83	R$ 314,99	R$ 629,98
38	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM TRAVA SEM DIVISÓRIA PARA ALIMENTOS, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 05 LITROS.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-84	R$ 9,48	R$ 189,60
39	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM TRAVA SEM DIVISÓRIA PARA ALIMENTOS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 03 LITROS,	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-85	R$ 9,48	R$ 1.896,00
40	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM TRAVA SEM DIVISÓRIA PARA ALIMENTOS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 02 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-86	R$ 13,36	R$ 1.336,00
41	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO COM TAMPA (5 LITROS)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-87	R$ 16,65	R$ 99,90
42	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21 CM LARGURA: 4 CM MARCA: HÉRCULES PLATINOX BRINOX (MODELO BULEVAR) OU SIMILAR.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-88	R$ 2,19	R$ 328,50
43	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21 CM LARGURA: 2,5 CM MARCA: HÉRCULES PLATINOX BRINOX (MODELO BULEVAR) OU SIMILAR.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-89	R$ 2,30	R$ 345,00
45	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE PARA REFEIÇÕES: MATERIAL: VIDRO TEMPERADO INCOLOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA, 22 CM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNDO TRANSPARENTE; VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS; COM ABAS; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; EMPILHÁVEL; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE TENHA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. DEVERÁ SER PERMITIDO O USO EM MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS; DURALEX OU SIMILAR	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-90	R$ 6,00	R$ 900,00
46	FACA, PARA CORTE DE PÃO, COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TAMANHO: 30CM.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-91	R$ 14,99	R$ 149,90
47	FACA PARA CARNE EM INOX (GRANDE) FACA, PARA CORTE DE CARNES, 12´´, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-92	R$ 45,87	R$ 458,70
48	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS, AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, SISTEMA ANTI-PINGOS, SISTEMA DE VÁCUO DE ALTA PRESSÃO, TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO DE 6 HORAS, ANEL DE BORRACHA NA BASE PARA AJUDAR NA FIXAÇÃO.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-93	R$ 122,70	R$ 1.227,00
55	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL 1 EM AÇO INOX MEDINDO NO MINIMO 75X20 CM. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-94	R$ 26,77	R$ 133,85
56	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,6 X 1,90 CM. DEVERÁ SER PERMITIDO O USO EM MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS DURALEX OU SIMILAR	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-95	R$ 5,79	R$ 579,00
58	EPI - AVENTAL DE VINIL/PVC BRANCO FORRADO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. RECOMENDADO PARA COZINHA INDUSTRIAL, – 1,10 X 0,60 FINALIDADE: PARA PROTEGER O USUÁRIO E SUAS ROUPAS EM ATIVIDADES NA COZINHA QUE ENVOLVAM ÁGUA, COMO: HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, VEGETAIS ETC. E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS QUE POSSAM OCASIONAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO DEVERÁ POSSUIR C.A VÁLIDO JUNTO AO MTE	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-96	R$ 8,60	R$ 258,00
59	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO (CAIXAS COM 100)	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-97	R$ 6,00	R$ 600,00
65	EPI- AVENTAL TÉRMICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ESPECIAL COM UM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADO, AJUSTÁVEL COM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO. (PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, CALOR E CHAMAS – TAMANHO, P, M, G. - FINALIDADE: PROTEÇÃO DOS COLABORADORES CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES, VAPORES, ETC. DEVERÁ POSSUIR C.A VÁLIDO JUNTO AO MTE	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-98	R$ 86,78	R$ 1.301,70
66	ACESSÓRIOS - TOUCA PARA COZINHA DESCRIÇÃO: TOUCAS DESCARTÁVEIS 100% POLIPROPILENO - COR: BRANCA COM ELÁSTICO – CX COM 100 UNIDADES FINALIDADE: EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-99	R$ 12,99	R$ 649,50
VALOR TOTAL			**R$ 11.285,38**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
54	BALANÇA DIGITAL DE PISO MÓVEL, 220 V COM GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 60 X 120 CM, CAPACIDADE DE MÍMINA 300 KG, DIVISÃO POR GRAMAS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 09.251.627/0001-90	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00
VALOR TOTAL			**R$ 5.720,00**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAP. 12 LITROS, COPO E CORPO AÇO INOX, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500 RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.675.507/0001-03	R$ 869,95	R$ 1.739,90
VALOR TOTAL			**R$ 1.739,90**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	LIQUIDIFICADOR, MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPA; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ Nº 02.889.655/0001-98	R$ 156,99	R$ 627,96
37	TÁBUA DE CARNE DE PLÁSTICO PARA COZINHA (BRANCA TM 33X22 COM PEGADOR)	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ Nº 02.889.655/0001-98	R$ 27,97	R$ 195,79
50	CAIXA PLÁSTICA "AGRÍCOLA" VAZADA (HORTIFRUTI) COM OMBREIRAS NA COR VERMELHA – CAPACIDADE 60 LITROS CAPACIDADE VOLUMÉTRICA – 46 LITROS – CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA POR CAIXA – 25 KG – EMPILHAMENTO 275 KG	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ Nº 02.889.655/0001-98	R$ 52,90	R$ 2.645,00

62	EPI - LUVAS DE LÁTEX TAMANHOS PP, P, M, G E GG A LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA; DE BORRACHA NATURAL, FORRO DE ALGODÃO, ANATÔMICA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. FINALIDADE: DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS NAS ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR C.A VÁLIDO JUNTO AO MTE.	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ Nº 02.889.655/0001-98	R$ 16,49	R$ 989,40
VALOR TOTAL			**R$ 4.458,15**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
3	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA/ FROST FREE, COM UMA PORTA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 220 V UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.613.975/0001-65	R$ 3.749,99	R$ 18.749,95
VALOR TOTAL			**R$ 18.749,95**	
VALOR TOTAL DAS ATAS			**R$ 100.443,35**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/07/2026

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A351C014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2025 - PREFEITURA

Aos 04 dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: E **EDVALDO B. SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES – ME**						
CNPJ: 13.142.875/0001-70						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMISA GOLA V OU REDONDA MANGA CURTA ESTAMPA BANDEIRA DO MUNICIPIO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 POLIÉSTER. COR: DIVERSAS. ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO NA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA E NO LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.	UND	PRÓPRIA	2441	R$ 15,99	R$ 39.031,59
2	CAMISA MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM MALHA PV (65% POLIESTER, 35% VISCOSE), GOLA "V", COM MANGAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS P, M, G, GG, GG, EG.	UND	PRÓPRIA	57	R$ 16,49	R$ 939,93
3	CAMISA TRADICIONAL UNISSEX MANGA CURTACAMISA TRADICIONAL UNISSEX EM MALHA P.A. MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM MALHA PA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO (+/- 5%) ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, GRAMATURA 175G/M² (+/- 5%) ABNT NBR 10.591:2008, EM MEIA MALHA ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995, SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO NO MÍNIMO GRAU 4 ABNT ISO 105-X12:2019, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM NO MÍNIMO GRAU 4 ABNT NBR ISO 105-C06:2010 E PILLING (MÉTODO MARTINDALE) - ISO 12945-2:2020 500 CICLOS SEM MUDANÇA. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE. LINHA DE COSTURA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TIPO 120, NA MESMA COR DO TECIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - GOLA CARECA, RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% DE ELASTANO (+/-5%) ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, GRAMATURA 297G/M² (+/- 5G/M²) ABNT NBR 10.591:2008, COM LARGURA DE 32 MM CANELADA NA COR A DEFINIR. -MANGAS CURTAS NA COR A DEFINIR COM BAINHA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: - COSTURA OMBRO A OMBRO PASSANDO PELA PARTE DE TRÁS ONDE FIXA-SE A ETIQUETA DA PEÇA. - OMBROS, MANGAS E LATERAIS: OVERLOQUE SIMPLES 01 AGULHA; - BAINHA: MÁQUINA EMBANHADORA ACABAMENTO TRANÇADO - BITOLA 7 MM; - BAINHA DA PEÇA: MÁQUINA EMBANHADORA ACABAMENTO TRANÇADO - BITOLA 7 MM; - LINHAS: LINHA 120, 100% PÉS, FIO: DE POLIÉSTER NA COR DO TECIDO, PONTOS POR CM = 3,5 A 4,0. - APLICAÇÃO DE SILK NA FRENTE SOMENTE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO TAMANHO DE 70MM ALTURA 47MM DE LARGURA COM SUA APLICAÇÃO NO ESQUERDO DO PEITO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO NYLON NA COR BRANCA E/OU TECIDO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO/MANEQUIM, CONFORME NORMAS DO INMETRO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM ETIQUETAS INDICANDO O TAMANHO NA EMBALAGEM PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO. AS ENTREGAS DOS QUANTITATIVOS NO TOTAL DEVEM SE DAR EM CAI	UND	PRÓPRIA	1099	R$ 14,89	R$ 16.364,11
4	SHORT EM HELANCA COLEGIAL, GRAMATURA 250 G/M, COM ELASTICO, SEM BOLSO, AZUL MARINHO, NA ALTURA DO JOELHO - INFANTIL (TAMANHO P/M/G/G)	UND	PRÓRPIA	591	R$ 15,99	R$ 9.450,09
5	SHORT SAIA FEMININO, COR AZUL ROYAL, MATERIAL HELANCA 75% POLIÉSTER;	UND	PRÓPRIA	508	R$ 18,50	R$ 9.398,00

	23% POLIAMIDA;2% ELASTANO, TAMANHO DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SHORT-SAIA, APLICAÇÃO UNIFORME					
6	CAMISA POLO CONFECCIONADA NO TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM 185 G/M². COM PROTEÇÃO UV50. COR AZUL MARINHO COM PUNHOS COSTURADOS NA PONTA DA MANGAS EM AZUL ROYAL. CADA PUNHO MEDINDO 3CM DE ALTURA, CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO DA CAMISA. GOLA POLO PV ESTILO CANELADA. COM"COBRE GOLA" NA PARTE INTERNA. ABERTURA COM 3 BOTÕES, SENDO A PARTE INTERNA DA ABERTURA EM AZUL ROYAL. BOTÕES NA COR AZUL MARINHO. TECIDO COM ELASTICIDADE MECÂNICA DE ALTA PERFORMANCE E ACABAMENTO ANTIBACTERIANO. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. ESTAMPAS: LOGOTIPO SEMAE NO PEITO FEITO POR BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO E NAS COSTAS LOGOTIPO SEMAE EM SILK SCREEN. -CÓD. SEMAE 9626	UND	PRÓPRIA	157	R$ 29,00	R$ 4.553,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***PAULO BARBOSA DA SILVA***
	Prefeito
_____	Pelo Contratado
	EDVALDO B. SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES – ME.
	CNPJ nº 13.142.875/0001-70

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D0E97AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

Portaria nº 273/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 256/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 24/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** aos critérios estabelecidos na Portaria nº 256/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 24/07/2025, dos candidatos em situação **sob análise,** dos candidatos que **não compareceram,** e dos candidatos **pendentes**, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
14418	JUSSARA MARIA DE LEMOS	045.206.974-25	505	ATENDE
20065	DAYSIANE DE LIMA FERREIRA	051.778.134-44	506	ATENDE
7160	CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	052.996.434-11	512	ATENDE
2647	PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA	989.360.004-97	517	ATENDE
19462	KERLANE ERCILIA DE LIMA	032.383.664-08	518	ATENDE
11426	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	039.563.994-80	519	ATENDE
8181	ANGÉLICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES	034.983.684-19	520	ATENDE
14512	ANALU SANTIAGO DA SILVA	045.744.284-06	522	ATENDE
17185	JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO	052.696.404-90	523	ATENDE
5914	POLLYANA COSTA GOMES DE SOUZA	073.769.694-03	526	ATENDE
11858	KATARINE BELO COSTA DA SILVA	083.458.754-83	530	ATENDE
14921	VERONICA SILVA DA COSTA	859.152.974-04	534	ATENDE
13072	SANDRA VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	021.177.814-11	535	ATENDE
19787	JANE MARIA LOPES CAHET	038.250.884-05	536	ATENDE
11329	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO	040.269.374-45	537	ATENDE
16788	EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	043.591.014-06	538	ATENDE
24401	EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	046.064.594-33	539	ATENDE
9937	JULIANA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES	072.119.224-60	541	ATENDE
17366	CINTHIA CAROLINE VELOSO DE ARAÚJO DA SILVA	105.398.414-63	546	ATENDE
9542	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	109.277.854-39	547	ATENDE
24598	MARIA VICTÓRIA BARRETO DO CANTO SILVA	119.367.224-45	548	ATENDE
3686	CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO	666.400.834-34	549	ATENDE
20921	MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA G. RODRIGUES	024.871.584-41	550	ATENDE
23545	VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA	069.000.144-45	553	ATENDE
8080	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	829.918.984-53	557	ATENDE
3026	RENATA KARLA DE SANTANA	010.335.784-01	558	ATENDE
8296	MARIA SILVANA DA SILVA	756.488.304-91	562	ATENDE
11695	ANA CÉLIA AZEVEDO DO CARMO	908.041.124-87	563	ATENDE
14696	ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	028.388.614-50	568	ATENDE
6761	JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA	089.337.594-25	574	ATENDE

6215	GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	104.475.224-69	575	ATENDE
11576	ALINE DUQUE DA PAZ	099.789.664-71	576	ATENDE
7865	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	706.843.834-20	578	ATENDE
12549	GLEYCE MARY MAGALHÃES DA SILVA	027.079.964-83	579	ATENDE
22595	ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO	026.068.614-00	580	ATENDE
9811	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	581	ATENDE
12643	ISMAEL DO CARMO RAMOS	073.500.054-90	587	ATENDE
12406	MÔNICA DE MORAES OLIVEIRA MOURA	096.826.394-17	588	ATENDE
11560	MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE	048.480.254-27	590	ATENDE
10750	ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA	073.904.984-47	591	ATENDE
1992	KATIANE CIBELE DE SOUZA	044.941.694-12	593	ATENDE
21554	JULIANA VILAÇA GOMES	028.791.674-00	594	ATENDE
11002	ANA MARTA VIANA E SOUSA	032.005.844-16	595	ATENDE
14616	THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS	062.567.124-47	601	ATENDE
6552	SILVANA MARIA DA SILVA	034.191.244-14	602	ATENDE
18401	SUZANA SOUSA DA SILVA	040.969.654-48	603	ATENDE
16531	BÁRBARA SABRINA ARAÚJO DE SOUZA	055.851.224-01	604	ATENDE
10673	CINTIA SANTOS DA SILVA	018.352.884-05	607	ATENDE
21548	KARLA JULLIANA GUIMARÃES SOATMAN	085.232.994-67	611	ATENDE
8690	JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	082.255.854-88	612	ATENDE
2845	EDWIN GOMES DOS REIS	086.509.924-39	614	ATENDE
3944	REBEKA ALVES WANDERLEY DA MOTTA	090.830.444-75	617	ATENDE
18332	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS	013.125.054-00	621	ATENDE
5688	MIKAELA DA SILVA VIEIRA	114.835.344-56	624	ATENDE
20091	ANA CRISTINA PEREIRA LINS	007.471.844-45	625	ATENDE
11042	ACILIANE JOSÉ DA SILVA	063.922.424-57	626	ATENDE
13252	LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA	032.106.655-32	627	ATENDE

b) PROFESOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12816	TIBÉRIO DE OLIVEIRA SALES	026.899.174-08	11	ATENDE

c) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6774	CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	078.337714-22	21	ATENDE
20743	JAILSON DE FRANÇA FERREIRA	099.637.954-12	24	ATENDE
11714	CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	070.763.174-27	25	ATENDE
19401	RAYZA LAURINDO DOMINGOS	107.628.664-03	26	ATENDE
703	EMANUEL DUARTE DE MELO	080.382.164-66	28	ATENDE

d) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
22443	TAIS DA SILVA LIMA	087.324.914-33	25	ATENDE
21348	POLIANE LIMA LEAL DE SOUZA CARLOS	076.463.914-50	26	ATENDE
6234	VANESSA DOS SANTOS MARQUES	058.573.124-18	27	ATENDE
22348	VALÉRIA SANTOS DO RÊGO	034.619.184-07	28	ATENDE
13253	DIEGO PERERA AGUIAR	025.099.345-70	29	ATENDE
18491	INGRID MARIA DE SOUSA PIMENTEL	060.647.304-12	30	ATENDE
7625	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	026.432.584-28	31	ATENDE
11028	ANA PAULA GERVÁZIO VIANA	067.407.224-39	32	ATENDE
8448	LUCAS FERNANDO PRAZERES AMORIM DOS SANTOS	075.244.734-35	34	ATENDE
11335	LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA	097.321.704-92	35	ATENDE
14422	MATEUS SOUSA SANTOS	095.020.144-80	36	ATENDE
14322	MARCOS ANTONIO DE LIMA	062.152.014-48	37	ATENDE
1486	ALINE MILENA BORGES DA SILVA DIAS	124.979.544-37	40	ATENDE
17830	DJANEIDE JOKASTA ALVES DA SILVA	080.902.874-33	41	ATENDE

e) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
18098	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	8	ATENDE
16855	WILLIAMS URBANO DA SILVA	047.615.634-35	10	ATENDE
12943	PAULO HENRIQUE PENNA DE OLIVEIRA	014.600.874-02	14	ATENDE

f) PROFESSOR II – GEOGRAFIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5013	RAFAELA MELISSA ANDRADE FERREIRA	101.107.284-08	3	ATENDE

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
19030	KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	062.633.964-23	14	ATENDE
14688	LUIS EDUARDO GOMES DE HOLANDA	043.001.804-58	16	ATENDE

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
23301	JEIMISON DE ARAÚJO MACIEIRA	031.347.194-01	10	ATENDE

i) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21146	PAULO ANDRÉ GONÇALVES MAFRA DE SANTANA	070.072.694-27	5	ATENDE

j) PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16049	GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES	097.435.924-66	1	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º da Portaria nº 256/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 24/07/2025, porém, estão em situação sob análise em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
14685	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	057.123.974-98	504	Sob análise
22864	GEÓRGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	060.394.794-85	507	Sob análise
17507	LENISE PATRICIA DE SOUZA	102.497.664-50	508	Sob análise
19998	ELIANE DA SILVA	693.687.084-87	514	Sob análise
6128	DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA	071.721.474-56	528	Sob análise
20422	RAFAEL RIOS DE MELO	013.693.624-55	529	Sob análise
6980	CHRISSIAN MICHELLY GOMES FERRAO	097.265.474-74	531	Sob análise
10365	TACIANA MARQUES PEREIRA FREITAS	014.187.144-02	543	Sob análise
21080	FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	080.060.434-26	545	Sob análise
8795	QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	081.946.734-02	555	Sob análise
13767	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DUTRA	096.882.894-93	556	Sob análise
7309	MUSA ANTONINO DA SILVA	819.029.804-68	559	Sob análise
10332	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	013.860.314-61	560	Sob análise
16513	NATANA CRISTINA DA SILVA	072.285.674-12	561	Sob análise
18768	FERNANDA REGINA DE LIMA E SILVA	102.309.294-86	565	Sob análise
10412	KÁTHIA HENRIQUETA OLIVEIRA DA SILVA	974.183.234-68	569	Sob análise
9376	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO	036.930.294-07	570	Sob análise
8076	GEYSA KESYA SOUZA DA ROCHA LINO	052.080.854-10	582	Sob análise
12494	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	052.508.254-94	584	Sob análise
4670	JOELSON MONTE DOS SANTOS	066.654.564-20	585	Sob análise
8606	SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	070.026.544-97	586	Sob análise
5558	ANDREA MARIA MONTEIRO	963.876.024-91	589	Sob análise
19175	DANIELLA VIEIRA DE VASCONCELOS	072.210.364-62	597	Sob análise
14581	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	975.119.274-91	598	Sob análise
20722	RUBISTENIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	599	Sob análise
4052	GISELLE PINA BARBOSA	070.457.534-54	600	Sob análise
14900	NATALIA MIRANDA BEZERRA	009.874.004-01	605	Sob análise
2741	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	034.490.794-50	608	Sob análise
16489	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	060.684.264-08	609	Sob análise
9049	ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL	053.146.924-73	616	Sob análise
961	ELIAS BEZERRA DE VASCONCELOS	833.107.204-97	620	Sob análise

b) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
22356	RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA	038.896.224-02	20	Sob análise

c) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2570	WAGNER RAMOS DE SOUZA	703.598.034-23	33	Sob análise

d) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12625	MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO	049.872.084-58	10	Sob análise
7723	ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA	065.120.194-23	11	Sob análise

e) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
23069	ODAIR JOSÉ DE FARIAS LIMA	096.367.784-50	11	Sob análise

f) PROFESSOR II – MÚSICA (CANTO POPULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2966	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO TORRES	653.335.604-63	2	Sob análise

§ 3º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8442	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	060.649.834-69	509	Não compareceu
10999	KÉZIA MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO LIMA DOS SANTOS	031.357.834-64	510	Não compareceu

14349	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO	045.270.634-30	511	Não compareceu
8050	ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	031.073.901-27	513	Não compareceu
3465	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	754.611.104-87	515	Não compareceu
759	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	867.528.634-15	516	Não compareceu
741	ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	044.717.454-17	521	Não compareceu
21586	ELISAMA VANESSA TORRES SILVA DE ALMEIDA	063.989.114-40	524	Não compareceu
22179	ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA	056.041.014-00	527	Não compareceu
8385	STELA TAVARES DA SILVA BRANDAO	094.780.884-16	532	Não compareceu
2364	ANA BEATRIZ GOMES GUERRA	064.427.874-94	533	Não compareceu
23590	MARINA DE OLIVEIRA LEITE BESSONE	071.658.594-46	540	Não compareceu
21026	RAFAEL JORGE SANTOS ARACATI PADILHA	073.502.984-98	542	Não compareceu
1713	MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA	066.668.324-77	544	Não compareceu
5794	RAFAEL DO NASCIMENTO VILA NOVA	049.718.874-07	551	Não compareceu
887	LUCIANA NAVARINY CORTES DA ROCHA	108.148.167-62	552	Não compareceu
19772	ILKA ARICELE FERREIRA DA SILVA	073.936.984-98	554	Não compareceu
19926	FLÁVIA OLIVEIRA PINA	080.768.444-95	564	Não compareceu
799	VERONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	113.855.164-37	566	Não compareceu
21695	PATRICIA MARIA DE FIGUERÊDO	658.371.004-82	567	Não compareceu
14331	DANIELLE CRISTINE ARAUJO LOPES	030.152.964-77	571	Não compareceu
14482	TATIANA SOARES BRANDÃO DA SILVA	055.929.664-90	572	Não compareceu
19882	PAULO DE TASSO DE SOUZA JUNIOR	085.739.194-18	573	Não compareceu
6322	JÉSSICA DAYANE DO NASCIMENTO	073.207.814-84	577	Não compareceu
20377	ANA CAROLINE BORBA FILGUEIRA PACHECO	013.656.634-00	583	Não compareceu
21581	ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	046.631.034-05	592	Não compareceu
20862	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA PINHEIRO	059.009.384-33	596	Não compareceu
126	TED WILLAMS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	728.843.394-34	606	Não compareceu
11467	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHECO	100.152.504-31	610	Não compareceu
18354	MONICA FIRMINO DE ALMEIDA	008.346.304-60	613	Não compareceu
23977	GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	041.637.974-59	615	Não compareceu
490	CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA	097.036.074-62	618	Não compareceu
840	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	639.825.954-87	619	Não compareceu
23416	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	091.900.964-60	622	Não compareceu
2207	EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA	056.507.664-79	623	Não compareceu

b) PROFESOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
24437	IARISMA SÁ CHAVES	036.609.695-83	9	Não compareceu
14401	PAULO ROBERTO DUARTE JUNIOR	046.647.774-00	10	Não compareceu
7763	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES	902.512.531-04	12	Não compareceu
1707	PATRICIA CRISTINA DE FRANÇA	056.482.604-90	13	Não compareceu
7081	MAGDIEL JÚNIOR DA SILVA	116.886.034-25	14	Não compareceu
19330	ÍTALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	071.209.434-21	15	Não compareceu

c) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11960	PAULO BITU COUTINHO JUNIOR	052.670.094-74	22	Não compareceu
22445	VITÓRIA DA SILVA FARIAS	705.513.204-51	23	Não compareceu
1266	JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MEN. DE ANDRADE	055.935.314-63	27	Não compareceu
5425	DANIELE RODRIGUES DE ANDRADE	075.392.334-35	29	Não compareceu

d) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
7946	GELOURDES SANTANNA DA SILVA	064.468.704-50	23	Não compareceu
8236	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	859.082.234-68	24	Não compareceu
21161	VITOR REBELLO RAMOS MELLO	113.517.047-96	38	Não compareceu
22554	SORAYA PEDROSA BEZERRA BORBA DA SILVEIRA	031.625.074-05	39	Não compareceu
11814	GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	042.331.424-64	42	Não compareceu
22474	LEANDRO DE LIMA SOUSA	104.866.594-10	43	Não compareceu
8483	EVANI SILVA DOS SANTOS	032.640.674-39	44	Não compareceu

e) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21001	DIEGO GOMES DOS SANTOS	076.014.574-19	7	Não compareceu
12864	ADEMIR BEZERRA DE JUNIOR	101.754.764-54	9	Não compareceu
21043	DAVI COSTA AROUCHA	095.590.564-84	11	Não compareceu
18081	ULYSSES SANTIAGO DE CARVALHO	059.098.553-10	12	Não compareceu
14074	RENATA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA	009.550.744-28	13	Não compareceu

f) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
17500	VINICIUS FERREIRA DE LIMA	086.160.884-40	8	Não compareceu
19067	WILMA SIMONE DE ARAÚJO	095.301.714-12	9	Não compareceu
14398	CLAUDEMICE CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS	012.688.494-30	12	Não compareceu

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20504	DAVID ÍTALLO BARBOSA	074.549.134-07	15	Não compareceu

h) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
15401	KAROLYNE ALCANTARA DA SILVA	064.627.674-30	4	Não compareceu

i) PROFESSOR II – MÚSICA (PIANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
15684	ELISAMA DA SILVA GONÇALVES SANTOS	033.535.465-37	1	Não compareceu

j) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
17724	BÁRBARA CRISTINA AMARAL ALVES DE SANTANA	071.952.524-18	13	Não compareceu

§ 4º - Candidatos que estão em situação "pendente" quanto aos critérios de documentação, em virtude do "requisito" para o cargo de código 100, constante no quadro do item 1.2 do Edital nº 001/2022:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21945	MARIA BETÂNIA BARBOSA MUNIZ	064.019.324-22	525	PENDENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2B6F490D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025

Portaria nº 276/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I •**Data: 13/08/2025 - Horário 9:00 h às 11:00 h**

a) MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA	100.671.974-18	02º	Ampla concorrência

b) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MARINA DE SÁ GADELHA	705.231.724-94	01º	Ampla concorrência

c) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
JANECLÉA DE SOUZA LEMOS	069.338.614-22	08º	Ampla concorrência

d) ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
THAMARA FERREIRA GOMES	704.267.174-06	01º	Ampla concorrência

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
SILVÂNIA MOURA DA SILVA	022.777.224-56	23°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
MAURA LUCENA DE OLIVEIRA MACIEIRA	116.831.364-38	16°	Ampla concorrência

f) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MARIA GENICLEIDE PEREIRA MARTINS	129.393.434-89	36°	Ampla concorrência
GEOVANNA COUTINHO BARBOSA	060.590.684-05	37°	Ampla concorrência
INGLYD KRISTYNE DA SILVA GONÇALVES	126.803.014-71	126°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
IGOR CARLOS DA SILVA ALVES	155.656.434-14	127°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)

g) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANDERSON SILVA DA COSTA	049.982.084-38	06°	Ampla Concorrência

h) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LUÍS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA	045.681.603-83	81°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
DIEGO VICTOR SIQUEIRA REIS E SILVA	013.958.164-25	08°	Ampla Concorrência

i) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
DANIELE MACEDO BARROS BEZERRA	074.554.764-85	03°	Ampla Concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Ginecologista e Clínico) e Enfermeiro (Urgência e Emergência; Assistencial) :**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;

VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - **Para os cargos de Odontólogo (PSF):**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg;
VIII - Acuidade visual com e sem correção, com laudo do Oftalmologista.

§ 4º - **Para o cargo de Técnico em Enfermagem (PSF)**:
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
VII - Audiometria;
VIII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 5º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 6º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 7º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 8º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **15/08/2025**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 9º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de Agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____ _____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

_____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:10DD5566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191-FMS DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 191-FMS DE 02 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 211/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANANIAS MACEDO DE OLIVEIRA	703.053.804-86	PORTEIRO
CLEOMA MAYARA DO NASCIMENTO SILVA	095.895.814-98	ATENDENTE
DEUSAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	320.813.674-91	ATENDENTE
DSANDRO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	108.961.894-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIEL PEDRO DOS PRASERES	372.628.074-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMANOEL FLAVIO DA SILVA	112.154.564-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEORGE VALENTIN DA SILVA	352.491.024-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HOSANA MARIA DE MELO	900.135.574-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELMA SILVA VIEIRA ALVES	070.590.504-77	ATENDENTE
JOSE LEONILDO DE SANTANA	935.255.404-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOELA DO NASCIMENTO	049.084.794-37	TECNICO EM ENFERMÁGEM
RACHEL KATHARINE CAVALCANTI VIEIRA	053.053.444-41	ATENDENTE
SHARLIS NASCIMENTO MELO	028.097.874-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:35C8F666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 122/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mêse AGOSTO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de agosto de 2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
NOEME YASMIN NEVES GOMES	Auxiliar Administrativo	073.***.***-64	**25/08/2025**	**24/09/2025**	1	30	**Quarta-feira, 24 de setembro de 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D7A92811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021

PORTARIA Nº 003/2025 – SME

Dispõe sobre a convocação excepcional de professores temporários para suprir lacunas emergenciais de pessoal na rede municipal de ensino, em razão do prazo legal para ingresso no efetivo exercício dos professores nomeados em concurso público.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA** – PE, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços educacionais à população estudantil do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, é facultado ao candidato nomeado no concurso público solicitar prazo de até 30 (trinta) dias para entrar em efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a ausência temporária desses profissionais compromete o regular funcionamento das unidades escolares, prejudicando o calendário letivo e o direito à educação das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que foi realizada audiência com o Ministério Público de Pernambuco, na qual se pactuou a adoção de medida emergencial para suprimento temporário das lacunas mediante convocação de candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter emergencial e excepcional, a convocação de candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 001/2021, para ocupação temporária das funções docentes, exclusivamente durante o período de ausência dos candidatos nomeados no último concurso público que solicitaram prorrogação de prazo para ingresso no exercício.
Art. 2º O vínculo decorrente desta convocação terá natureza temporária e emergencial, sendo automaticamente extinto com o retorno do titular da vaga ao exercício de suas funções, não gerando qualquer expectativa de efetivação.

Art. 3º A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação da Seleção Simplificada nº 001/2021 (**Anexo I**).
Art. 4º Os convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de agosto de 2025 na **Rua Dr. Otávio Coutinho, SN – Centro, São Lourenço da Mata (REURB)** de **8h30 às 12h** e de **14h às 16h**, sob pena de desistência tácita.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos canais oficiais da Prefeitura.

São Lourenço da Mata, 08 de agosto de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

ANEXO I

PROFESSOR I			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0313	VERONICE ALVES DA SILVA	45	1º
0416	CLEDSON SEVERINO DE LIMA	45	2º
0162	GIVANILDO GOMES DE MOURA	45	3º
0181	DACYMERE DA SILVA GADELHA	45	4º
0278	EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS	45	5º
0065	CELIA MARIA MOTA LINS	40	6º
0698	MARIA TANIA GOBERTO DOS SANTOS	40	7º
0294	LIDIA HERMINIA DA SILVA	40	8º
0378	MARIA JOSE SILVA DE HOLANDA	40	9º
0209	GRACIENE MARQUES DA SILVA	40	10º
0486	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	40	11º
0307	ROSEANE DA CONCEICAO ALVES CANCADO	40	12º
0111	JOSEANE RUFINO DE BARROS	40	13º
0236	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	40	14º
0388	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATOS	40	15º
0039	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	40	16º
0013	JOSEFA MARIA DA SILVA	40	17º
0063	ROSANGELA DE SANTANA VIEIRA	40	18º
0050	BETANIA BEZERRA DE MELO	40	19º
0268	SEVERINA MARIA DE SANTANA	40	20º
0487	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	21º
0597	MARLI JOVINO DE BARROS	40	22º
0403	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	40	23º
0572	NILDJA CRUZ DE BARROS	40	24º
0007	ORNECI GOMES DOURADO	40	25º
0693	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	40	26º
0398	SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	40	27º
0309	MAURA FERREIRA	40	28º
0394	MARCIA MARIA MELQUIADES DE ARAUJO	40	29º
0231	NANCI ALVES DA SILVA	40	30º
0173	LAUDIENE MARIA DOS SANTOS	40	31º
0512	MARIA JOSE FERREIRA DE GUSMÃO	40	32º
0556	MARIA DO CARMO PRADO DO NASCIMENTO	40	33º
0555	JAEDITE MARQUES CUNHA DE OLIVEIRA	40	34º
0194	IVANE MARIA DE LIMA	40	35º
0289	GLAYDES SIMONE BARROS RAGO GUIRRA	40	36º
0800	ELIUMA ANTONIO DA SILVA	40	37º
0200	SANDRA PAULA DA SILVA	40	38º
0154	MARTA MARIA SANTANA FREITAS	40	39º
0401	MARIZETH MOREIRA BRAGA	40	40º
0156	HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	40	41º
0520	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	40	42º
0338	DIVANA ALVES GOMES DE SANTANA	40	43º
0146	SANDRA MARIA DE SOUZA	40	44º
0518	EDILENE BARBOSA LEONARDO	40	45º
0251	MARIA EDILCE DA COSTA	40	46º
0204	ANA MARIA DA SILVA	40	47º
0538	ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA	40	48º
0420	ROZANA MARIA CABRAL	40	49º

PROFESSOR II				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0301	SARAH MARIA CLAUDINO DE MOURA	ARTES	40	1º

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0157	SUSI MENDES DE OLIVEIRA	INGLÊS	40	1º
0402	FABIO CANDIDO DA SILVA	INGLÊS	40	2º

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0354	LUCAS ANTONIO VIANA BOTELHO	GEOGRAFIA	50	1º
0326	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	GEOGRAFIA	45	2º

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0190	OSVALDO FERREIRA DE NASCIMENTO FILHO	MATEMÁTICA	40	1º
0403	RAFANELLI DE AMORIM CAMPELO	MATEMÁTICA	40	2º

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0071	GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	50	1º
0134	HARLAN TEIXEIRA PRADO	HISTÓRIA	45	2º

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DISCIPLINA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
0131	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	CIÊNCIAS	50	1º

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0249	LAELSON JOSE DOS SANTOS	PORTUGUÊS	35 (PCD)	1º
0201	JOSE ANTONIO RUFINO	PORTUGUÊS	45	1º
0199	VINICIUS NICEAS DO NASCIMENTO	PORTUGUÊS	45	2º
0418	MYLLENA ALVES DE JESUS	PORTUGUÊS	45	3º

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:B10179FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2025

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD	CPF
ROMILDA FERREIRA DE QUEIROZ	10,0	1º	NÃO	496.***.604-**
RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACIEL VILAR	10,0	2º	NÃO	862.***.084-**
ALDENI BEZERRA DA SILVA	10,0	3º	NÃO	276.***.288-**
AUMERES MARIA DE FIGUEIRÔA	10,0	4º	NÃO	586.***.204-**
VÂNIA LÚCIA DE LIMA DINIZ	10,0	5º	NÃO	013.***.594-**
MARIA JOSÉ CRUZ DA SILVA	10,0	6º	NÃO	048.***.824-**
GERLUCE ANDRADE DE LIMA	10,0	7º	NÃO	045.***.334-**
PAULA DAYANNA GONÇALVES CÂNDIDO	10,0	8º	NÃO	054.***.894-**
GIZELLI CORREIA DE OLIVEIRA	10,0	9º	NÃO	051.***.174-**
MARIA SILVÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	10,0	10º	NÃO	099.***.994-**
ALINE DE SOUSA AGUIAR BARBOSA	10,0	11º	NÃO	091.***.154-**
SUSANA COSTA DO NASCIMENTO	10,0	12º	NÃO	110.***.844-**
JAIRLANE LIMA DO NASCIMENTO	10,0	13º	NÃO	102.***.114-**
MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	8,0	14º	NÃO	863.***.054-**
MARIA FABIANA FONTES REGO	8,0	15º	NÃO	082.***.164-**
MARIA SUELI DA SILVA	8,0	16º	NÃO	035.***.624-**
RANIELMA SILVA DE LIMA	7,0	17º	NÃO	028.***.034-**
EMANUELE RAMOS DE ARRUDA	7,0	18º	NÃO	134.***.964-**
MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE	6,0	19º	NÃO	848.***.864-**
ISAMERE SILVA DE LIMA SARINHO	6,0	20º	NÃO	046.***.394-**
ANDRÉA MOREIRA DA SILVA SANTOS	6,0	21º	NÃO	056.***.504-**
MIRELA DOS SANTOS SERPA DA SILVA	6,0	22º	NÃO	113.***.244-**
MARIA ISABELA DE MOURA E SILVA	6,0	23º	NÃO	104.***.154-**
JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	6,0	24º	NÃO	077.***.064-**
ISABELA DA SILVA FARIAS	5,0	25º	NÃO	027.***.004-**
JOSÉ FABIO DA ROCHA CABRAL	5,0	26º	NÃO	052.***.514.**
MARIA VIVIANE FERREIRA DE LIMA	5,0	27º	NÃO	052.***.814-**
LUCIANA DUTRA CAVALCANTI RICARTE	5,0	28º	NÃO	061.***.384-**
EVELAINE ARRUDA DA SILVA	5,0	29º	NÃO	106.***.984-**
MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA	3,0	30º	NÃO	880.***.274-**
MARIA GRAZYELLE DINIZ	2,0	31º	NÃO	056.***.894-**
CLÁUDIA RAYANE SILVA DE OLIVEIRA	2,0	32º	NÃO	121.***.984-**
MAYARA APARECIDA DA SILVA	2,0	33º	NÃO	146.***.474-**
PATRÍCIA DE MELO PESSOA	2,0	34º	NÃO	074.***.494-**
RAIMUNDA LUCIA DA COSTA	1,0	35º	NÃO	354.***.274-**
MARCIANA MARIA SOUZA DA SILVA GOMES	1,0	36º	NÃO	081.***.234-**

6.3. Ocorrendo empate no resultado, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I-Ter sido jurado;
II-O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III - O(acandidato(a) com maior tempo de experiência;
IV- O(a) candidato(a) com maior idade.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL POR UNIDADE ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
MARIA CARLA SANTOS DA SILVA	NÃO	3.15.
DILVETE LACERDA OLIVEIRA	NÃO	3.12./3.15.
TÂNIA MARIA DE ARRUDA	NÃO	3.16.
GISESLANE EVA DA SILVA	NÃO	3.12./3.13./3.14./3.15./3.16
IRIS MARIA ARRUDA DE SOUZA	NÃO	3.3./3.4./3.8./3.11./3.12./3.13./3.14./3.15./3.16.
TACIANA ELOIZA LIMA DA SILVA	NÃO	3.16
MARIA SALETE DIAS DA SILVA	NÃO	3.6.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	NÃO	3.15.
MARIA SELMA SILVA DE LIMA	NÃO	3.4./3.5./3.15.
MARIA FÁBIA SILVA DA ROCHA	NÃO	3.13.
MARIA VERÔNICA DA SILVA	NÃO	3.12./3.14./3.16.
MARILENE BARBOSA DE LIMA	NÃO	3.16.

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	3.12./3.14./3.15./3.16.
MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA	NÃO	3.13.
LEONARDO SILVA DE LIRA	NÃO	3.15.
FABIANA MELO DA SILVA	NÃO	3.13./3.14./3.15.3.16.
ILANEIDE ALVES DA SILVA MOURA	NÃO	3.13./3.15./3.16.
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	3.12./3.13.
SANDRA MARIA DE LIMA	NÃO	3.7./3.15.
SIMONE CAVALCANTI DA SILVA SOUSA	NÃO	3.16.
MARIA CARINA DOS SANTOS SOUZA CRUZ	NÃO	3.4./3.12.
ANA NERI SOUZA DA SILVA BESERRA	NÃO	3.12./3.13.
JOSEFA DE MELO DUDA	NÃO	3.15.
MARIA DE CÁSSIA BATISTA DE SOUSA	NÃO	3.5./3.6./3.7./3.10./3.13./3.14./3.15./3.16.
SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA ARRUDA	NÃO	3.15.
ADENILDA FERNANDES DE MOURA	NÃO	3.15.
ANDREZA ACIOLI DA SILVA	NÃO	3.11./3.12./3.13./3.14./3.15./3.16.
LUCY MELO DE AGUIAR LIRA	NÃO	3.4./3.15.
MARIA DO ROSÁRIO RAMOS DO NASCIMENTO	NÃO	3.15./3.16.
LILIAN MARIA DO NASCIMENTO LOPES	NÃO	3.12./3.13./3.14./3.15./3.16.
JOSÉ EUZÉBIO DA SILVA NETO	NÃO	3.6./3.7./3.16.
MÉRCIA SILVA DE AZEVEDO	NÃO	3.11./3.12./3.13./3.14./3.15./3.16.
STHEFANNY RAMOS DA SILVA	NÃO	3.15.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:44BFBB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00046/2025

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte e os Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 12.028.723/0001-88

VENCEDOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ar–condicionado tipo Split Hi–Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 24.000 BTU/h. Ciclo: Frio. Gás refrigerante: R410–A. Área recomendada: Aproximadamente 40 m². Voltagem: 220 V. Sistema de fase: Monofásico. Classificação energética: A (INMETRO). Potência elétrica consumida: 2.350W. Vazão de ar: 20,85 m³/min. Funções: Eco, Timer, Turbo, Oscilar, Limpar. Modos: Resfriamento, Ventilar, Desumidificar, Automático. Conexão da tubulação líquida: 9,53 mm (3/8”). Conexão da tubulação de gás: 15,88 mm (5/8”). Comprimento máximo da tubulação: 50m. Desnível máximo: 25 m. Serpentina da condensadora: Cobre. Dimensões da unidade interna: 1040 x 327 x 220 mm. Dimensões da unidade externa: 805 x 555 x 315 mm. Peso da unidade interna: 12,6 kg. Peso da unidade externa: 29,8 kg.	VIX – 24K INV	UND	5	3.641,00	18.205,00
2	Ar–condicionado Split Hi–Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 BTU/h. Especificações técnicas: Ciclo: Frio. Gás refrigerante: R–410A ou R–32. Área recomendada: Aproximadamente 30 m². Voltagem: 220 V. Sistema de fase: Monofásico. Classificação energética: A (INMETRO). Potência elétrica consumida: 1.850 W. Vazão de ar: 18,5 m³/min. Nível de ruído interno: Máximo de 57 dB. Funções: Eco, Timer, Turbo, Oscilar, Limpar. Modos: Resfriamento, Ventilar, Desumidificar, Automático. Conexão da tubulação líquida: 6,35 mm (1/4”). Conexão da tubulação de gás: 12,7 mm (1/2”). Comprimento máximo da tubulação: 30 m. Desnível máximo: 15 m. Serpentina da condensadora: Cobre. Dimensões da unidade interna: 970 x 300 x 220 mm. Dimensões da unidade externa: 780 x 540 x 260 mm. Peso da unidade interna: 11,5 kg. Peso da unidade externa: 26,3 kg. Acessórios inclusos: Controle remoto sem fio, suporte de instalação, manual do usuário.	VIX– 18K INV	UND	3	2.801,00	8.403,00
6	Liquidificador industrial, para uso em cozinhas comerciais e institucionais. Especificações técnicas: Capacidade: 6 litros (ou conforme necessidade). Material do copo: Aço inoxidável. Potência: Mínimo de 1.100W. Frequência: 60Hz. Rotação: 3.500 RPM. Sistema de lâminas: 4 lâminas em aço inox temperado. Voltagem: Bivolt (127V/220V) com chave seletora. Tampa: Plástica com vedação hermética. Base: Antiderrapante, com pés de borracha. Sistema de segurança: Trava de segurança na tampa e proteção contra superaquecimento. Dimensões aproximadas: 50 cm (A) x 30 cm (L) x 40 cm (P). Peso: Aproximadamente 12 kg.	VITHORY– 06L	UND	12	722,00	8.664,00
8	Fogão industrial, para uso em cozinhas comerciais e institucionais. Especificações técnicas: modelo: centro ou de piso. Número de bocas: 4 ou 6. Material da estrutura: aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi. Queimadores: duplos e simples, em ferro fundido. Alimentação: gás glp de baixa pressão. Acendimento: manual, com registro de controle de chama. Grelhas: ferro fundido, removíveis. Forno: com isolamento térmico, porta em aço carbono, puxador resistente ao calor. Capacidade do forno: mínimo de 85 litros. Bandeja coletora: removível para facilitar a	ITAJOBI – 4BC/CF	UND	9	1.203,00	10.827,00

	limpeza. Pés: reguláveis para nivelamento. Dimensões aproximadas: 90 cm (a) x 100 cm (l) x 100 cm (p). Peso: aproximadamente 80 kg.					
10	Ventilador oscilante, para uso em ambientes internos. Especificações técnicas: tipo: de mesa, coluna ou parede. Diâmetro da hélice: 40 cm a 60 cm. Material da hélice: polipropileno ou alumínio. Número de pás: 3 ou 4. Voltagem: bivolt (127v/220v). Potência: mínimo de 100w. Velocidades: 3 níveis de ajuste. Oscilação: horizontal, com opção de desligamento. Grade de proteção: aço cromado com tratamento antiferrugem. Consumo energético: aproximadamente 0,20 kwh. Altura ajustável: sim (para modelos de coluna). Base: antiderrapante, com pés de borracha. Peso: aproximadamente 3 kg.	VENTISOL – TURBO 40CM	UND	26	163,00	4.238,00
12	Bebedouro de coluna (de piso); Alimentação elétrica: 127V ou 220V (monofásico), com chave seletora ou conforme especificado no edital; Consumo de energia: Máximo de 100W; Capacidade de refrigeração: Mínimo de 2,0 litros/hora com temperatura da água de saída entre 8°C e 12°C, em ambiente a 32°C; Reservatório de água: Em aço inoxidável, com capacidade mínima de 3 litros, com isolamento térmico em poliuretano injetado; Gabinete externo: Em aço inox ou chapa eletrozincado com pintura eletrostática (antiferrugem); Sistema de refrigeração: Compressor hermético com gás ecológico R134a ou R600a, livre de CFC; Torres de saída: Dupla torneira tipo jato (esguicho) e torneira para copo, ambas em aço inoxidável ou plástico atóxico de alta resistência; Acionamento: Manual, por botão ou torneira tipo pressão; Dreno: Com saída para escoamento de água excedente, com mangueira ou tubo de PVC; Altura: Aproximadamente 1,20 m; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Certificações: Produto deve possuir selo de eficiência energética do INMETRO e atender às normas da ABNT.	ESMALTEC – EGC35B	UND	17	665,00	11.305,00
13	Ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu/h, vazão ar: 470 m3/h, tensão: 220 v, freqüência:60 hz, corrente elétrica refrigeração: 6,50 a, potência elétrica refrigeração: 1.400 w, nível ruído interno: 36 db, nível ruído externo: 57 db, largura interna: 770 mm, largura externa: 557 mm, quantidade fases: 1 un, tipo: s+a1: h14plit, altura interna: 250 mm, altura externa: 336 mm, profundidade interna: 180 mm, profundidade externa: 461 mm, peso interno: 35 kg, peso externo: 35 kg, modelo: janela, características adicionais: refrigera/ventila /desumidifica/aquece/controle remoto.	VIX – 12K	UND	43	1.723,00	74.089,00
14	Ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu/h, vazão ar: 470 m3/h, tensão: 220 v, freqüência:60 hz, corrente elétrica refrigeração: 6,50 a, potência elétrica refrigeração: 1.400 w, nível ruído interno: 36 db, nível ruído externo: 57 db, largura interna: 770 mm, largura externa: 557 mm, quantidade fases: 1 un, tipo: s+a1: h14plit, altura interna: 250 mm, altura externa: 336 mm, profundidade interna: 180 mm, profundidade externa: 461 mm, peso interno: 35 kg, peso externo: 35 kg, modelo: janela, características adicionais: refrigera/ventila /desumidifica/aquece/controle remoto.	VIX – 12K	UND	14	1.723,00	24.122,00
TOTAL						159.853,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ n°: 21.062.777/0001-50
Valor: R$ 159.853,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E74EB02

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00047/2025

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte e os Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 12.028.723/0001-88

VENCEDOR: FAZ VENDAS LTDA						
CNPJ: 46.983.819/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Espremedor de frutas cítricas industrial, para uso em cozinhas comerciais e institucionais. Especificações técnicas: capacidade: 3 litros. Material do corpo: aço inoxidável. Material da caçamba: alumínio repuxado. Potência: 300w a 500w. Motor: 1/4 a 1/2 hp. Rotação: mínimo de 3.500 rpm. Voltagem: bivolt (127v/220v) com chave seletora. Sistema de extração: dois cones intercambiáveis (para laranja e limão). Peneira: em aço inoxidável. Bica de saída: direta para copo ou jarra. Base: antiderrapante, com pés de borracha. Dimensões aproximadas: 44 cm (a) x 24 cm (l) x 26 cm (p). Peso: aproximadamente 3,8 kg.	KD ELETRO	UND	5	378,30	1.891,50
TOTAL						1.891,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Pelos seguintes Órgãos participantes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.
2.4. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FAZ VENDAS LTDA.
CNPJ n°: 46.983.819/0001-17
Valor: R$ 1.891,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D23C745C